PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-281803/2026 **Data/Hora Cadastro: 27/10/2026 10:23:56**

Interessado Principal: FUNDAÇAO ESTATAL DE ATENÇAO A SAÚDE - FEAS

E-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br **Telefone: 41 3316-5750**

CPF/CNPJ: 14.814.139/0001-83

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6563 - LICITAÇÃO / e-SUP

Código T.T.D.: 00-03-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - AQUISIÇÃO

Unidade Responsável: FEAS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-281803/2026

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matricula: **MIRELLE PEREIRA FONSECA - 1822**

Unidade de Cadastro: **FEASCPL - LICITAÇÕES**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281803/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

DOCUMENTO CADASTRADO E ENCAMINHADO AO SETOR RESPONSÁVEL PARA PROVIDÊNCIAS.

Curitiba , 27 de outubro de 2026 - 10:24:00

Assinado eletronicamente por MIRELLE PEREIRA FONSECA - 1822 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-281803/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

2.1 - 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MATERIAL MÉDICO.PDF

2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133-ABR-25.PDF

2.3 - 3 - JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.PDF

2.4 - 4 - MATRIZ DE RISCOS.PDF

2.5 - 5 - REFERENCIAL MATERIAIS HOSPITALARES -8 SINTÉTICO_.PDF

2.6 - 6 - REFERENCIAL MATERIAIS HOSPITALARES -8.PDF

2.7 - 7 - JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS PREÇOS MÉDIOS MATERIAIS HOSPITALARES.PDF

2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF

2.9 - 9 - PORTARIA PREGOEIROS 2026.PDF

2.10 - 10 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.PDF

2.11 - 11 - AUTORIZAÇÃO_PARA_LICITAR E AUTORIZADOR DE DESPESAS.PDF

2.12 - 12_-_INDICACAO_GESTOR_E_SUPLENTE_(4) _ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO_.PDF

2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF

2.14 - 14 - APROVAÇÃO MINUTA SETOR TÉCNICO.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 05 de novembro de 2026 - 08:49:11

Assinado eletronicamente por MIRELLE PEREIRA FONSECA - 1822 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

1 – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Em uma palavra, há a necessidade de tratamento hospitalar de pacientes do SUS atendidos nas mais diversas unidades da Feas. Visando sanar esta questão a administração lança mão da presente aquisição.

Temos por objetivo o fornecimento dos itens de consumo médico hospitalar abaixo expostos, com validade de 12 (doze) meses.

Os itens objeto dessa licitação são padronizados nas unidades da Feas. Os quantitativos a serem licitados foram definidos com base no consumo médio mensal de cada item nos últimos 12 (doze) meses. A aquisição dos itens é de significativa relevância, tendo em vista que são insumos essenciais ao funcionamento dos setores do âmbito hospitalar e demais unidades vinculadas.

Nesse sentido a realização de um certame licitatório, é necessária visto que necessita-se ter sempre um pregão vigente para que possam ser efetuados os pedidos de compras mensais para abastecimento. É fundamental considerar que o consumo dos itens está sujeito a grandes variações de demanda, muitas vezes de difícil previsão. Dessa forma, a aquisição dos produtos da presente licitação será feita de acordo com as necessidades da Fundação, assim como a disponibilidade orçamentária e financeira.

2 – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

No âmbito da área da saúde, a padronização de insumos desempenha um papel fundamental na busca pela excelência no atendimento aos pacientes e na otimização dos recursos disponíveis. Nesse contexto, a Feas exerce um papel central ao estabelecer diretrizes e critérios para a escolha e utilização de insumos médicos dentro de suas unidades.

Os itens requeridos, que constituem-se em produtos já padronizados na Feas, são o resultado de um cuidadoso processo conduzido pela Comissão de Padronização, que não apenas leva em consideração a eficácia e a segurança, mas também respeita as possíveis práticas de sustentabilidade. Essa comissão é composta por profissionais altamente qualificados, como médicos, farmacêuticos, enfermeiros e administradores de

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - Por MARIELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 182 em 10/11/2026 às 08:22:35

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

saúde, que colaboram para garantir que apenas os materiais de uso hospitalar mais eficazes, seguros e economicamente viáveis sejam incorporados à lista de padronização.

O processo de padronização é marcado por uma abordagem criteriosa, que envolve análises clínicas, farmacológicas e econômicas. Inicialmente, uma revisão detalhada das evidências científicas disponíveis é conduzida para avaliar a eficácia e a segurança de cada produto. Além disso, considerações sobre possíveis interações medicamentosas, contraindicações e reações adversas e impactos ambientais são minuciosamente examinadas.

A análise econômica é outro aspecto fundamental desse processo. A comissão avalia não apenas a eficácia clínica de um produto, mas também seu custo-efetividade em comparação com alternativas disponíveis. Isso garante que os recursos financeiros sejam alocados de maneira responsável, maximizando os benefícios para os pacientes.

Uma vez que todos os dados são reunidos e analisados, a Comissão de Padronização toma decisões embasadas, incluindo a inclusão, exclusão ou manutenção de insumos na lista padronizada da Feas. Essa lista serve como uma referência confiável para os profissionais de saúde da Fundação, garantindo que os pacientes recebam tratamentos consistentes e alinhados com as melhores práticas médicas.

Em suma, os itens solicitados, que representam produtos já padronizados na Feas, são fruto de um processo rigoroso liderado pela Comissão de Padronização. Esse processo abrange uma análise abrangente das evidências clínicas e econômicas, garantindo que apenas itens de alta qualidade, segurança e custo-efetividade sejam incorporados à prática clínica. A padronização não apenas assegura um atendimento de qualidade aos pacientes, mas também demonstra o compromisso da Feas com a promoção da excelência na área da saúde.

Ademais, saliente-se que a deliberação pela inclusão ou exclusão de itens da lista de padronização é atribuição da Comissão de Padronização, sendo a referida comissão multidisciplinar a verdadeira autoridade técnica competente para a fixação do objeto de aquisição (órgão estratégico), e não, monocraticamente, a área de compras da Feas, órgão técnico a quem competem as atividades de planejamento operacional na aquisição dos produtos para a saúde.

No entanto, no que toca à especificação do objeto temos a informar que nenhuma se valeu da indicação de marca, mas sim da denominação comum, com critérios qualitativos alinhados aos códigos BR estabelecidos pelo Ministério da Saúde, tendo sido

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2025 às 09:22:55

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as descrições dos objetos correspondam àqueles elementos essenciais do bem, sem maiores riscos à limitação indevida da competição.

Os requisitos indispensáveis dos objetos pretendidos são definidos nas especificações dos produtos que, a toda prova, possuem correspondente registro de código BR definido pelo Governo Federal. Os descritivos constam da lista de padronização da Feas, de uso regular, e refletem as terapias disponíveis de mercado para cada uso.

3 – levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Como dito, os itens solicitados constituem-se em produtos já padronizados na Feas. A aquisição dos referidos itens, deve, então, se dar através de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para suprimento dessa demanda periódica e permanente.

O estudo de mercado da relação de itens a serem licitados se dá em dois momentos: 1º) a comissão de abastecimento define os produtos a serem padronizados na instituição de acordo com as especificidades dos serviços prestados; 2º) a Unidade de Compras, ao fazer a cotação do processo, verifica no mercado as disponibilidades dos produtos solicitados. Após esses dois momentos, fica evidenciado se há viabilidade para a aquisição dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional. Durante o processo de padronização dos materiais, são revisados descritivos, códigos e definida a necessidade ou não de amostras para os itens em processo de aquisição.

Por fim, constata-se que os produtos a serem adquiridos são considerados bens comuns, uma vez que há a possibilidade de definição concisa e objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem obedecidos pelos licitantes. Portanto, passível de disputa a partir da modalidade Pregão.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - PAMELA PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/12/2025 às 09:22:35

4 – descrição da solução como um todo.

Item 1: 51674/ BR0277319/ Água oxigenada, 10 volumes, 100ml (Exclusivo ME/EPP)
Antisséptico local com ação germicida, acondicionada em frasco opaco resistente, contendo 100 ml, com tampa que impeça vazamentos (tampa de rosca e batoque). Na embalagem

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

externa deverá constar: conteúdo, marca comercial, procedência, fabricação, nº do lote e validade.

Quantidade: 1.000 frascos

Valor máximo permitido: R$ 2,0833

Item 2: 217573/ BR0621966/ Cabo para ECG 10 vias com garras para Cardiotouch Bionet (Exclusivo ME/EPP)

Cabo de ECG 10 Vias com garra para conexão em eletrodo para uso em Eletrocardiógrafo Marca Bionet Modelo CardioTouch 3000.

Quantidade: 20 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 395,90

Item 3: 212675/ BR00435579/ Caneta Cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina

Caneta cirúrgica para demarcação da pele, não estéril, de secagem rápida, ponta fina e cor preta, não tóxica, impermeável à água, resistente ao povidine, álcool e sangue.

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R$ 34,2667

Item 4: 211071/ BR0484869/ Curativo à base de hidrofibra + prata 10 x 10cm

Curativo à base de Hidrofibra + Prata iônica + Agente Quelante e Surfactante. Cobertura estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose, prata iônica e agentes antibiofilmes que garantam a quebra e a não reformação do biofilme, fibra não aderente com alta capacidade de absorção. O Quelante e o Surfactante garantem além da quebra a não reformação do biofilme no leito da lesão (com informações presentes em bula). O curativo deve ter capacidade de absorção e retenção de exsudado através de tecnologia de absorção vertical, garantindo a proteção e evitando maceração das margens da lesão. A fibra deve formar um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A prata iônica não deve ser liberada no leito da lesão permitindo produto ser utilizados em todas as faixas etários, do prematura ao idoso. Curativo deve tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme, e ainda com indicação em bula do fabricante para utilização em queimaduras. As medidas podem apresentar variação máxima de 10%. Acondicionamento: os curativos deverão estar

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 28/03/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

embalados individualmente e acondicionados em caixas com no mínimo 05 unidades. Tamanho 10cmx10cm.

Quantidade: 2.500 unidades

Valor máximo permitido: R$ 68,80

Item 5: 979/ BR0629305/ Espátula de madeira, abaixador de língua, embalagem individual

Abaixador de língua confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural. Não deverá conter substâncias nocivas à saúde. A espátula deverá oferecer resistência compatível com sua principal utilização. Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem farpas, reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento = 14 cm; largura = 1,4 cm; espessura = 1,5mm. Cada unidade deverá vir embalada individualmente em invólucro adequadamente para manter sua integridade até o uso. Apresentação: pacote com 100 unidades. Deverá constar na embalagem externa: conteúdo, dimensões, marca comercial, procedência de fabricação, nº do lote.

Quantidade: 2.000 pacotes

Valor máximo permitido: R$ 7,0125

Item 6: 211847/ BR0445397/ Lâmina para tricotomizador elétrico

Lâmina para uso em aparelho tricotomizador, para remoção de pelos para a preparação do paciente. Utilizada para a tonsura de todos os tipos de pelos finos ou espessos, secos ou molhados. A lâmina do tricotomizador deve ser fixa, não giratória, de fácil montagem e remoção após o uso. Deve possuir lâmina de corte sobre a lâmina estacionária, à distância da pele, minimizando o risco de ferimentos ou cortes e efetuar o corte nos dois sentidos de movimento.

##A empresa deverá fornecer, em regime de comodato, 2 (dois) aparelhos tricotomizadores recarregáveis que operem com ou sem cabo elétrico, utilizados para a tonsura de todos os tipos de pelos finos ou espessos, secos ou molhados.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R$ 17,0550

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE FERREIRA ZONTECA - Matrícula 18225 em 10/11/2026 às 08:22:35

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 7: 212857/ BR0435416/ Micronebulizador adulto p/ ar comprimido (Exclusivo ME/EPP)

Conjunto micronebulizador adulto para ar comprimido contendo máscara com aberturas para evitar concentração de gás carbônico em seu interior, recipiente com copo graduado de 05 a 15 ml e extensão transparente e não tóxica com 1,5m. O conjunto deverá ter embalagem individual com os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e número de Registro na Anvisa. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R$ 10,3260

Item 8: 211844/ BR0438061/ Papel para ECG (rolo grande) 216mmx30m

Papel para ECG termos sensível, milimetrado, compatível com aparelho Bionet Modelo EKG 2000. Apresentação: rolo com 216mm x 30m.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor máximo estimado: R$ 22,4450

Item 9: 212170/ BR0438057/ Papel para ECG (rolo pequeno) – 48mm X 30m

Papel para ECG termossensível, milimetrado, compatível com aparelho Bionet.
Apresentação: bobinas com 48mm x 30m.

Quantidade: 150 bobinas

Valor máximo permitido: R$ 3,90

Item 10: 212673/ BR0459259/ Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal

Placa eletro cirúrgica bipartida, flexível, moldável e impermeável, para uso em cirurgias com utilização de energia de radiofrequência. Com gel adesivo condutivo e dispersivo em toda a extensão central, anel de segurança que dispersa a corrente em direção ao centro da placa, diminuindo o aquecimento na região central e dorso constituído por um não tecido recoberto por uma fina camada de polietileno formando uma barreira efetiva para fluídos.

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo por item: R$ 6,25

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2025 às 08:12:35

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 11: 211379/ BR0484799/ Pó para absorção de umidade em estomas

Composto por no mínimo carboximetilcelulose sódica, com capacidade de absorção de exsudatos. Apresentação: frascos com aproximadamente 25 a 30 gramas. OBS. Para avaliação da melhor proposta, será utilizado o cálculo do menor preço em gramas.

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R$ 39,23

Item 12: 110904/ BR0456408/ Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório (Exclusivo ME/EPP)

Ressuscitador manual de tamanho adulto, autoclavável, constituído de balão de silicone transparente de 1.500 ml a 2.000 ml, em formato anatômico, com reservatório para oxigênio em PVC transparente, adequado ao tamanho do ambú. Projetado para permitir uma larga faixa de frequências respiratórias na ventilação manual. Deve possuir válvula anti-reinalação, que direcione a inspiração e expiração do paciente através de um diafragma interno, tipo bico de pato. Esta válvula deve ser facilmente desmontável, para limpeza e esterilização de seus componentes, além de possibilitar a troca de seu diafragma. Balão com conexão para oxigênio e válvula de admissão de ar para conexão da bolsa reservatório de oxigênio com a válvula. Extensão para conectar o oxigênio ao balão de silicone. Válvula de segurança que previna acidentes por excesso de pressão. Máscara com bojo transparente e coxim de silicone, formato anatômico, tamanho adulto. O conjunto deverá vir acondicionado em bolsa própria para transporte.

Quantidade: 50 unidades

Valor máximo do item: R$ 112,47

Item 13: 219865/ BR0325558/ Saco mortuário 2,10 x 0,90

Saco mortuário confeccionado em plástico a base de polietileno, com fechamento central por zíper reforçado em viés, tamanho G, com medidas aproximadas de 0,90cm x 2,10cm dupla solda nas extremidades para impedir o extravasamento de líquidos, com perfeita resistência mecânica comprovada. Deverá possuir uma etiqueta para a identificação dos dados do cadáver.

Quantidade: 150 unidades

Valor máximo estimado: R$ 11,48

Item 14: 212287/ BR0385647/ Seringa oral 10ml

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELE FERREIRA GONSCA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Seringa indicada para dosagem exata dos medicamentos, cilindro na cor azul, deverá permitir a visualização nítida do fluido aspirado, com dosador azul ideal para medicamentos fotossensíveis, com anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo. A haste tem que ser confeccionada em polímero atóxico, apirogênico, inerte, funciona como êmbolo, assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, não interagindo com o medicamento, escala de graduação em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. O bico deverá ter um diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas. Deverá ter tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior. Apresentação: embalagem individual.
Cotação unitária.
Quantidade: 10.000 unidades
Valor máximo por item: R$ 0,5367

Item 15: 212285/ BR0385646/ Seringa oral 03ml
Seringa indicada para dosagem exata dos medicamentos, cilindro na cor azul, deverá permitir a visualização nítida do fluido aspirado, com dosador azul ideal para medicamentos fotossensíveis, com anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo. A haste tem que ser confeccionada em polímero atóxico, apirogênico, inerte, funciona como êmbolo, assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, não interagindo com o medicamento, escala de graduação em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. O bico deverá ter um diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas. Deverá ter tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior. Apresentação: embalagem individual.
Cotação unitária.
Quantidade: 5.000 unidades
Valor máximo por item: R$ 0,30

Item 16: 193177/ BR0609099/ Serra de Gigli 50cm (Exclusivo ME/EPP)
Serra manual, formada de arame de aço corrugado.
Confeccionada em aço inoxidável.
Quantidade: 20 unidades
Valor máximo estimado: R$ 11,79

Item 17: 110905/ BR0609095/ Serra de Gigli 60cm (Exclusivo ME/EPP)
Serra manual, formada de arame de aço corrugado.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822-8 em 09/11/2026 às 08:32:35

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Confeccionada em aço inoxidável.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R$ 9,00

Item 18: 158742/ BR0609096/ Serra de Gigli 70cm (Exclusivo ME/EPP)

Serra manual, formada de arame de aço corrugado.

Confeccionada em aço inoxidável.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R$ 15,52

5 – estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A determinação dos quantitativos a serem licitados foi meticulosamente realizada pela equipe especializada da unidade de abastecimento. Essa análise foi fundamentada no estudo detalhado do consumo médio mensal de cada produto ao longo dos últimos 12 meses, representando um período substancial para capturar variações sazonais e flutuações de demanda.

A principal finalidade desses quantitativos estrategicamente definidos é assegurar a manutenção dos estoques em níveis que não apenas atendam às demandas regulares, mas também garantam níveis de segurança e prontidão. O enfoque na manutenção de estoques em níveis aceitáveis e seguros reflete o compromisso da unidade de abastecimento com a continuidade operacional eficiente e o atendimento ininterrupto às necessidades dos pacientes e das diversas unidades hospitalares.

Esse processo de determinação de quantitativos não se limitou apenas a uma análise retrospectiva, mas incorporou projeções cuidadosas para antecipar possíveis variações futuras no consumo. A abordagem proativa adotada pela equipe de abastecimento visa mitigar riscos potenciais associados a flutuações imprevistas na demanda, contribuindo assim para a estabilidade operacional e para a qualidade contínua dos serviços prestados.

Além disso, é importante ressaltar que esse método analítico e preventivo reflete o compromisso com as boas práticas de gestão de estoque, maximizando a eficiência na gestão dos recursos financeiros disponíveis. Em última análise, a elaboração criteriosa desses quantitativos para licitação reforça o compromisso da instituição com a

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - pg MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.1 - 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MATERIAL MÉD do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

transparência, a eficácia operacional e a priorização da segurança e bem-estar dos pacientes atendidos.

6 – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais.

Em anexo segue planilha comparativa de valores com os valores unitários referenciais.

Desta forma, declaramos, respeitando o Art. 23 da Lei 14.133/2021 que os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

7 – justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

A opção pelo parcelamento do objeto em itens individualizados, com a condução de disputa e julgamento com base no menor preço por item, foi cuidadosamente avaliada quanto à sua viabilidade técnica e econômica. Essa abordagem revelou-se propícia devido à natureza divisível dos itens, uma vez que cada um deles possui uma aplicação individual e autônoma. Essa característica permite que a aquisição e a utilização de cada item ocorram de maneira independente dos demais componentes do conjunto.

Essa estratégia, baseada na divisibilidade dos itens, não apenas simplifica a gestão do processo licitatório, mas também oferece uma flexibilidade considerável, visto que permite que diferentes fornecedores atendam a demandas específicas. A possibilidade de obtenção de bens ou serviços de empresas distintas não apenas estimula a concorrência, mas também fomenta um ambiente propício à obtenção de preços mais competitivos.

Além disso, a divisibilidade dos itens possibilita uma abordagem mais eficiente em termos de gestão de contratos e execução, permitindo uma maior especialização por parte dos fornecedores. Isso pode resultar em entregas mais eficazes, prazos mais curtos e uma resposta mais ágil às necessidades específicas de cada item.

No contexto econômico, essa abordagem também pode representar uma gestão financeira mais eficiente, uma vez que a alocação de recursos pode ser otimizada com base nas prioridades específicas de cada item. Dessa forma, o parcelamento do objeto, aliado à competição entre fornecedores, visa não apenas à economia de recursos, mas também à maximização da eficácia e eficiência na consecução dos objetivos estabelecidos.

Exportado do sistema Único de protocolos 01-281803/2026 por MIRIAN LEE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 19/11/2026 às 08:22:35

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

8 – contratações correlatas e/ou interdependentes;

A presente tramitação processual se desvincula de quaisquer outras contratações existentes ou futuras. Essa afirmação ressalta a autonomia e a singularidade do atual processo em questão, indicando que suas etapas e desdobramentos não estão condicionados a quaisquer compromissos ou acordos contratuais em vigor ou que possam vir a ser estabelecidos.

Ao destacar a independência do processo em relação a outras contratações, busca-se assegurar a transparência e a integridade do procedimento em curso. Esta abordagem reforça a delimitação clara dos escopos, responsabilidades e recursos associados ao presente processo, evitando interferências externas e preservando a equidade no tratamento das partes interessadas.

Essa declaração não apenas estabelece uma fronteira clara entre diferentes processos contratuais, mas também reforça a imparcialidade e a validade intrínseca das decisões tomadas no âmbito desse procedimento específico. A independência do processo contribui para a garantia de uma análise criteriosa, alinhada com os requisitos específicos e as características únicas do objeto em consideração.

9 – demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade;

Considerando a missão da Feas, de assegurar a atenção integral à saúde, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos nossos clientes e comunidade, por meio de estratégias nas áreas de saúde, pesquisa e educação;

Considerando a visão de ser reconhecida pela eficiência na gestão de serviços de saúde;

Considerando os valores da Ética, da Eficiência, da Transparência, do Comprometimento;

Considerando os serviços contratualizados pela instituição.

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Feas, uma vez que possibilita a

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:23:35

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades desenvolvidas na instituição.

10 – Apresentação da Relação Custo/Benefício

Com a presente contratação espera-se atender as necessidades fins da Fundação, procurando sempre a otimização dos serviços de saúde, com os melhores produtos a um valor condizente com a realidade de mercado, sem perder a qualidade. Por tais motivos, entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a instituição, uma vez que possibilitará a economia de escala, pela realização do registro de um quantitativo para atender as necessidades da instituição por 12 (doze) meses. Além disso, a possibilidade de aquisições parceladas permite a reposição do estoque somente quando necessário, possibilitando melhor manejo do espaço disponível para estoque. Assim como, registros de preços prévios coerentes com o estudo de mercado realizado, permitem a administração maior planejamento de seus gastos, por ter conhecimento prévio dos custos de suas necessidades.

11 – resultados pretendidos, em termos de efetividade;

Pretende-se com a presente licitação manter pregão vigente para abastecimento da instituição, e fazer reposição de estoque sempre que necessário durante a vigência do contrato. Ademais, pode-se elencar o que segue:

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade, para esta contratação, englobam alguns resultados gerais desejados, que incluem:

Atendimento às Necessidades Específicas: Garantir que a contratação satisfaça plenamente as necessidades e requisitos específicos estabelecidos, contribuindo para o alcance dos objetivos gerais da organização.

Eficiência Operacional: Buscar a otimização dos processos operacionais relacionados ao objeto da contratação, de modo a melhorar a eficiência e reduzir custos desnecessários.

Qualidade dos Bens ou Serviços: Assegurar a entrega de produtos ou serviços de qualidade, alinhados aos padrões estabelecidos, garantindo a eficácia no desempenho das atividades relacionadas.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 19/11/2026 às 08:22:35

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Economicidade: Buscar a obtenção do melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, a durabilidade e outros fatores relevantes para a escolha do fornecedor.

Conformidade Legal e Regulatória: Certificar-se de que a contratação esteja em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, mitigando riscos legais e garantindo a integridade do processo.

Transparência e Integridade: Promover a transparência em todas as etapas do processo, desde a elaboração do edital até a execução contratual, garantindo a integridade e a confiança das partes interessadas.

Tempo de Implementação: Assegurar a implementação oportuna do contrato, evitando atrasos que possam impactar as operações ou comprometer prazos críticos.

Inovação e Tecnologia: Estimular a inovação por meio da contratação de soluções tecnológicas avançadas e práticas inovadoras que possam melhorar a efetividade e eficiência das operações.

Satisfação do usuário: Garantir a satisfação dos usuários da organização, como departamentos e equipes beneficiárias da contratação, assegurando que as soluções atendam às suas expectativas e necessidades.

12 – providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

A atual aquisição foi cuidadosamente planejada e está programada para ser implementada sem a necessidade de providências prévias significativas. Este cenário reflete a dedicação prévia das equipes envolvidas e a prontidão institucional, resultando em uma preparação abrangente que antecede a fase efetiva de aquisição. A seguir, detalho alguns aspectos desse preparo:

Planejamento Antecipado: As equipes responsáveis pela aquisição anteciparam e analisaram minuciosamente todos os aspectos relacionados ao processo. Isso inclui a definição clara dos requisitos e a avaliação de possíveis desafios ou obstáculos.

Alinhamento com Objetivos Institucionais: A preparação incluiu o alinhamento rigoroso com os objetivos institucionais. Isso assegura que a aquisição não seja apenas uma

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 2022 em 10/11/2025 às 08:22:35

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

transação isolada, mas sim um componente estratégico que contribuirá para o alcance das metas e missão da instituição.

Competências Técnicas e Operacionais: As equipes demonstraram possuir as competências técnicas necessárias para avaliar, selecionar e implementar a aquisição com sucesso. Isso pode envolver conhecimento especializado, treinamento específico e a capacidade de lidar com aspectos operacionais complexos.

Recursos Disponíveis: Foi verificado que todos os recursos necessários para a implementação da aquisição estão disponíveis. Isso inclui não apenas recursos financeiros, mas também recursos humanos, tecnológicos e logísticos, garantindo uma execução eficiente e sem interrupções.

Procedimentos e Políticas Internas: As equipes asseguraram que todos os procedimentos e políticas internas pertinentes estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Isso promove a conformidade legal e a consistência com as práticas internas da instituição.

Gestão de Riscos: Foi realizado um exame detalhado dos possíveis riscos associados à aquisição, e estratégias de mitigação foram desenvolvidas. Isso inclui a identificação de cenários potenciais que poderiam afetar adversamente a implementação e a elaboração de planos de contingência correspondentes.

Comunicação Interna e Externa: A instituição estabeleceu planos de comunicação claros, tanto internos quanto externos, para garantir a compreensão e o apoio de todas as partes interessadas. Isso inclui a transparência na divulgação de informações relacionadas à aquisição.

Avaliação de Impacto: Antes da implementação, as equipes avaliaram o impacto da aquisição em diferentes áreas da instituição, incluindo operações, finanças e recursos humanos. Isso permite uma gestão proativa de quaisquer efeitos colaterais potenciais.

Treinamento e Capacitação: Se necessário, foram conduzidos programas de treinamento e capacitação para garantir que os membros da equipe estejam totalmente preparados para a implementação eficiente da aquisição.

Em suma, a instituição demonstra uma abordagem abrangente e estratégica, estando bem equipada e pronta para prosseguir com a aquisição de forma efetiva e alinhada com seus objetivos organizacionais.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - pdf MIRIELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1222 em 10/11/2025 às 08:22:55

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

13 – possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

A gestão de eventuais descartes de produtos vencidos, usados ou danificados será conduzida meticulosamente em estrita conformidade com a legislação vigente para produtos hospitalares. Essa abordagem reflete um compromisso sólido com a segurança, a saúde pública e a conformidade normativa. Aqui estão alguns detalhes específicos dessa política:

Conformidade Legal Hospitalar: O processo de descarte seguirá todas as normativas, regulamentações e diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável a produtos hospitalares. Esse compromisso assegura que todas as etapas do descarte estejam em total acordo com os requisitos legais, garantindo uma gestão adequada e responsável dos produtos descartados.

Empresa Especializada em Resíduos Hospitalares: O descarte será realizado por uma empresa especializada em resíduos hospitalares, devidamente certificada e licenciada para lidar com esse tipo específico de material. Essa escolha visa garantir não apenas a conformidade com as normas, mas também a aplicação de práticas seguras e ambientalmente responsáveis no tratamento desses resíduos sensíveis.

Segurança dos Resíduos Hospitalares: Medidas específicas serão adotadas para garantir a segurança dos resíduos hospitalares durante o processo de descarte. Isso pode incluir o uso de métodos e embalagens adequadas que minimizem riscos para o meio ambiente e para os profissionais envolvidos no manejo desses resíduos.

Treinamento Contínuo: Profissionais envolvidos no processo de descarte recebem treinamento contínuo sobre os procedimentos adequados, normativas e práticas seguras. Isso visa manter uma equipe bem informada e capacitada para lidar com desafios específicos relacionados ao descarte de produtos hospitalares.

Gestão de Resíduos Hospitalares Integrada: O descarte será parte integrante de uma estratégia mais ampla de gestão de resíduos hospitalares, abordando não apenas a eliminação de produtos específicos, mas também o gerenciamento eficiente de todo o ciclo de vida desses materiais.

Conscientização e Educação: Iniciativas implementadas para conscientizar pacientes, profissionais de saúde e outras partes interessadas sobre a importância do descarte adequado de produtos hospitalares e resíduos associados estão em andamento.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1922 em 10/11/2026 às 13:22:55

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ao incorporar esses elementos em sua política de descarte, a instituição demonstra um comprometimento abrangente com práticas responsáveis, priorizando a saúde pública, a segurança ambiental e o cumprimento rigoroso das regulamentações pertinentes.

14 – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, por todo o exposto acima.

Desta forma é totalmente viável e razoável que assim se proceda.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Fabiana Martins

Gerente Administrativa Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 182... em 10/11/2026 às 08:22:35

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

(Processo Administrativo n°01-281803/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo médico hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Valor máximo permitido	Valor Total
1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000	2,0833	2.083,30
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20	395,9000	7.918,00
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15	34,2667	514,00
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	2.500	68,8000	172.000,00
5	979	BR0629305	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000	7,0125	14.025,00
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500	17,0550	8.527,50
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100	10,3260	1.032,60
8	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200	22,4450	26.934,00
9	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150	3,9000	585,00
10	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000	6,2500	12.500,00
11	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200	39,2300	7.846,00
12	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50	112,4700	5.623,50
13	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150	11,4800	1.722,00
14	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000	0,5367	5.367,00
15	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000	0,3000	1.500,00
16	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20	11,7900	235,80
17	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20	9,0000	180,00
18	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20	15,5200	310,40
						TOTAL	268.904,10

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba da ARP decorrente deste certame, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1 O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são essenciais para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - FERNANDA MARIELLE PEREIRA FONSECA - Movimentação 18227 em 10/11/2026 às 08:22:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação é padronizado pela Feas, ou seja, trata-se de item de consumo rotineiro nas unidades, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência; **portanto é indispensável a leitura do ETP para a correta compreensão de todos os requisitos deste certame.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no ETP.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, a critério da administração, **poderá** ser chamado a apresentar amostra, que terá data, local e horário de realização de análise divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos itens eventualmente não conhecidos pelos setores técnicos da Feas, ou, que por seu catálogo técnico não for possível averiguar todos os requisitos constantes no descritivo do ETP.

4.4. As amostras deverão ser entregues no endereço R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160. O prazo para envio (postagem) é de 48 h, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA NOGUEIRA SECA - Matrícula 182 em 10/12/2025 às 08:22:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1 Descritivo técnico constante no ETP;

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), caso necessário, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

5.1.1 Almoxarifado Feas - Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini - BARRACÃO 07A), Curitiba, PR;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 , por NARELI PEREIRA FONSECA - Matrícula 1132 em 10/11/2026 às 18:22:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

5.2. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5.3. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas, especificada em cada ordem de compra emitida.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia do produto

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Condições Gerais Para Cotação.

6.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando for o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

6.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

6.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

6.3.1 Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

6.3.2 Data de fabricação.

6.3.3 Prazo de validade.

6.3.4 Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

6.3.5 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

6.3.6 Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

6.3.7 Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 1-281803/2026 - por MURELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1122 em 18/11/2026 às 08:22:55

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

6.3.8 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

6.3.9 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

6.3.10 Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

6.3.11 Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao padrão brasileiro.

6.3.12 As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

6.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

6.4.1 No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

6.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

6.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade, e que sejam entregues em no máximo três lotes:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	27 meses ou 75% do prazo de validade
1 ano	9 meses
2 anos	18 meses

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - DANIELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2025 às 14:24:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

6.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

6.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

6.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

6.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

6.10.1 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

6.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

6.12. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

6.13. Quando da emissão da nota fiscal, os fornecedores deverão se atentar para o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos neste pregão. Quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - de NATHALIE FERREIRA FONSECA - Matrícula 184 em 19/11/2025 às 18:22:35

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ARP)

7.1. O contrato (ARP) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. A fiscalização administrativa do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MARIELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1122 em 10/12/2026 às 08:22:35

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização administrativa do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.16. Cabe ao gestor do contrato:

7.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 0 20/01/2026 por MARELE FARIAS FONSECA - Matrícula 1022 em 20/01/2026 às 08:24:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

7.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e Anexos;

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de um mês.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 281803/2026 - por MIRIAN DE PEREIRA FOUSSE A - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto de acordo com o solicitado, e em obediência aos requisitos do Termo de Referência e Anexos;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7.6. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado.

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - DE MARCI LEPERIN - FCISEA - Matrícula 1822 em 10/12/2026 às 08:22:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

9.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MARIELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 30/01/2026 às 08:35:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 182 em 10/12/2026 às 08:22:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4 Multa:

10.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.*

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.3. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.4. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 5% a 10% do valor da contratação*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Exportado do SEI pelo Usuário de Protocolo - SEI - 018803/2025 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

Exportado do sistema Únicos de protocolos - 01-281803/2026 por PHELLIPE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de pagamento.

11.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de sete dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELE PEREIRA DA SILVA SECA - gerada a 10/11/2025 às 08:24:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

11.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.12.1 o prazo de validade;

11.12.2 a data da emissão;

11.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

11.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

11.12.5 o valor a pagar; e

11.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

11.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

11.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Exportado no Sistema Único de Protocolos 01-281803/2026 - Por MICHELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

11.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.20. O pagamento será efetuado no prazo de até sete dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, ou seja, dentro de até trinta dias totais.

11.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

11.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

11.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

11.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MARIELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 182 em 10/1/2026 às 08:22:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

11.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.2. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

12.2.1 Valores unitários: conforme preços constantes na tabela disposta no item 1 deste TR.

Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 30/12/2026 às 18:24:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

12.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

12.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MARELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1522 em 09/11/2025 às 08:22:55

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

12.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.20. ***certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor***; *(A empresa deverá anexar esta certidão **no ato de envio** de sua documentação ao pregão, que deverá estar dentro do prazo de validade expresso em si. Caso a certidão não consigne prazo de validade, será aceita aquela emitida em até noventa dias anteriores à data de abertura da sessão pública).*

12.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigida, para fins de habilitação, a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens de sua contratação, visando mitigar o risco de desabastecimento de insumos vitais de uso contínuo.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA DA SILVEIRA - 10/11/2025 às 08:22:35

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

12.23. Justificativa para a Qualificação Econômico-Financeira: A exigência desta qualificação econômico-financeira encontra amparo direto na criticidade do objeto desta contratação. Os itens requeridos constituem-se em materiais padronizados e essenciais para a continuidade dos tratamentos de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). A adoção dos parâmetros de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1 (um) tem o escopo de comprovar a higidez financeira da licitante, atestando que a empresa possui capacidade real de saldar suas obrigações de curto e longo prazo. O mercado de produtos hospitalares é restrito e pode ser impactado por diversas variações. Fornecedores com índices de liquidez ou solvência inferiores a 1 (um) operam no limite de seu endividamento, representando um risco iminente de inexecução contratual. O desabastecimento, neste cenário, não acarreta mero transtorno administrativo, mas o comprometimento direto e irreversível da saúde e da vida dos pacientes. Contudo, em prestígio ao princípio da competitividade, admite-se a participação de empresas que não atinjam o índice igual ou superior a 1 (um), desde que apresentem um mecanismo auxiliar de garantia: a comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A fixação deste percentual, que é o teto permitido pela Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de um lastro financeiro robusto. Considerando que o fornecimento ocorrerá sob a modalidade de Sistema de Registro de Preços por 12 (doze) meses, a contratada precisará de capital próprio consolidado (Patrimônio Líquido) para suportar os custos operacionais de estocagem, logística e flutuação de preços ao longo de um ano, garantindo que a entrega dos insumos não seja paralisada em caso de intempéries financeiras da própria empresa

12.24. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

12.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.28. ***O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor***. (A empresa **deverá anexar** esta declaração no ato de envio de sua documentação ao pregão.

12.29. Os interessados que se enquadrarem como Microempreendedor Individual - MEI estão dispensados da apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos da legislação vigente.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 por MIRELLE FERREIRA FONSECA - Versão da 8322ª mi 10/12/2026 - 08:32:55

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

12.30. *Conforme art. 70, III da Lei 14.133/2021, para os itens cujos valores contratados sejam inferiores ao correspondente a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, bem como nas contratações para entrega imediata, fica dispensada a exigência de apresentação dos índices econômico-financeiros previstos nos itens 12.21 a 12.27 deste termo. Permanece, contudo, obrigatória a apresentação da certidão negativa de falência prevista no item 12.20, observados os prazos de validade ali estabelecidos. A dispensa prevista neste item aplica-se apenas para fins de habilitação econômico-financeira, não eximindo o contratado do cumprimento das demais exigências do edital e da legislação aplicável.*

Qualificação Técnica

12.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.31.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.31.3 Tal qualificação técnica se faz necessária uma vez que visa alijar de futuros fornecedores da administração, empresas “aventureiras” ou que não possuem nenhuma experiência pretérita no fornecimento de tais bens, visando assim garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

12.32. Prova de atendimento aos requisitos abaixo, previstos na legislação:

12.32.1 ***Licença Sanitária da empresa licitante*** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

12.32.1.1. A exigência de apresentação da licença sanitária pelos licitantes encontra respaldo legal no Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e estabelece normas para o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos definidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. É importante ressaltar que diversos produtos comercializados, em especial aqueles destinados à saúde, são considerados de interesse sanitário, conforme disposto nas Leis nº 5.991/1973 e nº 6.360/1976. Por esse motivo,

Exportado do SEI para Trâmite de Protocolo - 01-281803/2026 - PAMARELLI FERREIRA COSTA - Matrícula 1822 em 10/1/2026 10:02:55

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

atividades como fabricação, importação, exportação, distribuição e comercialização desses bens estão sujeitas à regulação pela autoridade sanitária competente. Nesse contexto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) atua no processo de legalização das empresas, por meio do cadastro das pessoas jurídicas e da emissão do respectivo alvará sanitário. Esse documento comprova que a empresa está apta, do ponto de vista sanitário, a exercer atividades econômicas que impactam diretamente a saúde pública. Assim, a solicitação da licença sanitária como parte do processo de habilitação em licitações públicas é uma medida essencial para garantir que apenas empresas devidamente regularizadas participem da contratação, assegurando a conformidade legal e a segurança dos produtos ofertados à administração pública.

12.32.2 ***Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde*** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

12.32.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

12.32.2.2. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

12.32.2.3. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

12.32.2.4. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

12.32.2.5. A exigência de apresentação do certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde, ou documento equivalente (publicação oficial, solicitação de revalidação dentro do prazo legal, certificado de isenção ou notificação simplificada), encontra respaldo direto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, produtos para saúde e correlatos. Nos termos da referida lei, compete às empresas titulares de registro garantir a qualidade dos produtos e zelar pela manutenção de suas características de composição, acondicionamento, embalagem e rotulagem até a dispensação final ao consumidor, com o objetivo de evitar riscos e efeitos adversos à saúde. Dessa forma, a exigência desses documentos no processo de habilitação dos licitantes visa assegurar que os produtos ofertados estejam devidamente regularizados perante a autoridade sanitária competente, garantindo a conformidade legal, a segurança sanitária e a proteção da saúde pública.

Exportado do sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MICHELI FERREIRA COSECO - Matrícula 1822 em 10/12/2025 08:32:55

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

12.32.3 Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

12.32.4 ***Autorização De Funcionamento da empresa licitante***, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

12.32.5 ***Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional*** (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

12.32.5.1. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

12.32.5.2. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

12.32.5.3. A exigência da AFE encontra respaldo no art. 7º, incisos VII a IX, da Lei nº 9.782/1999, que atribui à Anvisa a competência para autorizar o funcionamento de empresas que atuam na fabricação, distribuição e importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Essa medida está alinhada com a Lei nº 6.360/1976, que determina que atividades envolvendo produtos para saúde, medicamentos, cosméticos e saneantes só podem ser realizadas por empresas autorizadas pelo órgão sanitário competente. Sem a AFE, a empresa está em situação irregular, o que configura infração sanitária e inviabiliza sua participação em processos licitatórios.

Disposições gerais sobre habilitação

12.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 - Matrícula 1824 em 10/1/2026 às 08:2:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

12.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 268.904,10 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais e dez centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

13.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas, além de outras receitas.

15. Obrigações pertinentes à LGPD.

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822208 em 17/02/2026 às 08:22:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Exportado no sistema Único de Processos - 01-281803/2026 - por HIRELI PEREIRA FONSECA - Matrícula 1852 em 10/11/2026 às 08:24:35

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.2 - 2 -TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133 do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Fabiana Martins

Gerente Administrativa Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:2[illegible]:35

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.3 - 3 - JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa da demanda

Os insumos listados neste processo licitatório são indispensáveis para a equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas instituições geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Isso implica que, sem tais produtos, o tratamento dos pacientes poderia ser comprometido ou até mesmo inviabilizado. Em outras palavras, eles são vitais para a saúde e bem-estar dos pacientes e não podem ser substituídos por outras opções terapêuticas. Ademais, trata-se de itens padronizados na Feas, ou seja, compras anuais e rotineiras.

Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Tal estimativa de quantidade é importante para garantir que haja estoque suficiente dos produtos para atender a demanda pelos próximos 12 meses, que é o período previsto para a aquisição. O uso do sistema de gerenciamento de estoque e consumo ajuda a otimizar a gestão dos recursos, evitando desperdícios e garantindo que os medicamentos estejam disponíveis quando necessários. Além disso, a previsão de demanda ajuda a evitar problemas de desabastecimento ou falta, o que poderia prejudicar o tratamento dos pacientes. Portanto, o processo de estimativa de quantidade foi bem planejado e fundamentado em dados concretos, com o objetivo de garantir um atendimento adequado aos pacientes por um período de 12 meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, os itens desse certame serão destinados à disputa de ampla concorrência, uma vez que não há ao menos três fornecedores enquadrados como ME/EPP competitivos em âmbito local e regional e o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP´s não seria vantajoso para a Administração Pública. A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que, em certas situações, as licitações devem priorizar a participação de ME/EPP, desde que sejam competitivos e atendam aos requisitos de habilitação. Quando não há, pelo menos, três fornecedores enquadrados como ME/EPP competitivos em âmbito local e regional, a

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - PGM MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1732 em 10/04/2026 às 13:22:06

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.3 - 3 - JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

licitação deve ser realizada em ampla concorrência, como no caso descrito acima. Ademais, é exatamente esse o cenário no Decreto Municipal nº 962 de 05/10/2016 (regulamento que estabelece critérios para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 no âmbito do município de Curitiba), em seu art. 13, incisos I e II, ao afirmar que a licitação será ampliada (não se admitirá a disputa exclusiva a ME/EPP) nos seguintes cenários: 1) não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP´s sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e 2) II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP´s não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. A exceção a este cenário, serão os itens 1 de código 51674 (BR0277319), 2 de código 217573 (BR0621966). 7 de código 212857 (BR0435416), 12 de código 110904 (BR0456408), 16 de código 193177 (BR0609099), 17 de código 110905 (BR0609095) e 18 de código 158742 (BR0609096) que serão destinados a participação exclusiva ME/EPP.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica

Fabiana Martins

Gerente Administrativa Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 8227 em 10/11/2026 às 08:27:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.4 - 4 - MATRIZ DE RISCOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:26

Matriz de riscos

Risco	Fase / Alocação	Causa	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
1. Especificação Inadequada	Planejamento / Administração	Falhas no ETP e Termo de Referência ao descrever o material.	O serviço/material não supre a necessidade clínica da unidade.	Revisão detalhada de cada item do TR e ETP para refletir a realidade operacional.	Avaliar o grau de insuficiência, rescindir o contrato e abrir novo certame.
2. Atraso na Licitação	Licitatória / Administração	Impugnações, pedidos de esclarecimento ou sobrecarga da equipe administrativa.	Falta de material, prejudicando o andamento das rotinas assistenciais e administrativas.	Iniciar o processo com antecedência, prevendo prazos elásticos para essas intercorrências.	Buscar outros meios legais e céleres para o atendimento da demanda.
3. Licitação Fracassada/Deserta	Planejamento / Fiscalização	Pesquisa de preços fora da realidade ou cláusulas restritivas à	Impossibilidade de firmar a Ata de Registro de Preços.	Ampla pesquisa mercadológica e revisão técnica do	Adequar o instrumento convocatório para

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.4 - 4 - MATRIZ DE RISCOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:26

Risco	Fase / Alocação	Causa	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
		competitividade.		edital para não restringir o mercado.	mitigar os vícios encontrados.
4. Reprovação Técnica (Baixa Qualidade)	Execução / Fiscalização Clínica	Entrega de insumos de qualidade inferior ou sem a devida certificação.	Risco à segurança do paciente e desperdício de recursos públicos.	Exigência rigorosa de registro na ANVISA e, quando couber, solicitação de amostras para análise prévia.	Rejeição no recebimento provisório, autuação do fornecedor e convocação do próximo classificado.
5. Desabastecimento e Falha na Entrega	Execução / Gestão de Contratos	Problemas logísticos, falta de matéria-prima ou indisponibilidade de estoque do adjudicatário.	Risco de paralisação de procedimentos e atendimentos.	Previsão de cronogramas rígidos de entrega e diversificação de quantitativos na ARP.	Aplicação imediata de sanções contratuais e deflagração de contratação

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.4 - 4 - MATRIZ DE RISCOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - Por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:26

Risco	Fase / Alocação	Causa	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
					emergencial.
6. Insolvência Financeira da Contratada	Habilitação / Administração	Instabilidade econômica da empresa ou decretação de falência/recuperação judicial.	Interrupção no fornecimento dos insumos, forçando a Administração a realizar compras emergenciais com sobrepreço.	Solicitação de qualificação econômico-financeira com os índices exigidos pela Lei 14.133/2021[1], além da apresentação de Certidão de Falência.	Rescisão unilateral do contrato, retenção de pagamentos para cobrir multas e convocação do cadastro de reserva.
7. Falta de Expertise e Inexperiência	Habilitação / Administração	Participação de empresas recém-abertas ou sem vivência no	Atrasos constantes, envio de lotes errados e incapacidade de	Exigência de qualificação técnica mediante solicitação de Atestado de	Realização de diligências para atestar a veracidade do

1 A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, exigindo-se índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um). Alternativa: Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens de sua contratação.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.4 - 4 - MATRIZ DE RISCOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:26

Risco	Fase / Alocação	Causa	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
		fornecimento logístico da área da saúde.	atender ao volume exigido pelo órgão.	Capacidade Técnica compatível com o objeto e volume.	documento; inabilitação da licitante ou rescisão contratual imediata.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Fabiana Martins

Gerente Administrativa Compras Feas

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.5 - 5 - REFERENCIAL MATERIAIS HOSPITALARES -8 SI do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000	1,6190	2,0833	2.083,30
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20	248,0000	395,9000	7.918,00
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15	35,0000	34,2667	514,00
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	2.500	60,5000	68,8000	172.000,00
5	979	BR0629305	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000	16,0000	7,0125	14.025,00
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500	14,0000	17,0550	8.527,50
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100	8,5000	10,3260	1.032,60
8	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200	19,0000	22,4450	26.934,00
9	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150	4,1400	3,9000	585,00
10	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000	5,5000	6,2500	12.500,00
11	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200	32,0000	39,2300	7.846,00
12	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50	108,0000	112,4700	5.623,50
13	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150	9,4100	11,4800	1.722,00
14	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000	0,4058	0,5367	5.367,00
15	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000	0,2857	0,3000	1.500,00
16	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20	7,7647	11,7900	235,80
17	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20	8,2353	9,0000	180,00
18	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20	10,2500	15,5200	310,40
							TOTAL	268.904,10

Valor total apresentado R$ 268.904,10 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais e dez centavos).

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados, pautando-se nos principios da economicidade e vantajosidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 6, 11, 12 e 14 a média dos 3 menores valores orçados; para os itens 2, 9, 10, 13, 15, 16, 17 e 18 o menor valor orçado; para o item 3 a média de todos os valores orçados; para o item 4 a média dos 5 valores intermediários cotado; para o item 5 a média dos 4 valores intermediários cotados; para o item 7 a média dos 5 menores valores orçados e para o item 8 a média dos 4 menores valores orçados.

Curitiba, 23 de Outubro de 2026.

Fabiana Martins
Gerente de Compras

ciente,

Marina Abreu de Oliveira Marcondes
Diretora de Atenção a Saúde

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MARIELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.6 - 6 - REFERENCIAL MATERIAIS HOSPITALARES -8.PD do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Aaba Comercio de Equipamentos Medicos LTDA CNPJ: 80.392.566/0001-45	AFH Equipamentos Hospitalares LTDA CNPJ: 13.240.906/0001-25	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda CNPJ: 00.802.002/0001-02	Angular Produtos Para Saude LTDA CNPJ: 24.118.004/0001-37	Ballke Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 06.103.122/0002-70	Bio Infinity Comercio Hospitalar E Locacao LTDA CNPJ: 03.679.808/0002-16	Cirurgica Logan Med Comercio de Material Medico e Hospitalar LTDA CNPJ: 49.182.962/0001-06	Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 94.516.671/0001-53	Constamed Equipamentos Hospitalares e Produtos Para Saude Ltda CNPJ: 40.279.862/0001-10	Convatec Brasil LTDA CNPJ: 09.603.161/0004-97	Criticalmed Produtos Medico Hospitalar LTDA CNPJ: 73.588.915/0001-33	Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 56.081.482/0001-06	Fufa Pr Comercio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 46.328.269/0001-00	Isis Guterres Moreira Ramos LTDA CNPJ: 08.158.687/0004-42	Maralucia Do Carmo Ventura Marostica CNPJ: 28.248.082/0001-07	Med Center Comercial LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40
1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000			3,5600	2,8400				2,4800				2,6000				2,0500
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20			580,0000	1.031,0000		460,0000					439,0000					
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15	33,5000				35,8000											
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	2.500			69,0000	26,0000				98,7200		68,0000			70,0000	75,0000		
5	979	BR0629305	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000	3,0000		35,5070	7,4200												5,8600
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500	21,0000		30,0000	29,0000				83,9300								
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100	15,0000	10,9000	15,4820	11,2000								9,9000			10,8000	13,0400
8	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200	20,0000		33,8050									23,9000				73,7800
9	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150	10,0000		7,9000									3,9000				7,6300
10	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000	8,2000		12,8500	11,2400				22,0800								
11	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200	48,0000			64,0000						63,0000			65,0000			
12	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50		261,9800	192,6000	166,0000					138,8900		147,5000	290,0000			180,0000	272,8000
13	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150	22,5000		34,3960					20,7300								55,2500
14	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000	0,7000		0,5800					0,8400				0,5800				1,0600
15	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000	0,5000		0,7707	0,4752				0,6100				0,4900				0,5400
16	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20	17,5000		14,5760				11,7900								75,0000	
17	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20	17,5000		14,6810				12,4500									
18	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20	17,5000		23,1420				15,5200									

Valor total apresentado R$ 268.904,10 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais e dez centavos).

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados, pautando-se nos principios da economicidade e vantajosidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 6, 11, 12 e 14 a média dos 3 menores valores orçados; para os itens 2, 9, 10, 13, 15, 16, 17 e 18 o menor valor orçado; para o item 3 a média de todos os valores orçados; para o item 4 a média dos 5 valores intermediários cotado; para o item 5 a média dos 4 valores intermediários cotados; para o item 7 a média dos 5 menores valores orçados e para o item 8 a média dos 4 menores valores orçados.

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.6 - 6 - REFERENCIAL MATERIAIS HOSPITALARES -8.PD do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

| Medical Fast Comércio de Produtos e Equipamentos Médicos LTDA CNPJ: 13.677.804/0001-71 | Oxigel Materiais Hospitalares Industria e Comercio LTDA CNPJ: 49.353.956/0001-66 | Romed Equipamentos Medicos Eireli CNPJ: 13.644.713/0001-30 | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90021/2026, UASG 451481, Goioere/PR | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90033/2026, UASG 454524, Marmeleiro/PR | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90089/2025, UASG 985499, Candói/PR | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90031/2026, UASG 986595, Jaguariuna/SP | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90122/2025, UASG 155902, Ebserh Curitiba/PR | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90063/2026, UASG 987691, Maringá/PR | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90024/2026, UASG 155011, Ebserh Triangulo Mineiro/MG | Ata de Registro de Preços, PE Nº 91070/2025, UASG 92301, São Paulo/SP | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90068/2026, UASG 102150, USP São Paulo/SP | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90004/2026, UASG 160365, Exército Bage/RS | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90029/2026, UASG 986727, Monte Alto/SP | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90129/2025, UASG 987691, Maringá/PR | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90009/2026, UASG 929576, Comélio Procópio/PR | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90001/2026, UASG 985487, Maripá/PR | Ata de Registro de Preços, PE Nº 91039/2025, UASG 250105, Rio de Janeiro/RJ | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90155/2026, UASG 450161, Unicamp Campinas/SP | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90023/2026, UASG 928118, Foz do Iguaçu/PR | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90122/2025, UASG 155904, Ebserh Goiânia/GO | Ata de Registro de Preços, PE Nº 90001/2026, UASG 456961, Boa Vista/RR | Ata de Registro de Preços Nº 01/2026, PE Nº 04/2026, ICS Curitiba/PR | Ata de Registro de Preços Nº 316, PE Nº 006/2026 | ARP Nº 286, PE Nº 11/2026, SMS Curitiba/PR | Menor preço Paraná | Último Preço | Preço Escolhido | Valor Total |
|---|
| | | | 3,5800 | 2,0100 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2,5000 | 2,1900 | 1,6190 | 2,0833 | 2.083,30 |
| 395,9000 | | | | | 425,7200 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | SRP | 248,0000 | 395,9000 | 7.918,00 |
| | | | | | | 33,5000 | | | | | | | | | | | | | | | | | | SRP | 35,0000 | 34,2667 | 514,00 |
| | | | | | | | 62,0000 | | | | | | | | | | | | | | | | | SRP | 60,5000 | 68,8000 | 172.000,00 |
| | | | | | | | | 7,7900 | | | | | | | | | | | | | 23,9000 | | 6,9800 | 16,0000 | 7,0125 | 14.025,00 |
| | | | | | | | | | 17,4600 | 16,6500 | | | | | | | | | | | | | | SRP | 14,0000 | 17,0550 | 8.527,50 |
| | 18,3368 | 15,4000 | | | | | | | | | 8,8300 | | | | | | | | | | | | | SRP | 8,5000 | 10,3260 | 1.032,60 |
| | | | | | 21,8900 | | | | | | | 23,9900 | | | | | | | | | | | | SRP | 19,0000 | 22,4450 | 26.934,00 |
| | | | 6,3600 | | | | | | | | | | 4,9000 | | | | | | | | | | | SRP | 4,1400 | 3,9000 | 585,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | 6,2500 | | | | | | | | | | 11,0800 | 5,5000 | 6,2500 | 12.500,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | 34,0000 | | | | | | | | | 35,6900 | 32,0000 | 39,2300 | 7.846,00 |
| | 225,2880 | 264,5500 | | | | | | | | | | | | | | 118,0000 | | | | | | | 99,0000 | 120,4100 | 108,0000 | 112,4700 | 5.623,50 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | 13,3000 | 11,4800 | | | | | | SRP | 9,4100 | 11,4800 | 1.722,00 |
| 0,4500 | | | | | SRP | 0,4058 | 0,5367 | 5.367,00 |
| 0,3000 | | | | | SRP | 0,2857 | 0,3000 | 1.500,00 |
| 18,8900 | | | | SRP | 7,7647 | 11,7900 | 235,80 |
| 9,0000 | | | SRP | 8,2353 | 9,0000 | 180,00 |
| | | | | | | | | | 18,0000 | | | | | | | | | | | | | | | SRP | 10,2500 | 15,5200 | 310,40 |
| TOTAL | 268.904,10 |

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA em 10/11/2026 às 08:22:36

Curitiba, 23 de Outubro de 2026.

Fabiana Martins
Gerente de Compras

Compras
Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso, Curitiba/PR
Contato: (41) 3316-5942/ 3316-5905
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Justificativa das Escolhas dos Preços

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 822 em 10/11/2026 às 08:22:36

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 6, 11, 12 e 14 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 9, 10, 13, 15, 16, 17 e 18 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Item 3 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Item 4 (média dos 5 orçamentos intermediários): foi considerada a média dos 5 orçamentos intermediários, visto que se observou uma diferença muito significativa no maior e no menor valor orçado.

Item 5 (média dos 4 orçamentos intermediários): foi considerada a média dos 4 orçamentos intermediários, visto que se observou uma diferença muito significativa no maior e no menor valor orçado.

Item 7 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa na outra proposta.

Item 8 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.7 - 7 - JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS PREÇOS MÉDIOS do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Compras
Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso, Curitiba/PR
Contato: (41) 3316-5942/ 3316-5905
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Gerente de Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRIELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1032 em 10/11/2026 08:27:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
80.392.566/0001-45 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	**19/01/1988**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO KUBIS	**780**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.504-640	**COLONIA ANTONIO PRADO**	**ALMIRANTE TAMANDARE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@AABA.COM.BR	**(41) 3232-2161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado no Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELE TEREZA FONSECA - Matrícula 1849 em 10/11/2026 às 08:22:36

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **08:49:26** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
Rua: João Kubis, 780 - Colonia Antonio Prado
Almirante Tamandaré - Fone (41) 3232-2161
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
CNPJ: 80.392.566/0001-45
I.E: 10167195-08

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
A/C: Moiseliane Silva

Prezados Senhores:

A AABA Comércio de Equipamentos Médicos LTDA, tem a satisfação de encaminhar a proposta para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

Item	*Qtd.*	*Unid.*	*Descritivo*	*Marca*	*Valor Máx. Unit.*	*Valor Máx. Total*
1	1000	Unid	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	NÃO COTAMOS		R$ -
2	20	Unid	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	NÃO COTAMOS		R$
3	15	Unid	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	TEXTA	R$ 33,50	R$ 502,50
4	3000	Unid	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	NÃO COTAMOS		R$ -
5	2000	Unid	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	ESTILO	R$ 3,00	R$ 6.000,00
6	500	Unid	Lâmina para tricotomizador elétrico	DCI/MEDPEX	R$ 21,00	R$ 10.500,00
7	100	Unid	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	PROTEC	R$ 15,00	R$ 1.500,00
9	1200	Unid	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	TECNOPRINT	R$ 20,00	R$ 24.000,00
10	150	Unid	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	TECNOPRINT	R$ 10,00	R$ 1.500,00
12	2000	Unid	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	DBI/BLUEPAD	R$ 8,20	R$ 16.400,00
13	200	Unid	Pó para absorção de umidade em estomas	COLOPLAST (BRAVA PÓ) 19075	R$ 48,00	R$ 9.600,00
14	50	Unid	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	PROTEC	R$ 54,50	R$ 2.725,00
15	150	Unid	Saco mortuário 2,10 X 0,90	JUREMA	R$ 22,50	R$ 3.375,00
16	10000	Unid	Seringa oral 10ml	SR	R$ 0,70	R$ 7.000,00
17	5000	Unid	Seringa oral 03ml	SR	R$ 0,50	R$ 2.500,00
18	20	Unid	Serra de Gigli 50cm	STYLLE	R$ 17,50	R$ 350,00
19	20	Unid	Serra de Gigli 60cm	STYLLE	R$ 17,50	R$ 350,00
20	20	Unid	Serra de Gigli 70cm	STYLLE	R$ 17,50	R$ 350,00
Valor Total						***R$ 86.652,50***

PAGAMENTO: EMPENHO
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
FRETE E DEMAIS DESPESAS: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL AG: 3007-4 - C.C 29265-6

Almirante Tamandaré, 30 de setembro de 2026.

80.392.566/0001-45
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
RUA JOÃO KUBIS, 780
COLÔNIA ANTÔNIO PRADO - CEP: 83.504-640
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Laiona Gudzinski

AABA Produtos Médicos
Setor de Licitações

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 - em 30/09/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Re: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

De : Solange - Aaba - Licitação <licitacao@aaba.com.br> qui., 01 de out. de 2026 13:42
Assunto : Re: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS 4 anexos
Para : Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>

Olá boa tarde, como vai?

Segue cotação devidamente preenchida e assinada.

Fico à disposição.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem!

Atenciosamente,

Setor de Licitações - Aaba

Luana

(41) 3232-2161

Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Rua João Kubis, 780 Colônia Antônio Prado - Cep 83504-640

Almirante Tamandaré – PR

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Em 28/09/2026 15:19, Compras 1 escreveu:

> Boa tarde, prezados
>
> solicito cotação do material abaixo; ressalto que esta solicitação faz parte de estimativa para **Pregão eletrônico;** descritivo completo no anexo:

1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	3.000

5	979	BR0423465	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100
9	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200
10	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150
12	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000
13	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200
14	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50
15	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150
16	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000
17	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000
18	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20
19	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20
20	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

DADOS PARA COTAÇÃO.
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

MATERIAL HOSPITALAR - FEAS moiselianee.pdf
273 KB

MATERIAL HOSPITALAR - FEAS moiselianee.pdf
273 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2025 às 08:27:56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.240.906/0001-25 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	**12/01/2011**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECNOLON	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CUIABA	**187**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.026-060	**PORTUGUESA**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDO.LISSE@TECNOLON.COM.BR	**(43) 3323-0010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/01/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado no Serviço de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/10/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **08:56:05** (data e hora de Brasília).

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE – FEAS
CNPJ: 14.814.139/0001-83

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DATA:28/09/2026

O R Ç A M E N T O
0104/2026

PRAZO DE ENTREGA:30 DIAS
VENDEDOR: AIRTON

ITEM	QNT	COD.	PRODUTO	VLR UNIT	VLR TOTAL
07	100	**004485**	**MICRONEBULIZADOR ADULTO AR COM EXTENSÃO 1,5M**	R$10,90	R$ 1.090,00



Os micronebulizadores Protec foram desenvolvidos para atividade de nebulização, gerada pela passagem de oxigênio ou ar comprimido medicinal, facilitando a absorção de medicamento que são transportados pelo fluxo gasoso, carregando as partículas para as vias aéreas. Para seu funcionamento é necessária uma fonte geradora de gás (ar comprimido medicinal), utilizando a pressão de rede de gases de 3,5 kgf/cm² e controlando a vazão com fluxômetro. São comumente encontrados nos Prontos Socorros, UTIs, Ambulâncias, Home Care, Recuperação pós Anestésica entre outras unidades hospitalares.
RMS: 80435140012

Características:

- Modelo: ADULTO
- Recipiente confeccionado em PP atóxico, desmontável, resistente a quebra com copo translúcido graduado de 5 a 15 ml;
- Extensão em tubo PVC maleável atóxico com 1,5 metros de comprimento
- Conexões precisas que evitam vazamentos
- Rosca universal padrão ABNT
- Máscara confeccionada em PVC, possui superfície lisa que garante o ajuste perfeito sem colar na pele e aberturas para evitar a concentração de gás carbônico.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 às 18:22:55 por MIRELA PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 18:22:55.

14	50	**005921** **005934**	**REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO**  O Reanimador Manual STANDARD Protec foi desenvolvido para atender as necessidades de profissionais da saúde com eficiência, segurança e alto desempenho. RMS: 80435140013 **Características:** • Balão confeccionado em silicone translúcido de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. • Máscara em PC com coxim em silicone • Válvula unidirecional em PC • Reservatório em PVC: 2,5 Litros Adulto • Volume do balão: 1600ml adulto	R$261,98	R$ 13.099,00
FRETE: **CIF** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ÀVISTA **PRAZO DE ENTREGA**: 30 DIAS					**R$14.189,00**

Airton Luiz Martins Filho

13.240.906/0001-25
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
RUA CUIABÁ, 187
PORTUGUESA - CEP 86026-060
LONDRINA - PR

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELLE REJANE DA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Re: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

De : Licitação Tecnolon <licitacao@tecnolon.com.br> seg., 28 de set. de 2026 16:02
Assunto : Re: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS 2 anexos
Para : Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde, Moiseliane.

Agradecemos o seu contato.

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo a cotação para sua apreciação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em seg., 28 de set. de 2026 às 13:40, Elaine-Tecnolon <elaine.cristina@tecnolon.com.br> escreveu:

---------- Forwarded message ---------
De: **Compras 1** <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Date: seg., 28 de set. de 2026 às 13:32
Subject: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS
To: <elaine.cristina@tecnolon.com.br>

Boa tarde, prezados

solicito cotação do material abaixo; ressalto que esta solicitação faz parte de estimativa para **Pregão eletrônico;** descritivo completo no anexo:

1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	3.000
5	979	BR0423465	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100
9	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200
10	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150
12	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000
13	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200
14	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50
15	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150
16	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000
17	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000
18	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20
19	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20
20	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

DADOS PARA COTAÇÃO.
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Exportado no sistema Protocolo 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

--

Atenciosamente,
AFH Equipamentos Hospitalares Ltda - ☎ (43) 3323-0010
Rua Cuiabá 187 - Portuguesa
Londrina-PR *- Cep 86.026-060*
www.tecnolon.com.br
Horário de Atendimento:
8:00 às 18:00 (Segunda à Sexta-feira)

AVISO LEGAL:

Esta mensagem da TECNOLON, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem está dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, informação contida nesta mensagem, que por ser considerada ilegal, sujeita o infrator as penas da lei. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, eliminando o seu conteúdo de sua base de dados, registros ou sistema de controle. trabalho ou em razão dele, eximindo a TECNOLON de qualquer responsabilidade por utilização indevida ou pessoal. Este ambiente está sujeito a monitoramento. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade fo interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade para a TECNOLON com relação ao seu conteúdo.

--

Por gentileza, Confirmar Recebimento!

Viviane Portes
Departamento Licitação | Bidding Departament
+55 (41)3047-2848 - Curitiba-PR
e-mail: licitacao@tecnolon.com.br/www.tecnolon.com.br
AFH Equipamentos Hospitalares Ltda

0104-2026 FEAS - MICRONEBULIZADOR-AMBU AD..pdf
428 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 2 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
00.802.002/0001-02 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**11/09/1995**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
EST BOA ESPERANCA	**2320**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.163-554	**FUNDO CANOAS**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	**(47) 3520-9000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MIRELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 4822 em 10/04/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **08:51:31** (data e hora de Brasília).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
17871	D00	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19 CM-	ABC	1	UND	31,700
10001	D00	ABAIXADOR DE LINGUA CABO DE INOX-	MISSOURI	1	UND	183,293
21839	D00	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA 140MMX15MMX1MM-CX.C/100 UND	MEDIX	100	PCT	7,360
17551	D00	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL-PCT.C/100 UND	THEOTO	100	PCT	35,507
10002	D00	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA EMBALADO INDIVIDUAL-PCT.C/500 UND	THEOTO	500	PCT	0,3141157,060
22885	D00	ABAIXADOR DE LINGUA PLASTICO C/AROMA COLORIDO BICHINHOS EMB.INDIVIDUAL-PCT.C/40 UND	3B PLASTICOS	40	PCT	10,110
22270	D00	ABRE BOCA MC-IVOR 3 ARCOS 4 LÂMINAS DE CÂNULA-	ADINSTRUMENTOS	1	UND	1.201,980
18726	D00	ABRIDOR DE GESSO WOLF 23 CM-	ABC	1	UND	571,800
18613	D00	ABSORVENTE HIGIENICO BASICO COM ABAS - NOTURNO-PCT.C/8 UND	MILI	8	PCT	5,800
19987	D00	ABSORVENTE HIGIENICO BASICO SEM ABAS-PCT.C/80 UND	COTTONBABY	80	PCT	23,740
18367	D00	ABSORVENTE HIGIENICO BASICO SEM ABAS PROTEÇÃO DIARIA-PCT.C/15 UND	MILI	15	PCT	5,980
19407	D00	ABSORVENTE HIGIENICO MODELO COBERTURA SECA COM ABAS-PCT.C/8 UND	MILI	8	PCT	4,072
19405	D00	ABSORVENTE HIGIENICO MODELO COBERTURA SUAVE COM ABAS-PCT.C/16 UND	MILI	16	PCT	7,920
19406	D00	ABSORVENTE HIGIENICO MODELO COBERTURA SUAVE SEM ABAS-PCT.C/8 UND	MILI	8	PCT	4,072
21565	D00	ABSORVENTE POS PARTO WHF PLENO GERIATRICO 15X46-PCT.C/20 UND	WHF	20	PCT	15,582
15701	D00	ACIDO PERACETICO 0,2% 1000 ML PRONTO USO (+KIT FITAS TESTE)-CX.C/12LTX1000ML	VIC PHARMA	12	CX	924,000
15702	D00	ACIDO PERACETICO 0,2% 5000 ML PRONTO USO (+KIT FITAS TESTE)-CX.C/2GLX5000ML	VIC PHARMA	2	CX	531,280
22320	D00	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 0020 ML (DERSANI ORIGINAL)-	DAUDT(F)	1	FR	22,000
15820	D00	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 0100 ML-CX.C/24FRX100ML	NUTRIEX	24	CX	132,480
15819	D00	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 0200 ML-CX.C/24FRX200ML	NUTRIEX	24	CX	221,280
18546	D00	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 0200 ML (DERSANI ORIGINAL)-	DAUDT(F)	1	FR	119,260
22804	D00	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 0500 ML (AGE GIRASSOL,VITAMINA A,E)-CX.C/9FRX500ML	BELLAPHYTUS	9	CX	360,000
22508	D00	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 30 GR (DERSANI BABY)-	DAUDT(F)	1	FR	27,040
17143	D00	ADAPTADOR 22MM (EXT) X 22MM (EXT) X 15MM (INT)-	UNITEC	1	UND	8,000
15298	D00	ADAPTADOR DE AGULHA/TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO-PCT.C/250 UND	CRAL	250	PCT	57,058

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-281803/2026 - Por MICHELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 18... em 10/1/2026 às 08:22:36

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Exportado do Sistema Filial de Processos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/01/2026 às 08:22:36

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
19454	D00	ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO P/FRASCO SORO SIST. FECHADO (TRANSFERIDOR SOLUÇÃO)-CX.C/50 UND	MEDIX	50	CX	45,600
21891	D00	ADAPTADOR EM CRUZ PARA EQUIPOS DE DIETA PARENTERAL-PCT.C/20 UND	FORTE CARE	20	PCT	344,000
20669	D00	ADAPTADOR VERDE PARA CONEXÃO NIPPLE SALTER LABS-	GASLIVE	1	UND	21,980
16053	D00	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE/DENTINA 6ML AMBAR APS-	FGM	1	UND	133,860
14327	D00	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE/DENTINA 6ML AMBAR MDP-	FGM	1	UND	89,996
19436	D00	AFASTADOR BALFOUR C/VALVULA CURVA 45X80MM-	ABC	1	UND	1.225,400
21485	D00	AFASTADOR DESMARRES 12 MM N.º 1 P/USO GERAL-	ABC	1	UND	159,980
10052	D00	AFASTADOR FARABEUF 07 MM X 100 MM BABY-	ABC	1	UND	27,100
14983	D00	AFASTADOR FARABEUF 10 MM X 120 MM-	ABC	1	UND	27,100
10117	D00	AFASTADOR FARABEUF 13 MM X 120 MM-	ABC	1	UND	29,000
14912	D00	AFASTADOR FARABEUF 15 CM X 150 MM-	ABC	1	UND	41,200
13795	D00	AFASTADOR FARABEUF 20 CM X 180 MM-	ABC	1	UND	53,400
22393	D00	AFASTADOR FARABEUF SURGIFORCE 10X120 MM-	SURGIFORCE	1	UND	27,000
18572	D00	AFASTADOR GOSSET 30 CM ABDOMINAL C/DUPLO BARRAMENTO-	ABC	1	UND	879,600
18511	D00	AFASTADOR HENNING 27 CM-	ABC	1	UND	535,293
22832	D00	AFASTADOR MINESSOTA-	ABC	1	UND	30,400
17863	D00	AFASTADOR SEM-MULLER DUPLO 17 CM USO GERAL-	ABC	1	UND	113,000
10062	D00	AGUA BORICADA 3% 0100 ML-	FARMAX-AMARAL	1	FR	3,960
18124	D00	AGUA DEIONIZADA (DESTILADA) 1000 ML (USO AUTOCLAVE)-FAR.C/12FRX1000ML	CPOH	12	FAR	120,960
18125	D00	AGUA DEIONIZADA (DESTILADA) 5000 ML (USO AUTOCLAVE)-FAR.C/4GLX5000ML	CPOH	4	FAR	79,983
15700	D00	AGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES 0100 ML-CX.C/24FRX100ML	VIC PHARMA	24	CX	3,56 85,440
19082	D00	AGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES 1000 ML-CX.C/12FRX1000ML	VIC PHARMA	12	CX	134,160
23057	D00	AGULHA DE HUBER 19G/25MM - CX.C/15 UND-	MEDIX	15	CX	347,160
21715	D00	AGULHA DE HUBER 20G/15MM - CX.C/15 UND-	MEDIX	15	CX	347,160
23126	D00	AGULHA DE HUBER 20G/19MM - CX.C/15 UND-	MEDIX	15	CX	347,160
20072	D00	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,30 MM (30GX1/2) - AMARELA-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	13,600
16492	D00	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,45 MM (26,0G 1/2") - MARROM (AGUJA IMPORTADA)-CX.C/100 UND	SR	100	CX	17,420

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
22392	D00	CABO BISTURI SURGIFORCE N 04-	SURGIFORCE	1	UND	7,560
10603	D00	CABO DE BISTURI N. 03 P/LAMINA N. 10 A 17-	CASSIFLEX	1	UND	16,836
10604	D00	CABO DE BISTURI N. 04 P/LAMINA N. 18 A 36-	CASSIFLEX	1	UND	17,462
14676	D00	CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA-	EMAI	1	UND	355,887
20200	D00	CABO ELETRODOS ELETROENCEFALOGRAFO C/25 UNIDADES-CX.C/25 UND	MEDITRON	25	UND	881,060
14281	D00	CABO EXTENSOR OXIMETRO MINDRAY-	VEPEX-EPEX	1	UND	343,877
14814	D00	CABO PACIENTE ECG 03 CANAIS COMPATIVEL DIXTAL-	VEPEX-EPEX	1	UND	280,000
14022	D00	CABO PACIENTE ECG 03 VIAS COMPATIVEL BIONET-	VEPEX-EPEX	1	UND	280,000
21760	D00	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS COMPATIVEL ALFAMED/R&D-	VEPEX-EPEX	1	UND	280,000
15288	D00	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS COMPATIVEL BIONET BM3-	VEPEX-EPEX	1	UND	280,000
21978	D00	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS COMPATIVEL COMEN STAR-	VEPEX-EPEX	1	UND	280,000
15826	D00	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS COMPATIVEL DIXTAL-	VEPEX-EPEX	1	UND	280,000
15936	D00	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS COMPATIVEL DIXTAL-	VEPEX-EPEX	1	UND	280,000
23186	D00	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS COMPATIVEL DIXTAL-	VEPEX-EPEX	1	UND	230,000
21979	D00	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS COMPATIVEL GE-	VEPEX-EPEX	1	UND	280,000
17759	D00	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS COMPATIVEL GE-DAT-	VEPEX-EPEX	1	UND	280,000
14280	D00	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS COMPATIVEL MEDTECH-	VEPEX-EPEX	1	UND	280,000
21761	D00	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS COMPATIVEL PHILIPS/PROLIFE-	VEPEX-EPEX	1	UND	280,000
13922	D00	CABO PACIENTE ECG 10 VIAS COMPATIVEL BIONET CARDIOCARE 2000 (GARRA JACARÉ)-	VEPEX-EPEX	1	UND	580,000
15613	D00	CABO PACIENTE ECG 10 VIAS COMPATIVEL BIONET CARDIOCARE 2000 (NEO PINCH)-	VEPEX-EPEX	1	UND	580,000
15751	D00	CABO PACIENTE ECG 10 VIAS COMPATIVEL BIONET CARDIOCARE 2000 (PINO BANANA)-	VEPEX-EPEX	1	UND	580,000
18682	D00	CABO PACIENTE ECG 10 VIAS COMPATIVEL BIONET ORIGINAL-	MD	1	UND	1.996,644
16698	D00	CABO PACIENTE ECG 10 VIAS COMPATIVEL DIXTAL-	VEPEX-EPEX	1	UND	580,000
18294	D00	CABO PACIENTE ECG 10 VIAS COMPATIVEL ECAFIX 12S-	VEPEX-EPEX	1	UND	580,000
13916	D00	CABO PACIENTE ECG 10 VIAS COMPATIVEL GE MAC 600-	VEPEX-EPEX	1	UND	580,000
19551	D00	CABO PARA NEURODYN 38 LARANJA/PRETO-	IBRAMED	1	UND	204,750
15654	D00	CABO PARA NEURODYN II/AUSSIE AZUL/VERDE 2 VIAS-	IBRAMED	1	UND	204,750
17642	D00	CABO PARA PINÇA BIPOLAR 3,0 MTS MOD. CPB 100-	SIMILAR COMPATIV	1	UND	200,000
10616	D00	CACHIMBO P/NEBULIZADOR-	NEVONI	1	UND	18,289

Exportado do Sistema E-Nota em 10/01/2026 às 08:22:36 - Matrícula 1822 - por: MIRELLE PEREIRA FONSECA - Protocolo 01-281803/2026

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
11069	D00	CUBA REDONDA 09 X 5,5CM 0200ML - ASSEPCIA-	FORTINOX	1	UND	40,220
10446	D00	CUBA REDONDA 10 X 05 CM 0300ML - ASSEPCIA-	FORTINOX	1	UND	47,352
21359	D00	CUBA REDONDA 13 X 06 CM 0500ML - ASSEPCIA-	AÇONOX	1	UND	54,217
10449	D00	CUBA REDONDA 13 X 06 CM 0500ML - ASSEPCIA-	FORTINOX	1	UND	56,960
23076	D00	CUBA RIN 26 X 06 X 12 CM - INOX 700 ML-	FAMI	1	UND	69,000
10454	D00	CUNHA DE ESPUMA EM COURVIN GRANDE 50X50X30-	ZEDAMED	1	UND	268,000
11551	D00	CUNHA DE MADEIRA C/100 UND COLORIDA-CX.C/100 UND	IODONTOSUL	100	CX	14,000
15194	D00	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 19X76MM-CX.C/10 UND	CRAL	10	CX	2,080
19483	D00	CURATIVO ALGINATO CALCIO E PRATA ISENTO LATEX ESTERIL 10CM X 10CM-CX.C/10 UND	M-TEC	10	CX	439,600
20043	D00	CURATIVO ALGINATO CALCIO ISENTO LATEX ESTERIL 10CM X 10CM-CX.C/10 UND	M-TEC	10	CX	128,268
19988	D00	CURATIVO ALGINATO CALCIO/SODIO/CARBOXIMETILCELULOSE ISENTO LATEX ESTERIL 10CM X 10CM-CX.C/10 UND	M-TEC	10	CX	128,268
22869	D00	CURATIVO CASEX DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 CM X 10 CM-CX.C/10 UND	CASEX	10	CX	127,200
20866	D00	CURATIVO CASEX DE CARVAO ATIVADO E PRATA ESTERIL 10,5CM X 10,5CM-CX.C/10 UND	CASEX	10	CX	281,800
22870	D00	CURATIVO CASEX DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 CM X 15 CM-CX.C/10 UND	CASEX	10	CX	773,300
23053	D00	CURATIVO CASEX HIDROCOLOIDE REGULAR 20 CM X 20 CM-CX.C/10 UND	CASEX	10	CX	324,540
18368	D00	CURATIVO EM ESPUMA ABSORVENTE ESTERIL TRAQUEOSTOMIA 6CM X 7CM-	POLAR FIX	1	UND	10,200
19926	D00	CURATIVO FILME PU TRANSPARENTE POLIURETANO ROLO 10CMX10MTS-CX.C/1 ROLO	M-TEC	1	CX	96,660
22761	D00	CURATIVO FILME PU TRANSPARENTE POLIURETANO ROLO 15CMX10MTS-CX.C/1 ROLO	M-TEC	1	CX	137,420
23071	D00	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10X12CM (LISO)-CX.C/50 UNIDADES	CRAL	50	CX	139,000
23234	D00	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10X25CM (ALMOFADADO)-CX.C/10 UNIDADES	CRAL	10	CX	37,200
18191	D00	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/ESPUMA ISENTO LATEX ESTERIL 10CM X 10CM-CX.C/10 UND	M-TEC	10	CX	141,540
22598	D00	CURATIVO HIDROFIBRA EXTRA COM PRATA ISENTO LATEX ESTERIL 10CM X 10CM-CX.C/10 UND	M-TEC	10	CX	69,00 690,000
17117	D00	CURATIVO REDONDO P/SANGUE ADULTO (25MM)-CX.C/15 UNIDADES	CRAL	15	CX	1,980
19457	D00	CURATIVO REDONDO P/SANGUE ADULTO (NAO ESTERIL)-CX.C/500 UND	MEDIX	500	CX	18,300

Exportado do Sistema Unificado - Protocolo 01-281803/2026 por RAFAEL E PEREIRA FONSECA - Matrícula 1823 em 10/01/2026 às 08:22:36

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
20585	D00	KIT NEBULIZADOR O2 USO ADULTO (MASC/EXT/COPO) - MICRONEBULIZADOR-	VITALGOLD	1	UND	9,300
20586	D00	KIT NEBULIZADOR O2 USO INFANTIL (MASC/EXT/COPO) - MICRONEBULIZADOR-	VITALGOLD	1	UND	9,300
14882	D00	KIT NEBULIZADOR P/AR USO ADULTO (MASC/EXT/COPO) - MICRONEBULIZADOR-	PROTEC	1	UND	15,482
15919	D00	KIT NEBULIZADOR P/AR USO INFANTIL (MASC/EXT/COPO) - MICRONEBULIZADOR-	PROTEC	1	UND	16,884
14034	D00	KIT PARTO DESCARTAVEL C/ MALETA-	RESGATE SP	1	UND	132,254
16232	D00	KIT RETIRADA PONTOS EM RESINA ESTERIL-	KOLPLAST	1	UND	29,169
16230	D00	KIT RETIRADA PONTOS METALICO ESTERIL-	KOLPLAST	1	UND	35,501
16227	D00	KIT SONDAGEM VESICAL ESTERIL-	KOLPLAST	1	UND	114,235
16231	D00	KIT SUTURA METALICO ESTERIL-	KOLPLAST	1	UND	99,814
20784	D00	KIT SWAB EM TUBO ESTERIL - PLASTICO-CX.C/100 UND	CRAL	100	CX	82,800
12130	D00	KIT TALA ARAMADA EVA C/ 4 UND (PP, P, M, G)-	RESGATE SP	1	KIT	104,000
15968	D00	KIT TALA MULT SPLINT C/10 IMOBILIZADORES-	ORTOPRATIKA	1	KIT	1.076,144
17821	D00	KIT TRICOTOMIA EMBALAGEM NÃO ESTERIL-	KOLPLAST	1	UND	32,260
17778	D00	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	37,900
17617	D00	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	37,900
17779	D00	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	37,900
17780	D00	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	37,900
19218	D00	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15C (USO ODONTOLOGICO).-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	37,900
17781	D00	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	37,900
17782	D00	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 21-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	37,900
17783	D00	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	37,900
17784	D00	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	37,900
17618	D00	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	37,900
20838	D00	LAMINA DE BISTURI INOX N. 10-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	50,300
20559	D00	LAMINA DE BISTURI INOX N. 11-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	50,300
21489	D00	LAMINA DE BISTURI INOX N. 12-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	50,300
20560	D00	LAMINA DE BISTURI INOX N. 15-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	50,300
20561	D00	LAMINA DE BISTURI INOX N. 21-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	50,300
21490	D00	LAMINA DE BISTURI INOX N. 22-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	50,300

Exportado do Sistema Gerenciador de Processos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/1/2026 às 08:22:36

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
22148	D00	LAMINA DE BISTURI INOX N. 23-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	50,300
18081	D00	LAMINA K-CELL PARA CONTAGEM SEDIMENTOS URINÁRIOS-CX.C/100 UND	CRAL	100	CX	597,600
17925	D00	LAMINA MICROSCOPIA 26 X 76 1,00MM - COMUM LISA-CX.C/50 UND	CRAL	50	CX	7,360
12172	D00	LAMINA MICROSCOPIA 26 X 76 1,00MM - LAPIDADA - FOSCA-CX.C/50 UND	CRAL	50	CX	11,000
22625	D00	LAMINA MICROSCOPIA 26 X 76 1,00MM - LAPIDADA - FOSCA-CX.C/50 UND	MEDIX	50	CX	9,800
22938	D00	LAMINA UNIVERSAL TRICOTOMIZADOR CIRURGICO MEDPEX-	MEDPEX	1	UND	30,000
19781	D00	LAMINULA DE VIDRO PARA CONTAGEM NEUBAUER 20X26MM-CX.C/50 UND	CRAL	50	CX	12,160
17927	D00	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 18X18MM-CX.C/1000 UND	CRAL	1.000	CX	42,600
18155	D00	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 20X20MM-CX.C/1000 UND	CRAL	1.000	CX	48,800
17928	D00	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 22X22MM-CX.C/1000 UND	CRAL	1.000	CX	50,200
17929	D00	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24X32MM-CX.C/1000 UND	CRAL	1.000	CX	94,200
17930	D00	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24X40MM-CX.C/500 UND	CRAL	500	CX	47,100
17931	D00	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24X50MM-CX.C/100 UND	CRAL	100	CX	10,100
17926	D00	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24X60MM-CX.C/500 UND	CRAL	500	CX	56,100
14300	D00	LAMPADA P/LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL - ROSCA GRANDE-	MD	1	UND	36,586
14301	D00	LAMPADA P/LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL - ROSCA PEQUENA-	MD	1	UND	34,000
15534	D00	LAMPADA P/LARINGOSCOPIO LED - ROSCA FINA-	MD	1	UND	99,400
15533	D00	LAMPADA P/LARINGOSCOPIO LED - ROSCA GRANDE-	MD	1	UND	99,400
14517	D00	LAMPADA P/OFTALMOSCOPIO-	MD	1	UND	261,000
16907	D00	LAMPADA P/OTOSCOPIO COMPATIVEL MARK II MD-	MD	1	UND	113,200
11653	D00	LAMPADA P/OTOSCOPIO COMPATIVEL MISSOURI/MIKATOS-	MISSOURI	1	UND	95,815
13943	D00	LAMPADA PARA APARELHO INFRAVERMELHO 230V 150W-	OTHER BRANDS	1	UND	200,000
18043	D00	LAMPARINA A ÁLCOOL ALUMÍNIO-	CASSIFLEX	1	UND	43,980
21740	D00	LANCETA PICADORA C/NR32 1,4 MM 28G-CX.C/100 UND	CEPALAB	100	CX	19,980
21741	D00	LANCETA PICADORA C/NR32 1,4 MM 30G-CX.C/100 UND	CEPALAB	100	CX	19,800
20009	D00	LANCETA PICADORA C/NR32 1,5 MM 28G (0,36MM X 1,5MM)-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	17,400
19446	D00	LANCETA PICADORA C/NR32 1,8 MM 21G (0,80MM X 1,8MM)-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	17,884
17122	D00	LANCETA PICADORA C/NR32 1,8 MM 23G-CX.C/100 UND	BIOLAND	100	CX	17,900

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/01/2026 às 08:22:36

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
17647	D00	PAPEL P/CARDIOTOCOGRAFO 150 X 090 X 150 FOLHAS-CX.C/150 FLS	TECNOPRINT	150	CX	37,766
17516	D00	PAPEL P/CARDIOTOCOGRAFO 150 X 100 X 150 FOLHAS-CX.C/150 FLS	TECNOPRINT	150	CX	39,600
12432	D00	PAPEL P/CARDIOTOCOGRAFO 152 X 090 X 160 FOLHAS-CX.C/160 FLS	TECNOPRINT	160	CX	39,436
21922	D00	PAPEL P/CARDIOTOCOGRAFO 152 X 090 X 250 FOLHAS-CX.C/250 FLS	TECNOPRINT	250	CX	46,960
15853	D00	PAPEL P/CARDIOTOCOGRAFO 152MM X 25MTS-	MD	1	RL	60,000
20971	D00	PAPEL P/CARDIOTOCOGRAFO 153 X 090 X 160 FOLHAS-CX.C/160 FLS	TECNOPRINT	160	CX	35,980
14286	D00	PAPEL P/CARDIOTOCOGRAFO 216MM X 30 MTS-PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	CX	180,805
12668	D00	PAPEL P/ECG 048 MM X 20 MTS-PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	27,500
15274	D00	PAPEL P/ECG 048 MM X 30 MTS-PCT.C/10 ROLOS	TECNOPRINT	10	PCT	7,90 79,000
18032	D00	PAPEL P/ECG 050 MM X 20 MTS-PCT.C/10 ROLOS	TECNOPRINT	10	PCT	65,000
22782	D00	PAPEL P/ECG 050 MM X 30 MTS-PCT.C/10 ROLOS	TECNOPRINT	10	PCT	107,583
15277	D00	PAPEL P/ECG 058 MM X 20 MTS-PCT.C/10 ROLOS	TECNOPRINT	10	PCT	73,000
12671	D00	PAPEL P/ECG 058 MM X 30 MTS-PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	62,479
12673	D00	PAPEL P/ECG 060 MM X 30 MTS-PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	61,359
12674	D00	PAPEL P/ECG 063 MM X 30 MTS-PCT.C/10 ROLOS	TECNOPRINT	10	PCT	104,408
18031	D00	PAPEL P/ECG 080 MM X 20 MTS-PCT.C/10 ROLOS	TECNOPRINT	10	PCT	124,999
15273	D00	PAPEL P/ECG 080 MM X 30 MTS-PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	60,039
12676	D00	PAPEL P/ECG 080 MM X 90 MM X 280 FOLHAS-CX.C/280 FLS	TECNOPRINT	280	CX	29,576
12678	D00	PAPEL P/ECG 090 MM X 30 MTS-PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	80,595
12679	D00	PAPEL P/ECG 090 MM X 90 MM X 400 FOLHAS(36MTS)-CX.C/400 FLS	TECNOPRINT	400	CX	30,936
18562	D00	PAPEL P/ECG 100 MM X 20 MTS-PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	94,261
22411	D00	PAPEL P/ECG 110 MM X 140 MM X 140 FOLHAS-CX.C/140 FLS	TECNOPRINT	140	CX	38,800
15678	D00	PAPEL P/ECG 110 MM X 140 MM X 200 FOLHAS-CX.C/200 FLS	TECNOPRINT	200	CX	35,900
17714	D00	PAPEL P/ECG 110 MM X 140 MM X 400 FOLHAS-CX.C/400 FLS	TECNOPRINT	400	CX	49,000
14304	D00	PAPEL P/ECG 110 MM X 20 MTS-PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	102,764
12681	D00	PAPEL P/ECG 110 MM X 30 MTS-PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	107,727
18859	D00	PAPEL P/ECG 112 MM X 090MM X 150 FOLHAS-CX.C/150 FLS	TECNOPRINT	150	CX	33,980
17522	D00	PAPEL P/ECG 150 MM X 30 MTS-PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	200,000
15982	D00	PAPEL P/ECG 210 MM X 140 MM X 140 FOLHAS-	TECNOPRINT	140	CX	48,954

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-281803/2026 - Por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/01/2026 às 08:22:36

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
16519	D00	PAPEL P/ECG 210 MM X 297MM X 150 FOLHAS-CX.C/150 FLS	TECNOPRINT	150	CX	85,668
12682	D00	PAPEL P/ECG 210 MM X 30 MTS-PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	168,323
17896	D00	PAPEL P/ECG 215 MM X 280MM X 1000 FOLHAS-CX.C/1000 FLS	TECNOPRINT	1.000	CX	216,888
12683	D00	PAPEL P/ECG 216 MM X 280MM X 100 FOLHAS-CX.C/100 FLS	TECNOPRINT	100	CX	18,200
14285	D00	PAPEL P/ECG 216 MM X 280MM X 1000 FOLHAS-CX.C/1000 FLS	TECNOPRINT	1.000	CX	210,297
12684	D00	PAPEL P/ECG 216 MM X 30 MTS-PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	33,8050 169,025
19732	D00	PAPEL TERMOSENSSIVEL 210 MM X 25 MTS-CX.C/1 UND	TECNOPRINT	1	CX	604,934
12421	D00	PAPEL TERMOSENSSIVEL 50 MM X 30 MTS-	TECNOPRINT	1	CX	3,900
21362	D00	PAPEL TOALHA C/6 PCT 2DOBRAS 20X21CM BRANCO (6PCTX1000FOLHAS)-	BELO PAPEIS	6	FAR	72,000
21363	D00	PAPEL TOALHA C/6 PCT 2DOBRAS 20X21CM BRANCO 100% CELULOSE (6PCTX1000FOLHAS)-	BELO PAPEIS	6	FAR	81,600
21364	D00	PAPEL TOALHA C/6 PCT 2DOBRAS 20X21CM CREME (6PCTX1000FOLHAS)-	BELO PAPEIS	6	FAR	66,000
15795	D00	PASTA ABRASIVA DIAMANTADA GRAOS 2 A 4 SERINGA 4GR-	FGM	1	UND	51,900
15960	D00	PASTA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL DIAMOND EXCEL 2G-	FGM	1	UND	64,200
18044	D00	PASTA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL DIAMOND PRO-	IODONTOSUL	1	UND	15,800
15265	D00	PASTA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL POLI I/II (2X4GR)-	FGM	1	UND	64,460
15570	D00	PASTA PROFILATICA 90 G C/FUOR SABOR MENTA-	IODONTOSUL	1	UND	7,800
12706	D00	PEAK FLOW - MEDIDOR DE FLUXO RESPIRATORIO-	MEDICATE	1	UND	250,000
19414	D00	PELICULA PROTETORA SEM ARDOR FELXIVEL/INVISIVEL 28 ML-	MISSNER	1	FR	69,624
22882	D00	PENTE FINO PLASTICO P/PIOLHO-CX.C/24 UND	3B PLASTICOS	24	CX	25,207
12714	D00	PERA BORRACHA P/APARELHO DE PRESSAO C/VALVULA-	ACCUMED	1	UND	17,884
12436	D00	PERA ECG (SÓ PERA) SILICONE ADULTO-KIT.C/6 PÇS	VEPEX-EPEX	6	KIT	140,000
14873	D00	PERA ECG+BASE PRECORDIAL SILICONE ADULTO-KIT.C/6 UND	VEPEX-EPEX	6	KIT	271,036
15611	D00	PERA ECG+BASE PRECORDIAL SILICONE INFANTIL-KIT.C/6 UND	VEPEX-EPEX	6	KIT	203,767
21639	D00	PERIOTOMO DUPLO PONTA RETA E CURVA-	CASSIFLEX	1	UND	56,753
22172	D00	PILHA ALCALINA P/ELETRONICOS 1-PALITO - TAMANHO "AAA"-PCT.C/40 UND	ELGIN	40	PCT	110,000
22173	D00	PILHA ALCALINA P/ELETRONICOS 2-PEQUENA - TAMANHO "AA"-PCT.C/40 UND	ELGIN	40	PCT	120,000
22174	D00	PILHA ALCALINA P/ELETRONICOS 3-MEDIA - TAMANHO "C"-PCT.C/20 UND	ELGIN	20	PCT	220,000
22175	D00	PILHA ALCALINA P/ELETRONICOS 4-GRANDE - TAMANHO "D"-PCT.C/20 UND	ELGIN	20	PCT	290,000

Exportado do Sistema Gestão de Processos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1825 em 10/01/2026 às 08:22:36

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
12813	D00	PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM RETA-	ABC	1	UND	110,000
12814	D00	PINÇA ROCHESTER PEAN 24 CM RETA-	ABC	1	UND	113,200
12815	D00	PINÇA ROCHESTER PEAN 26 CM RETA-	ABC	1	UND	167,000
14957	D00	PINÇA SATINSKY SERRA CRUZADA 18CM-	ABC	1	UND	315,237
12816	D00	PINÇA SCHMIDT 18 CM RETA-	ABC	1	UND	216,000
17334	D00	PINÇA SCHUBERT PARA BIOPSIA UTERINA 26 CM-	ABC	1	UND	1.452,895
12817	D00	PINÇA STILLE LISTON 27 CM RETA-	ABC	1	UND	1.324,540
16844	D00	PINÇA TAKAHASHI BOCA P/CIMA 20 CM P/NARIZ-	ABC	1	UND	1.055,837
16843	D00	PINÇA TAKAHASHI BOCA RETA 19 CM P/NARIZ-	ABC	1	UND	1.055,837
12818	D00	PINÇA THOMAS GAYLOR PARA BIOPSIA 24 CM-	ABC	1	UND	561,605
12819	D00	PINÇA TROELTSH CURATIVO AURICULAR 16 CM-	ABC	1	UND	83,400
23166	D00	PINÇA WINTER CURVA 27CM Nº 3 PLACENTA-	ABC	1	UND	203,000
21183	D00	PINÇA WINTER RETA 27CM Nº 1-	ABC	1	UND	202,793
21184	D00	PINÇA WINTER RETA 27CM Nº 2-	ABC	1	UND	216,407
19371	D00	PIPETA PASTEUR GRADUADA VOL 01ML-CX.C/500 UND	CRAL	500	CX	67,420
17937	D00	PIPETA PASTEUR GRADUADA VOL 03ML-CX.C/500 UND	CRAL	500	CX	70,840
17940	D00	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO GRADUADA 1/10 05ML-CX.C/10 UND	CRAL	10	CX	45,600
17938	D00	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO GRADUADA 1/10 10ML-CX.C/10 UND	CRAL	10	CX	45,600
17939	D00	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO GRADUADA 1/100 01ML-CX.C/10 UND	CRAL	10	CX	45,600
17942	D00	PIPETA SOROLOGICA DESCARTAVEL 01ML ESTERIL INDIVIDUAL PEEL PACK GRADUADA 1/100-PCT.C/50 UND	CRAL	50	PCT	55,240
17943	D00	PIPETA SOROLOGICA DESCARTAVEL 10ML ESTERIL INDIVIDUAL PEEL PACK GRADUADA 1/10-PCT.C/50 UND	CRAL	50	PCT	99,480
17944	D00	PIPETA SOROLOGICA DESCARTAVEL 25ML ESTERIL INDIVIDUAL PEEL PACK GRADUADA 2/10-PCT.C/50 UND	CRAL	50	PCT	162,620
17946	D00	PIPETA VOLUMETRICA CLASSE A ESG. TOTAL 1 TRAÇO CAP 02ML-	CRAL	1	UND	14,900
17947	D00	PIPETA VOLUMETRICA CLASSE A ESG. TOTAL 1 TRAÇO CAP 05ML-	CRAL	1	UND	14,600
17945	D00	PIPETA VOLUMETRICA CLASSE A ESG. TOTAL 1 TRAÇO CAP 25ML-	CRAL	1	UND	21,280
16524	D00	PLACA CIRURGICA BLUEPAD ADULTO BI-PARTIDA-	BLUEPAD	1	UND	12,850
19782	D00	PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES-	CRAL	1	UND	63,000
16348	D00	PLACA NEUTRA INOX C/CABO DE LIGAÇÃO EMAI-	EMAI	1	UND	938,206
21403	D00	PONTEIRA PARA MICROPIPETA CAPACIDADE 05ML-PCT.C/300 UND	CRAL	300	PCT	137,500

Exportado do Sistema Licitações - Protocolo 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1823 em 10/01/2026 às 08:22:36

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
12907	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 2 MM-	ABC	1	UND	152,600
12908	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 3 MM-	ABC	1	UND	152,600
12909	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 4 MM-	ABC	1	UND	152,600
12910	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 5 MM-	ABC	1	UND	152,600
15087	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 6 MM-	ABC	1	UND	152,600
18332	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 7 MM-	ABC	1	UND	152,600
22729	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 8 MM-	ABC	1	UND	152,600
15660	D00	PVPI DEGERMANTE TENSOATIVO 10% 0100 ML (1% IODO)-CX.C/24FRX100ML	VIC PHARMA	24	CX	278,400
15661	D00	PVPI DEGERMANTE TENSOATIVO 10% 1000 ML (1% IODO)-CX.C/12LTX1000ML	VIC PHARMA	12	CX	1.000,800
15662	D00	PVPI TINTURA (HIDROALCOOLICA) 10% 0100 ML (1% IODO)-CX.C/24FRX100ML	VIC PHARMA	24	CX	306,240
15747	D00	PVPI TINTURA (HIDROALCOOLICA) 10% 1000 ML (1% IODO)-CX.C/12LTX1000ML	VIC PHARMA	12	CX	1.105,680
15663	D00	PVPI TOPICO (AQUOSO) 10% 0100 ML (1% IODO) - ALMOTOLIA-CX.C/24FRX100ML	VIC PHARMA	24	CX	276,000
15664	D00	PVPI TOPICO (AQUOSO) 10% 1000 ML (1% IODO)-CX.C/12LTX1000ML	VIC PHARMA	12	CX	1.003,920
17303	D00	QUATERNARIO DE AMONIO 1,6% 1000 ML (TIPO GERMI-RIO)-CX.C/12FRX1000ML	CINORD SUDESTE	12	CX	202,365
16598	D00	QUATERNARIO DE AMONIO 1,6% 5000 ML (TIPO GERMI-RIO)-CX.C/2GLX5000ML	CINORD SUDESTE	2	CX	144,174
19265	D00	REANIMADOR MANUAL PVC S/LATEX N/AUTOCLAVE ADULTO C/RES 2000ML (DESCARTAVEL)-	MEDIX	1	UND	84,176
19442	D00	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO C/RESERVATORIO-	FOYOMED	1	UND	192,600
19444	D00	REANIMADOR MANUAL SILICONE NEO NATAL C/RESERVATORIO-	FOYOMED	1	UND	192,600
19443	D00	REANIMADOR MANUAL SILICONE PEDIATRICO C/RESERVATORIO-	FOYOMED	1	UND	192,600
17333	D00	REFIL 800ML P/SABONETEIRA - ALCOOL GEL 70%-CX.C/6FRX800ML	VIC PHARMA	6	CX	141,720
12940	D00	REGUA ANTOPOMETRICA MADEIRA 01 METRO-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	130,250
23271	D00	REGUA ESCANOGRAFICA EM ACRILICO ESCALA 130CM-	KONEX	1	UND	3.229,980
14510	D00	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML-	IODONTOSUL	1	FR	53,363
15665	D00	REMOVEDOR ESMALTES 0100 ML-CX.C/24FRX100ML	VIC PHARMA	24	CX	191,520
15666	D00	REMOVEDOR ESPARADRAPOS 35% 0100ML (ETER)-CX.C/24FRX100ML	VIC PHARMA	24	CX	303,840
15667	D00	REMOVEDOR ESPARADRAPOS 35% 0500ML (ETER)-CX.C/12FRX500ML	VIC PHARMA	12	CX	413,760

Exportado do Sistema Limite de Credelos - Of. 281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1823 em 10/01/2026 às 08:22:36

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
21811	D00	ROUPA INTIMA MILI LOVE E CARE PANTS JUMBO 2-MEDIA PCT.C/36 UND-	MILI	36	PCT	53,760
21812	D00	ROUPA INTIMA MILI LOVE E CARE PANTS JUMBO 3-GRANDE PCT.C/30 UND-	MILI	36	PCT	53,760
22114	D00	ROUPA INTIMA MILI LOVE E CARE PANTS JUMBO 5-XXGRANDE PCT.C/24 UND-	MILI	24	PCT	53,760
20107	D00	ROUPA INTIMA TENA PANTS CONFORT G/EG C/96 UN (3PCTX32UND)-	TENA	96	PCT	546,500
20108	D00	ROUPA INTIMA TENA PANTS CONFORT P/ME C/96 UN (3PCTX32UND)-	TENA	96	PCT	550,180
22844	D00	ROUPA INTIMA TENA PANTS DERMACARE P/ME C/96 UN (4PCTX24UND)-	TENA	96	PCT	560,000
17000	D00	SABONETE LIQUIDO C/TRICLOSAN 0,5% 1000 ML-CX.C/12LTX1000ML	CINORD SUDESTE	12	CX	270,246
16456	D00	SABONETE LIQUIDO C/TRICLOSAN 0,5% 5000 ML-CX.C/2GLX5000ML	CINORD SUDESTE	2	CX	217,063
22145	D00	SABONETE LIQUIDO GLICERINA 500 ML VALVULA PUMP-	GRANADO	1	FR	61,440
16597	D00	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO COMUM 1000 ML ERVA DOCE-CX.C/12LTX1000ML	CINORD SUDESTE	12	CX	194,876
20595	D00	SABONETEIRA C/BOTAO P/SABONETE ESPUMA SPRAY-	FORTCOM	1	UND	39,980
19970	D00	SABONETEIRA C/BOTAO P/SABONETE/ALCOOL EM REFIL-	FORTCOM	1	UND	45,673
15962	D00	SACA FIBROMA DOYEN 17 CM C/ ESPESSURA 3MM-	ABC	1	UND	98,365
12996	D00	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 015 LTS (39X058CM)-PCT.C/100 UND	RAVA	100	PCT	20,722
12997	D00	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 030 LTS (47X060CM)-PCT.C/100 UND	RAVA	100	PCT	25,964
12999	D00	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 050 LTS (50X077CM)-PCT.C/100 UND	RAVA	100	PCT	34,440
13000	D00	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LTS (70X100CM)-PCT.C/100 UND	RAVA	100	PCT	67,800
13002	D00	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 200 LTS (93X103CM)-PCT.C/100 UND	RAVA	100	PCT	81,170
17136	D00	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO ABNT 030 LTS (59X062CM)-PCT.C/100 UND	RAVA	100	PCT	36,670
12995	D00	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO ABNT 050 LTS (63X080CM)-PCT.C/100 UND	RAVA	100	PCT	44,816
17135	D00	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO ABNT 100 LTS (75X105CM)-PCT.C/100 UND	RAVA	100	PCT	90,200
19418	D00	SACO LIXO HOSPITALAR LARANJA 050 LITROS (63X080CM)-PCT.C/100 UND	JUREMA	100	PCT	70,000
19417	D00	SACO LIXO HOSPITALAR LARANJA 100 LITROS (75X105CM) -PCT.C/100 UND	JUREMA	100	PCT	120,000
12998	D00	SACO OBITO (090X220CM) EX-GRANDE C/ZIPER-PCT.C/5 UND	RAVA 34,3960	5	PCT	171,980

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - Por MARELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/01/2026 às 08:22:36

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
23056	D00	SERINGA DESCT INSULINA 1,0 ML C/AG.0,80 X 0,30 (U-100 AGULHA FIXA STILLY LINE)-CX.C/100 UND	UNIQMED	100	CX	285,600
23047	D00	SERINGA DESCT INSULINA 1,0 ML C/AG.12,7 X 0,33 (29G X 1/2)-CX.C/100 UND	MEDIX	100	CX	74,000
21516	D00	SERINGA DESCT INSULINA 1,0 ML C/AG.13,00 X 0,38-CX.C/100 UND	INJEX	100	CX	280,000
20353	D00	SERINGA DOSADORA ORAL 03 ML-PCT.C/150 UNIDADES	MEDIX 0,58	150	CX	87,000
20354	D00	SERINGA DOSADORA ORAL 05 ML-PCT.C/100 UNIDADES	MEDIX	100	CX	62,000
20355	D00	SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML-PCT.C/080 UNIDADES	MEDIX 0,7707	80	CX	61,657
20356	D00	SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML-PCT.C/040 UNIDADES	MEDIX	40	CX	38,400
21563	D00	SERINGA METAL LAVAGEM OUVIDO 050 ML-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	324,306
21272	D00	SERINGA PUMP 05 ML LUER LOCK P/BOMBA-CX.C/500 UND	SR	500	CX	543,600
21273	D00	SERINGA PUMP 10 ML LUER LOCK P/BOMBA-CX.C/150 UND	SR	150	CX	330,000
21274	D00	SERINGA PUMP 20 ML LUER LOCK P/BOMBA-CX.C/100 UND	SR	100	CX	500,000
21275	D00	SERINGA PUMP 50 ML LUER LOCK P/BOMBA-CX.C/50 UND	SR	50	CX	364,480
13126	D00	SERRA DE GIGLI 30CM - ESTÉRIL-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	14,459
13127	D00	SERRA DE GIGLI 40CM - ESTÉRIL-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	15,032
13128	D00	SERRA DE GIGLI 50CM - ESTÉRIL-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	14,576
13961	D00	SERRA DE GIGLI 60CM - ESTÉRIL-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	14,681
13129	D00	SERRA DE GIGLI 70CM - ESTÉRIL-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	23,142
13952	D00	SINDESMOTOMO-	CASSIFLEX	1	UND	17,297
21307	D00	SISTEMA DRENAGEM 0500 ML (FRASCO+EXT+DRENO) N.10-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	59,280
13157	D00	SISTEMA DRENAGEM 0500 ML (FRASCO+EXT+DRENO) N.16-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	59,280
21444	D00	SISTEMA DRENAGEM 0500 ML (FRASCO+EXT+DRENO) N.18-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	59,280
21068	D00	SISTEMA DRENAGEM 0500 ML (FRASCO+EXT+DRENO) N.20-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	60,898
15857	D00	SISTEMA DRENAGEM 1000 ML (FR+EXT+DRENO) N. 10-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	68,720
16204	D00	SISTEMA DRENAGEM 1000 ML (FR+EXT+DRENO) N. 14-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	68,720
14489	D00	SISTEMA DRENAGEM 1000 ML (FR+EXT+DRENO) N. 18-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	68,720
17377	D00	SISTEMA DRENAGEM 1000 ML (FR+EXT+DRENO) N. 20-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	68,720
14491	D00	SISTEMA DRENAGEM 1000 ML (FR+EXT+DRENO) N. 22-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	68,720
14490	D00	SISTEMA DRENAGEM 1000 ML (FR+EXT+DRENO) N. 24-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	68,720
14492	D00	SISTEMA DRENAGEM 1000 ML (FR+EXT+DRENO) N. 26-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	68,720
14493	D00	SISTEMA DRENAGEM 1000 ML (FR+EXT+DRENO) N. 28-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	69,834

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/01/2026 às 08:22:36

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário

Condições Gerais da Proposta:

1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
5) Condição de Pagamento:
6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R$ 500,00);
7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
8) Validade Proposta: 30 Dias;
9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 1 de Setembro de 2026

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: VanessaS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1202 em 10/11/2026 às 08:22:36

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Fwd: Lista de Materiais e Medicamentos

De : Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>
ter., 01 de set. de 2026 16:01
5 anexos

Assunto : Fwd: Lista de Materiais e Medicamentos

Para : Compras Feas <compras@feas.curitiba.pr.gov.br>, Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>, Compras Feaes 2 <compras2@feas.curitiba.pr.gov.br>

fyi

Atenciosamente,

Jane Denise Klein Pagliarini
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Recepção - Gilbânia - Altermed" <altermed@altermed.com.br>
Para: "Jane Denise Klein Pagliarini" <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 1 de setembro de 2026 15:54:16
Assunto: RE: Lista de Materiais e Medicamentos

Boa tarde

Segue anexo orçamentos solicitados.

Atenciosamente

Gilbânia Ferreira
Recepcionista
+55 (47) 3520-9000
altermed@altermed.com.br



De: Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 1 de setembro de 2026 14:19

Exportado do Sistema Curso de Protocolos - 01-281803/2026 - por THIELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Para: Recepção - Gilbânia - Altermed <altermed@altermed.com.br>
Assunto: Lista de Materiais e Medicamentos

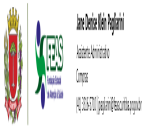
Geralmente, você não recebe emails de jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde!

Poderia por favor, nos encaminhar a lista de materiais e medicamentos, referente ao mês de setembro?

Atenciosamente,

Jane Denise Klein Pagliarini
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br



Jane Pagliarini.png
32 KB

ORÇAMENTO FRALDAS - SETEMBRO .PDF
107 KB

ORÇAMENTO MATERIAIS - SETEMBRO .PDF
4 MB

ORÇAMENTO MEDICAMENTOS - SETEMBRO.PDF
1 MB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
24.118.004/0001-37 MATRIZ		23/01/2016

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23/01/2016

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JACOB MACANHAN	4316	BRCAO C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.326-000	JARDIM CLAUDIA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ANGULARSAUDE.COM.BR	(41) 3598-3591

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado no Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1847 em 10/02/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **08:52:59** (data e hora de Brasília).

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
24.118.004/0001-37 **MATRIZ**	**23/01/2016**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**23/01/2016**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV JACOB MACANHAN	**4316**	**BRCAO C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.326-000	**JARDIM CLAUDIA**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ANGULARSAUDE.COM.BR	**(41) 3598-3591**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado pelo Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MARIELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 18222 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **08:52:59** (data e hora de Brasília).

ANGULAR SAÚDE

Empresa: ANGULAR SAÚDE
Endereço: AVENIDA JACOB MACANHAN - 4316
Bairro: JARDIM CLÁUDIA - PINHAIS - PR - CEP: 83326000
E-mail: nfe@angularsaude.com.br
Telefone: (41) 3598-3591
Fax: (41) 3598-3591
CNPJ: 24.118.004/0001-37
IE: 9071395062

Impressão: 28/09/26 16:02
Usuário: JANAINA

ORÇAMENTO

Orçamento nº 69960

Cliente: 00047-FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS
Fantasia: FEAS
Endereço: RUA LOTHARIO BOUTIN CEP: 81110-522
PINHEIRINHO - CURITIBA - PR

Contato:
Telefone: (41) 3316-5967
Celular:

Emissão: 28/09/26
CNPJ: 14.814.139/0001-83
IE: ISENTO

1 - Produtos	Un.	Qtde.	Vl. Unitário	Vl. Desc.	Vl. Total
01801 - AGUA OXIGENADA 10V 100ML (83500) - VICPHARMA	UN	1.000	2,8400	0,0000	2.840,0000
08848 - CABO DE ECG 10 VIAS GARRA NEOPINCH AHA HP/BIO MKE10R-HP-P	UN	20	1.031,0000	0,0000	20.620,0000
04188 - CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 10X10 (HP1010) - CASEX	UN	3.000	26,0000	0,0000	78.000,0000
07886 - ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100 - MEDIX	PCT	2.000	7,4200	0,0000	14.840,0000
05834 - LAMINA P/ TRICOTOMIZADOR CIRURGICO UNIVERSAL (MEDPEX) (SC002) - DBI MEDICAL	UN	500	29,0000	0,0000	14.500,0000
04459 - MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO ADULTO (LB201104CY) - FOYOMED	UN	100	11,2000	0,0000	1.120,0000
06792 - PLACA ELETROCIRURGICA BI-PARTIDA ADULTO (BLUEPAD) (A20) - DBI	UN	2.000	11,2400	0,0000	22.480,0000
08816 - PÓ PROTETOR DE PELE 30G - AGESANI	UN	200	64,0000	0,0000	12.800,0000
01029 - REANIMADOR RESP. MANUAL DE SILICONE ADULTO (LB311001) - FOYOMED	UN	50	166,0000	0,0000	8.300,0000
08664 - SERINGA DOSADORA ORAL 03ML (PCT 150) - DESCARPACK	PCT	33	71,2800	0,0000	2.352,2400

Total: 177.852,2400

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS

Acréscimo: 0,0000

Frete: 0,0000
Desconto nos itens: 0,0000
Desconto no documento: 0,0000

Desconto total: 0,0000
Total à vista: 177.852,24

2 - Parcelamento

Nº.	VECTO.	NR DIAS	VALOR	
01-	28/10/26	30	177.852,2400	DEPOSITO E TRANSFERÊNCIAS

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

LICITACAO
E-mail:
Fone:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1823 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

RES: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

De : Setor Licitação - Angular Saúde <licitacao@angularsaude.com.br> seg., 28 de set. de 2026 16:15
Assunto : RES: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS 3 anexos
Para : 'Compras 1' <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde, prezados(a).

Segue anexo orçamento.

Obrigada!



Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

De: Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2026 15:22
Para: comercial1@angularsaude.com.br; licitacao@angularsaude.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS
Prioridade: Alta

Boa tarde, prezados

solicito cotação do material abaixo; ressalto que esta solicitação faz parte de estimativa para **Pregão eletrônico;** descritivo completo no anexo:

1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	3.000
5	979	BR0423465	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000

6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100
9	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200
10	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150
12	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000
13	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200
14	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50
15	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150
16	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000
17	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000
18	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20
19	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20
20	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:16

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

DADOS PARA COTAÇÃO.

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

PEDIDO_69960_202609281602.pdf
130 KB

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

ITEM(S)



(/produtos/caneta-marca-pele-para-cirurgia-fina-700-fineline-texta_preta/)

De ~~R$ 42,37~~
Por R$ 37,29
12% OFF

Caneta Marca Pele para Cirurgia Fina 700 Fineline TEXTA (Preta)
(/produtos/caneta-marca-pele-para-cirurgia-fina-700-fineline-texta_preta/)
SKU: 430

− 1 + Subtotal: **R$ 37,29**

Remover item(s)

Total em produtos		**R$ 37,29**
À vista no boleto antecipado	4% desc. já calculado	**R$ 35,80**
À vista no PIX	7% desc. já calculado	**R$ 34,68**
Em 1x no cartão	4% desc. já calculado	**R$ 35,80**

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Não sabe seu CEP? Buscar endereço pelo CEP. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Escolher mais produtos (/) ou

Finalizar compra (/checkout/)

Compre por marca

(/marcas/cremer) (/marcas/littmann-3m) (/marcas/cristalia) (/marcas/supermax) (/marcas/bd)

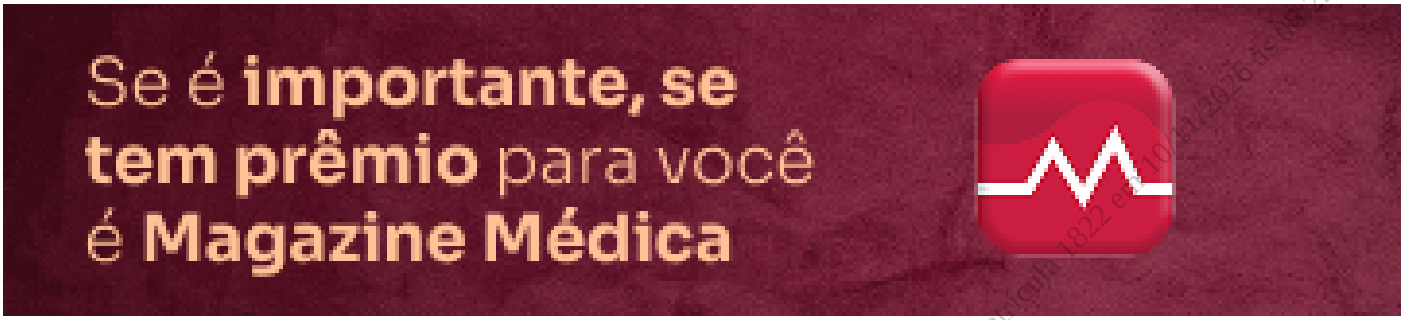


(/banner_rotator/click/984/?place=12)

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL



(/banner_rotator/click/985/?place=14)



(/banner_rotator/click/986/?place=13)

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 21/03/2026 às 19:22:36

Institucional

Dúvidas Frequentes

Certificações

ANVISA

(https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/?cnpj=06103122000270)

CERTIFICADO RA1000 ReclameAQUI

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/magazine-medica/)

Google Safe Browsing

(https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://magazinemedica.com.br)

Siga-nos

(https://www.facebook.com/magazinemedica) (https://www.instagram.com/magazinemedica/)

Baixe nosso APP

(https://apps.apple.com/br/app/magazine-médica/id6736991773) (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.twa.magazinemedica)

© 2026 Maior e Mais Completa em Produtos Médicos Hospitalares – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

https://magazinemedica.com.br BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA I 06103122000270 - Fone/Whats: (11) 5199-0688 - E-mail: falecom@magazinemedica.com.br - Travessa Sinamomo 70, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, 89701-494. São 22 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua região com 80% das entregas em até 24/48 horas para Sul e Sudeste. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLKE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
06.103.122/0002-70 **MATRIZ**		**11/01/2006**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11/01/2006**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAGAZINE MEDICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SINAMOMO	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.701-494	**ARVOREDO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BALLKE@BALLKE.COM.BR	**(49) 3444-1414**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **08:57:08** (data e hora de Brasília).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
03.679.808/0002-16 **FILIAL**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	**26/12/2022**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIO INFINITY	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE MICHELS JUNIOR	**300**	**AREA A SALA 08**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.311-260	**CORDEIROS**	**ITAJAI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@BIOINFINITY.COM.BR	**(11) 4924-1155**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELA PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/10/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **09:18:37** (data e hora de Brasília).

BIO INFINITY

PROPOSTA COMERCIAL

À

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - PR

CNPJ: 14.814.139/0001-83

1 – Identificação do Licitante

Razão Social: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI

CNPJ: 03.679.808/0002-16

End.: Rua Henrique Michels Junior, 300 Area A sala 8 – Cordeiros – Itajaí/SC

CEP: 88.311-260

Tel.: (11) 3647-9575

E-mail: licitacao@bioinfinity.com.br

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

2 – Proposta:

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	20	Unid.	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	R$ 460,00	R$ 9.200,00

Valor Total: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)

Itajaí/SC, 07 de outubro 2026.

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI

CLAUDIA CRISTINA CORRÊA CÉSAR

CPF Nº 140.807.178-90

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

RE: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

De : Giovanna Albuquerque <licitacao@bioinfinity.com.br> qua., 07 de out. de 2026 11:58
Assunto : RE: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS 4 anexos
Para : Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Antonio Aires <antonio@bioinfinity.com.br>, Kelli Lopes <revenda@bioinfinity.com.br>

Prezados, bom dia!

Encaminho cotação em anexo.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

BIO INFINITY
GIOVANNA ALBUQUERQUE
Licitação
+55 (11) 3670-2450 Ramal 146
www.bioinfinity.com.br
R. Bárbara Heliodora, 567, Vila Romana - SP 05044-040

De: Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de outubro de 2026 11:44
Para: Antonio Aires <antonio@bioinfinity.com.br>; Giovanna Albuquerque <licitacao@bioinfinity.com.br>
Assunto: Re: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

Bom dia,

posso aguardar uma proposta sua?

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

De: "Compras 1" <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "antonio" <antonio@bioinfinity.com.br>, "licitacao" <licitacao@bioinfinity.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de setembro de 2026 13:47:30
Assunto: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

Boa tarde, prezados

solicito cotação do material abaixo; ressalto que esta solicitação faz parte de estimativa para **Pregão eletrônico;** descritivo completo no anexo:

1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	3.000
5	979	BR0423465	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500

Exportado do Sistema Eletrônico de Processos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100
9	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200
10	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150
12	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000
13	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200
14	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50
15	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150
16	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000
17	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000
18	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20
19	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20
20	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

DADOS PARA COTAÇÃO.
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

ORV007 - Fundação Estatal de Atenção à Saúde - PR - Cabo ECG.pdf
315 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 09:32:...

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto		Quantidade	Preço	
(https://www.loganmed.com.br/serra-de-gigli-50cm-esteril-ref-0165-unidade-stylle)	Serra de Gigli 50cm Estéril Ref: 0165 Unidade - Stylle (https://www.loganmed.com.br/serra-de-gigli-50cm-esteril-ref-0165-unidade-stylle) SKU: **0165** Estoque: **Disponível**	- (https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/378780590/atualizar/0/1) 1 + (https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/378780590/atualizar/2/1)	**R$ 11,79**	(https://www.loganmed.com
(https://www.loganmed.com.br/serra-de-gigli-60cm-esteril-ref-0166-unidade-stylle)	Serra de Gigli 60cm Estéril Ref: 0166 Unidade - Stylle (https://www.loganmed.com.br/serra-de-gigli-60cm-esteril-ref-0166-unidade-stylle) SKU: **0166** Estoque: **Disponível**	- (https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/378780746/atualizar/0/1) 1 + (https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/378780746/atualizar/2/1)	**R$ 12,45**	(https://www.loganmed.com
(https://www.loganmed.com.br/serra-de-gigli-70cm-esteril-ref-0209-unidade-stylle)	Serra de Gigli 70cm Estéril Ref: 0209 Unidade - Stylle (https://www.loganmed.com.br/serra-de-gigli-70cm-esteril-ref-0209-unidade-stylle) SKU: **0209** Estoque: **Disponível**	- (https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/378780898/atualizar/0/1) 1 + (https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/378780898/atualizar/2/1)	**R$ 15,52**	(https://www.loganmed.com

Calcule o frete: Calcular Não sei meu CEP (https://www.loganmed.com.br/nao_sei_o_cep/)

via Pix po

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

Continuar comprando(https://www.loganmed.com.br/)

Finalizar compra

CIRURGICA LOGAN MED COM MAT MED E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.182.962/0001-06 © Todos os direitos reservados. 2026

nsdigital (https://nsdigital.dev) lojaintegrada PRO (https://nsdigital.dev/criar-loja-na-loja-integrada)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
49.182.962/0001-06 **MATRIZ**		**13/01/2023**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	**13/01/2023**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARARIMA	**269**	**CASA 15 SALAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.466-020	**IMIRIM**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@LOGANMED.COM.BR	**(11) 3508-1546**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **09:00:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
94.516.671/0001-53 **MATRIZ**		**30/03/1992**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**30/03/1992**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MELVIN JONES	**1700**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.823-000	**JARDIM EUROPA**	**SANTA CRUZ DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@CIRURGICASANTACRUZ.COM.BR	**(51) 2107-9000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado pelo Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELA PEREIRA FONSECA - Matrícula 4822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2026** às **16:25:50** (data e hora de Brasília).

CIRÚRGICA SANTA CRUZ
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Descricao	Un	Fabricante	VALOR
INSYTE N. 18GAX1,16 CURTO C/50 C/200	UN	BD	R$ 5,17
INSYTE N. 20GAX1,16 CURTO C/200	UN	BD	R$ 5,17
INSYTE N. 22GAX1,00 CURTO C/200	UN	BD	R$ 5,17
INSYTE N. 24GAX0,75 CURTO C/50 C/200	UN	BD	R$ 5,17
ANGIOCATH N. 16 1,88IN C/50 C/200	UN	BD	R$ 5,59
ANGIOCATH N. 18 1,88IN C/50 C/200 LONGO	UN	BD	R$ 3,69
ANGIOCATH N. 20 1,16IN C/200 CURTO	UN	BD	R$ 3,11
ANGIOCATH N. 22 1,00IN C/200 CURTO	UN	BD	R$ 3,11
ANGIOCATH N. 24 0,75IN C/200 CURTO	UN	BD	R$ 3,11
AMIODARONA CLORID 200MG C/500CP	CP	GEOLAB	R$ 0,53
AGUA P/ INJECAO 10ML C/200 (PLASTICO)	AM	EQUIPLEX	R$ 0,26
AGUA P/ INJECAO 10ML C/200 (PLASTICO)	AM	SAMTEC	R$ 0,35
AGUA P/ INJECAO 20ML C/200 (PLASTICO)	AM	SAMTEC	R$ 0,93
AGULHA DESC. 13X3 30G 1/2 C/100 C/1000	UN	BD	R$ 0,30
AGULHA DESC. 25X6 23G C/100 C/1000	UN	BD	R$ 0,28
AGULHA DESC. 25X7 22G C/100 C/1000	UN	BD	R$ 0,28
AGULHA DESC. 25X8 21G C/100 C/1000	UN	BD	R$ 0,18
AGULHA DESC. 30X7 22G C/100 C/1000	UN	BD	R$ 0,18
AGULHA DESC. 30X8 21G C/100 C/1000	UN	BD	R$ 0,18
AGULHA DESC. 40X12 18G C/100 C/1000	UN	BD	R$ 0,30
AGULHA DESC. 40X16 16G 1/2 C/100 C/1000	UN	BD	R$ 0,33
AGULHA EPID. 16G 3,5 C/ASA WEISS C/ 01 C/20	UN	BD	R$ 57,92
AGULHA EPID. 17G 3,5 S/ASA TUOHY C/05 C/25	UN	BD	R$ 54,76
AGULHA EPID. 18G 3,5 C/ASA WEISS C/05 C/20	UN	BD	R$ 52,88
AGULHA EPID. 18G 3,5 S/ASA TUOHY C/05 C/25	UN	BD	R$ 54,76
AGULHA RAQUI QUINCKE 22G 2,5 C/05 C/25	UN	BD	R$ 23,08
AGULHA RAQUI QUINCKE 25G 3,5C/05C/25(408379/40518)	UN	BD	R$ 19,90
AGULHA RAQUI QUINCKE 26G 3,5 C/05 C/25	UN	BD	R$ 19,90
ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544MG/ML 05ML C/10AMP IV	AM	CRISTALIA	R$ 41,72
ALGODAO HIDROFILO 500GR C/16	RL	CREMER	R$ 28,41
ALGODAO HIDROFILO 500GR C/20	RL	NATHALYA	R$ 19,09
ALGODAO HIDROFILO 500GR (DELICATO) C/01 C/16RL	RL	CREMER	R$ 27,35
ALGODAO ROLETE P/ DENTISTA N 1 C/100	PCT	CREMER	R$ -
ALMOTOLIA PLAST 250ML ESCURA C/12 BICO RETO	FR	J. PROLAB	R$ 3,60
AMPICILINA 1G S/DIL C/100FR IM/IV	FR	BLAU	R$ 7,76
SULBACTAM/AMPICILINA 3G C/DIL(6,4ML) C/20FR GEN	FR	EUROFARMA	R$ 25,66
ANUSCOPIO DESC. FECH. NAO LUB NAO EST C/50 C/400	UN	KOLPLAST	R$ 5,14
ATADURA CREPOM 10CM 18F CREMER MAXPRES 1,8MT C/6	RL	CREMER	R$ 5,82
ATADURA CREPOM 12CM 18F CREMER MAXPRES 1,8MT C/6	RL	CREMER	R$ 7,08
ATADURA CREPOM 15CM 18F CREMER MAXPRES 1,8MT C/6	RL	CREMER	R$ 9,83
ATADURA CREPOM 20CM 18F CREMER MAXPRES 1,8MT C/6	RL	CREMER	R$ 11,65

VALVULA APARELHO PRESSAO LATAO STD CROMADO	UN	BIC	R$	30,66
PERA PVC PRETA S/VALVULA	UN	BIC	R$	17,63
EQUIPO MACRO C/INJ SUSP LS C/50	UN	EMBRAMED/	R$	4,76
SONDA URETRAL N. 12 PCT C/20	PÇ	EMBRAMED/	R$	1,07
PINCA DISSECCAO (ANATOMICA) 12CM C/ SERRILHA	UN	ABC	R$	20,97
PINCA ADSON 12CM COM DENTE DE RATO P/ USO GERAL	UN	ABC	R$	25,34
PINCA ADSON 12CM COM SERRILHA P/ USO GERAL	UN	ABC	R$	24,31
CATETER URET J DUPLO R PORCO 26CM CH6 C/05 AB/FE	UN	BCI MEDICA	R$	181,53
BETAMETASONA FOSF/ACETATO 3+3MG/ML 1ML C/01 IM	AM	MANTECORI	R$	9,44
GLICOSE 75% 10ML C/200AMP (PLASTICO)	AM	EQUIPLEX	R$	1,31
AGULHA RAQUI WHITACRE 27G C/ INTROD C/25	UN	BD	R$	58,30
SACO HAMPER AMARELO 120LT 90X100 C/ FITA C/50	UN	RAVA	R$	1,92
SACO HAMPER VERDE C/ FITA 90X100CM 120L C/50	UN	RAVA	R$	1,93
SACO HAMPER VERMELHO C/ FITA 90X100CM 120L C/50	UN	RAVA	R$	1,93
SACO HAMPER AZUL C/ FITA 90X100CM 120L C/50	UN	RAVA	R$	1,92
COBERTURA OBITO CINZA G 90X200CM C/05	UN	RAVA	R$	20,73
CISPLATINA 100MG 100ML C/01 IV	AMP	BLAU	R$	242,73
CARBOPLATINA 150MG/15 ML C/01FR-AMP AD IV	FR	BLAU	R$	142,46
SONDA URETRAL N. 16 PCT C/20	PÇ	EMBRAMED/	R$	1,58
METADONA CLORID 10MG C/20 AD	CP	CRISTALIA	R$	2,64
SONDA URETRAL N. 10 PCT C/20 C/400	PÇ	EMBRAMED/	R$	1,02
VASOPRESSINA 20U/ML C/10AMP 1ML AD/PED	AM	BIOLAB	R$	39,43
DOMPERIDONA 10MG GEN C/60CP AD/PED	CP	EMS.	R$	0,09
ESOMEPRAZOL SODICO 40MG GEN C/01FR AD IV	FR	SUN	R$	32,58
AZITROMICINA 600MG SUSP 200MG/5ML (SERINGA) C/50	FR	PHARLAB	R$	10,27
LAMINA P/MICROSCOPIA FOSCA NAO LAPIDADA C/50	UN	CRAL	R$	0,16
EQUIPO ALIMENT ENT MACRO ESCALO C/SUSP C/50 C/200	UN	FORTE CARE	R$	3,27
SOL FISIOLOGICO 0250ML C/50 EM BOLSA	BO	HALEX ISTAF	R$	7,14
FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 2.5CM 1/2 CIRC75CMC/24	UN	SHALON	R$	5,62
FIO SEDA 0 C/AG 3,0CM 3/8 CIRC 75CM C/24	UN	SHALON	R$	3,14
FIO SEDA 3-0 C/AG 3,0CM 3/8 CIRC 75CM C/24	UN	SHALON	R$	2,76
CEFALOTINA SODICA 1G C/50 S/DIL IM/IV GEN	FR	ABL	R$	7,67
COBERTURA OBITO CINZA GG 90X220CM C/05	UN	RAVA	R$	22,46
SONDA NASO LONGA N. 22 100CM PCT C/10 UN C/200	PÇ	MARK MED	R$	2,41
LENCO UMEDECIDO 20X26CM PCT C/40UN	PCT	ACTIVE BIGF	R$	12,54
DRENO OTOLOGICO 1092 - TIPO T C/1	UN	MEDICONE	R$	91,84
APOSITOS CURATIVOS CIR 10X50 ABERTO EST C/90	UN	NEVE	R$	3,44
COMPRESSA GAZ ALGOD 15X60 (AB) C/60	UN	NEVE	R$	4,07
EXTENSOR ASPIRACAO EST 2M CRISTAL GRADU C/25 C/100	UN	EMBRAMED/	R$	5,36
SULFAMETOX 400MG / TRIMETOP 80MG 5ML IV C/50 * IV	AM	BRAINFARM/	R$	4,81
DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML C/100 IM GEN	AM	HYPOFARMA	R$	1,18
CADEIRA DE RODAS PRET COURVIN MACICO ATE 100K1016	UN	JAGUARIBE	R$	1.465,55
APARELHO PRESSAO S/EST AD NY VELCRO PRETO	UN	P.A. MED	R$	125,97
COLETOR 80ML FEZES NAO EST C/ PA 80ML C/100	UN	CRAL	R$	0,43
COLETOR 80ML URINA NAO EST S/ PA TAMPA VERM C/100	UN	CRAL	R$	0,50
SOL RINGER LACTATO 0500ML C/24 SIST FECHADO	FR	EQUIPLEX	R$	5,54
ACIDO ACETILSALICILICO 200MG C/32CP TAMPONADO	CP	SIGMA PHAF	R$	0,39

PEMETREXEDE DISSODICO 500MG GEN C/01	FR	GLENMARK	R$	221,57
AGULHA GENGIVAL 27G 30 X 0,4 LONGA C/100	UN	INJEX	R$	0,43
GAZE ROLO 91X91 11F NATALY SOFT C/24 U35	RL	AMED	R$	94,77
SONDA GASTRICA FAUCHER /FOUCHET N. 32 80CM C/1	PÇ	EMBRAMED/	R$	47,30
CABO DE BISTURI N.3 13CM	UN	ABC	R$	19,32
PINCA ADSON 18CM COM DENTE DE RATO P/ USO GERAL	UN	ABC	R$	96,91
PINCA CHERON 24CM	UN	ABC	R$	103,61
PINCA DISSECCAO (ANATOMICA) 14CM C/SERRILHA	UN	ABC	R$	21,78
PINCA DISSECCAO (ANATOMICA) 16CM C/ SERRILHA	UN	ABC	R$	26,29
PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	UN	ABC	R$	43,64
PINCA KELLY 16CM RETA	UN	ABC	R$	59,32
TESOURA IRIS 12CM CURVA	UN	ABC	R$	35,44
TESOURA IRIS 12CM RETA	UN	ABC	R$	36,21
CAVILON 3346BR C/ 28ML SPRAY C/ 01(PROTETOR)	FR	3M	R$	106,22
TEGADERM STAND FILM 1622W 4,4CM X 4,4CM C/20 C/100	UN	3M	R$	10,38
TEGADERM STAND FILM 1624W 6CM X 7CM C/20 C/100	UN	3M	R$	9,59
TEGADERM FIX I.V. 1635BR 8,5CM X 10,5CM C/10 C/50	UN	3M	R$	35,46
TEGADERM FIX I.V. 1633BR 7CM X 7CM C/100)	UN	3M	R$	13,61
PROMETAZINA CLORID 25MG C/200 CP REVESTIDOS AD	CP	CRISTALIA	R$	0,26
CEFUROXIMA 750MG C/50 S/DIL IM/IV	FR	BIOCHIMICO	R$	11,07
PEMETREXEDE DISSODICO 100MG GEN C/01	FR	GLENMARK	R$	71,24
TEGADERM ROLO 10CM X 10M 16010-10BR C/01)	UN	3M	R$	1.517,88
PULSEIRA IDENTIF. ADULTO VERDE C/100 C/500	UN	HEALTH MEI	R$	0,84
CAMPO OPERA EM "U" 1015 STERI DRAPE 120X130 C/10	UN	3M	R$	222,00
CAMPO OPERA INCISIONAL 2040STERI DRAPE38X41C/1C/10	UN	3M	R$	409,22
CAMPO OPERA INCISIONAL 2050STER DRAPE90x60C/1 C/10	UN	3M	R$	492,30
PLACA TERRA ELETRO UNIVERSAL 9160F REM-BIPAR C/5	UN	3M	R$	22,08
CETOCONAZOL+BETAM 20MG+0,5MG/G GEN 30G POMA C/01	TB	EUROFARMA	R$	12,31
GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CP AD	CP	MEDQUIMIC	R$	0,05
ESTETO LITTMANN CLASSIC II 2113 PEDIAT PRETO C/01	UN	3M	R$	1.210,16
ESTETO LITTMANN CLASSIC II 2114 NEO NATOPRETO C/1	UN	3M	R$	1.272,78
INDICADOR QUIMICO MULTIPA P/VAPOR 1250 C/240 C/480	UN	3M	R$	1,44
TEGADERM FIX I.V. 3522B 5CM X 7,4CM C/100 IVFIX	UN	3M	R$	2,19
INDICADOR BIOLOGICO 01H P/VAPOR 1291(FLASH) C/50	UN	3M	R$	87,01
INDICADOR BIOLOGICO 03H P/VAPOR 1292 C/50	UN	3M	R$	27,92
MORFINA 0,1MG/ML 1ML C/50AMP RAQUI (EST)	AM	CRISTALIA	R$	5,01
MASCARA RESP. 8023 C/ CARVÃO PFF2 VALVUL C/10 C/60	PÇ	3M	R$	30,06
CATETER URET J DUPLO R PORCO 26CM CH7 C/05 AB/AB	UN	BCI MEDICA	R$	183,21
DETERGENTE MULTIENZIMATICO 5 EN 5000ML C/01 2ML/LT	GL	3M	R$	939,26
ELETRODOS DESC. NEONATAL 2269T RED DOT /03	UN	3M	R$	114,39
INCUBADORA MINI ATTEST 118 48H VAPOR C/01	UN	3M	R$	1.980,17
INDICADOR QUIMICO BOWIE & DICK 00135 PTO C/06 C/30	UN	3M	R$	57,94
SUPORTE 01,5LT PARA KIT COLETOR C/ VENTOSA	UN	DESCARPAC	R$	24,13
LUVA PROCED. GRANDE NITRILICA S/TALCO AZUL C/1C/20	CX	DESCARPAC	R$	27,35
PINCA CRILE (HEMOSTÁTICA) 14CM RETA	UN	ABC	R$	49,48
PINCA HALSTEAD MOSQUITO 18CM RETA	UN	ABC	R$	104,07
NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG GEN C/30CAPS AD	CAP	RANBAXY	R$	1,20

AGUA OXIGENADA 10 VOL 0100ML C/01 C/24 (ALMOTOLIA)	UN	VIC PHARMA	R$	2,48
BENZINA LIQUIDA 1000ML C/01 C/12 (HEXANO)	UN	VIC PHARMA	R$	67,95
ESCOVA DESC SECA (CERDAS/ESPONJA) C/100	UN	VIC PHARMA	R$	1,91
ESCOVA DESC SCRUB PVPI C/SAB 10ML C/48 C/288	UN	VIC PHARMA	R$	2,86
ATADURA RAYON POLARFIX 7,5CM X 5,0MT EST C 10/C/90	RL	POLARFIX	R$	8,72
LUVA PROCED. PEQUENA LATEX C/1 C/20	CX	DPK BRASIL	R$	22,47
ALCOOL GEL 095G 70% C/01 C/24 ALMOTO ANTISSEPTICO	UN	VIC PHARMA	R$	3,50
ALCOOL GEL 0430G 70% C/12 ANTISSEPTICO PUMP	UN	VIC PHARMA	R$	14,46
VASELINA LIQUIDA 0100ML C/01 C/24 (ALMOTOLIA)	UN	VIC PHARMA	R$	6,53
CLOREXIDINA 1% AQUOSA TOPICA 1000ML C/01 C/12	UN	VIC PHARMA	R$	10,59
SOL GLICOFISIOLOGICO 0500ML C/30 SIST FECHAD	BO	HALEX ISTAR	R$	12,80
AGUA PARA INJECAO 0500ML C/30 SIST FECHADO	BO	HALEX ISTAR	R$	8,94
SONDA ASP. TRAQUEAL C/VALVULA N. 10 PT C/10 C/250	PÇ	EMBRAMED/	R$	1,69
ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO LL FEMEA C/100	UN	EMBRAMED/	R$	1,60
ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO DUPLO C/100	UN	EMBRAMED/	R$	1,71
CAMPO OPERA 26G 45X50 (DELICATO) RX C/50	PCT	CREMER	R$	177,37
CAMPO OPERA 30G 45X50 (NIDIA) RX C/50	PCT	CREMER	R$	193,96
PROTETOR OCULAR INF 50X62MM ADESIVO SENSÍVEL C/20	UN	CRAL	R$	0,68
PROTETOR OCULAR AD 58X82MMADESIVO SENSÍVEL C/20	UN	CRAL	R$	0,77
AGULHA DESC. 25X5 25G C/100 C/900 (SEGURANÇA)	UN	BD	R$	0,79
PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO C/144 USO CLINICO	UN	BLOWTEX	R$	0,46
CISPLATINA 010MG 20ML C/01 IV	FR	BLAU	R$	19,14
SOL SALINA BALANCEADA - BSS 500ML C/30 SIST FECH	BO	HALEX ISTAR	R$	49,68
OXCARBAZEPINA 300MG GEN C/60CP REVESTIDO AD/PED	CP	RANBAXY	R$	1,87
CLORPROMAZINA CLORID 25MG 5ML C/10 IM	AM	CRISTALIA	R$	4,39
SOL GLICOFISIOLOGICO 0250ML C/50 SIST FECHAD	BO	HALEX ISTAR	R$	8,13
EQUIPO C/BURETA MICRO 150ML LL C/50	UN	EMBRAMED/	R$	16,59
LUVA TOQUE (EST) C/100UN (EMB. TRANSPARENTE)	UN	DESCARPAC	R$	0,13
HASTES P/ COLETA ESTÉRIL P/ LABORATORIO C/100UN	UN	CRAL	R$	0,27
ESCOVA CERVICAL ESTERIL INDIVIDUAL C/100	UN	CRAL	R$	0,64
ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL (PACOTE) C/100	UN	CRAL	R$	0,46
COMPRESSA GAZ 7,5X7,5 13F EST ENV/5 C/50 CROCHE	EV	NEVE	R$	0,85
MIDAZOLAM 50MG 10ML C/10AMP IM/IV/RETAL AD/PED	AM	CRISTALIA	R$	11,77
AGULHA DESC. 30X7 22G C/100 C/900 (SEGURANÇA)	UN	BD	R$	0,79
MASCARA ALTA CONCENTRACAO AD C/RESERV 1000ML (I)	UN	PROTEC	R$	29,05
AGULHA DESC. 40X12 18G C/100 C/900 (SEGURANÇA)	UN	BD	R$	0,79
APARELHO BARBEAR C/02LAMINAS C/100 (AZUL/SIMPLES)	UN	MAXICOR	R$	1,34
COLETOR URINA TIPO SACO AD 2 LT C/100	UN	MAXICOR	R$	0,68
SONDA GASTROSTOMIA 22FR 20ML SILICONE	UN	MEDICONE	R$	107,12
FIO NYLON 2-0 C/AG 2,0CM 1/2 CIRC 45CM C/24	UN	SHALON	R$	2,66
GLIMEPIRIDA 2MG GEN C/30 AD	CP	EMS	R$	0,16
LAMOTRIGINA 25MG GEN C/30CP AD/PD	CP	RANBAXY	R$	0,16
HIDROCORTISONA 100MG S/DIL GEN C/50FR-AMP AD/PED	FA	BLAU	R$	4,31
TUBO ENDOT. ARAMADO PVC C/BALAO 3,5 C/5 C/10	UN	BCI MEDICA	R$	53,01
TUBO ENDOT. ARAMADO PVC C/BALAO 4,0 C/5 C/10	UN	BCI MEDICA	R$	52,52
CANULA TRAQUEOST. BIESALSKI S/BALAO N.10,0MM	UN	BCI MEDICA	R$	270,25
QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG GEN C/30CP AD/PED	CP	EMS.	R$	0,23

SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML C/01 (DIMET) GEN	FR	EMS	R$	2,67
KIT DREN. MEDIASTINAL 14 2000ML ADULTO	UN	MEDICAL BR	R$	45,56
LAMINA (9680) P/ TRICOTOMIZADOR 9681 FIXO C/50	UN	3M	R$	83,93
ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO LS MACHO C/100	UN	EMBRAMED/	R$	1,90
MIDAZOLAM 15MG 3ML C/10AMP IM/IV/RETAL AD/PED	AM	CRISTALIA	R$	4,22
AGULHA HUBER GRIPPER PLUS 20GX16MM (SEGURANÇA)	UN	SMITHS	R$	56,09
HEMOSTATICO ABSORV. CELULOSE 5X7,5CM C/01 C/12	EV	CURA MEDIC	R$	98,78
HEMOSTATICO ABSORV. GELAT. ESPON. 8X5X1CM C/01	UN	CURA MEDIC	R$	59,17
CARBAMAZEPINA 400MG C/200CP	CP	CRISTALIA	R$	1,36
GORRO C/TIRAS 20GR C/100UN (BRANCO)	UN	PROTDESC	R$	0,39
APARELHO TRICOTOMIZADOR FIXO 9681 S/CARREGADOR	UN	3M	R$	2.591,06
EPIRRUBICINA CLORID 10MG/5ML GEN C/01 AD	FR	ACCORD	R$	79,15
EPIRRUBICINA CLORID 50MG/25ML GEN C/01 AD	FR	ACCORD	R$	300,78
TOPOTECANO CLORID 4MG GEN PÓ LIOFILO IV C/01 AD	FR	ACCORD	R$	601,56
AGULHA DESC. 25X6 23G C/100 C/900 (SEGURANÇA)	UN	BD	R$	0,79
CEFUROXIMA AXETIL 250MG C/10CP GEN	CP	RANBAXY	R$	8,53
LUVA PROCED. MEDIA VINIL S/TALCO C/1 C/20	CX	DESCARPAC	R$	25,10
PAPEL GRAU CIRURGICO ENV. 150MM/300MM C/100*(I)	UN	HOSPFLEX	R$	0,54
ALFAEPOETINA (RHU EP) 40.000UI/ML 1ML C/1 SC SE	SER	BLAU	R$	1.235,56
LUVA PROCED. GRANDE LATEX S/ TALCO C/1 C/10	CX	SUPERMAX	R$	28,89
SERTRALINA CLORIDRATO 50MG GEN C/490 CP	CP	GEOLAB	R$	0,18
SUPORTE PARA LENÇOL HOSPITALAR 70 CM C/1 UN	UN	PLUMAX	R$	116,93
TEMOZOLOMIDA 100MG GEN C/05CAP AD/PED (FRASC0)	CAP	SUN	R$	44,30
TEMOZOLOMIDA 140MG GEN C/05CAP AD/PED (FRASCO)	CAP	SUN	R$	247,59
BETAMETASONA VALERATO 1MG/G 30G CREME C/01	UN	BRAINFARM/	R$	8,45
SOL MANITOL 20% 250ML C/50 BO	BO	HALEX ISTAI	R$	12,47
EQUIPO MACRO C/INJ SUSP LS C/25 C/500	UN	DESCARPAC	R$	1,92
ESMOLOL CLORID 10MG/ML 10ML AD IV C/25*	FR	CRISTALIA	R$	111,55
RESERVATORIO P/RESSUSCITADOR INF/NEO S/EXTENSOR	UN	PROTEC	R$	44,89
KIT TRICOTOMIZADOR 9681 + 1CX LAMINA 9680	KIT	3M	R$	4.825,08
SERINGA DESC. C/AG 0,5 ML ULTFIN 6MM C/10 C/100	UN	BD.	R$	4,14
SERINGA DESC. C/AG 0,3 ML ULTFIN 6MM C/10 C/100	UN	BD.	R$	4,14
COLETOR URINA 24H 2000ML S/ALCA (AMBAR)	UN	CRAL	R$	4,66
LENCOL BRANCO C/ELAST 0,9 X 2,1M 20GR C/10 C	UN	PROTDESC	R$	2,31
LENCOL BRANCO S/ELAST 0,9 X 2,1M 20GR C/10 C	UN	PROTDESC	R$	2,08
CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML C/200	AM	SAMTEC	R$	0,42
CARREGADOR APARELHO TRICOTOMIZADOR 9681 BIVOLT	UN	3M	R$	1.259,67
BOLSA TERMICA P/ FR DE CONTRASTE 50 E 100ML	UN	.	R$	64,22
MANTA P/ESTERIL 30X30 40G LEVE AZUL C/500	PCT	MAXIPACK	R$	111,49
MANTA P/ESTERIL 40X40 40G LEVE AZUL C/500	PCT	MAXIPACK	R$	195,11
MANTA P/ESTERIL 75X75 40G LEVE AZUL C/100	PCT	MAXIPACK	R$	190,11
MANTA P/ESTERIL 120X120 40G LEVE AZUL C/25	PCT	MAXIPACK	R$	-
SERINGA DESC. C/AG 01 ML ULTFIN 6MM C/100	UN	BD.	R$	4,14
ACICLOVIR 200MG C/25CP GEN	CP	PHARLAB	R$	0,43
CAPECITABINA 500MG GEN C/120CP	CP	SUN	R$	9,17
LUVA RANHURADA LATEX NATURAL EG C/01 PR C/10PR	PR	VOLK	R$	11,60
METRONIDAZOL 0,5% 100ML C/60 FR AD/PED	FR	FARMACE	R$	8,97

TELA POLIPROPILENO 15X20CM C/1	UN	VENKURI	R$	52,19
LUVA PROCED. EXTRA P LATEX S/ TALCO C/1 C/10	CX	MEDIX BRAS	R$	35,83
LUVA PROCED. PEQUENA LATEX S/ TALCO C/1 C/10	CX	MEDIX BRAS	R$	34,42
PREGABALINA 75MG GEN C/30 CAPS	CAP	MEDQUIMIC	R$	0,46
TUBO COLETA SG VACUO AMARELO GEL 3,5ML PLUS C/100	UN	BD..	R$	0,90
TUBO COLETA SG VACUO SEDITAINER CITNA 1,8ML C/100	UN	BD..	R$	3,39
TUBO COLETA MICROTAINER MAP K2 EDTA C/50 UN	UN	BD..	R$	3,84
REIDRATANTE ORAL PO 27,9G C/50 (NATURAL)	UN	LAB. GLOBO	R$	2,31
TUBO ENDOT. ARAMADO PVC C/BALAO 7,0 DESC. C/1C/10	UN	LABOR IMPO	R$	18,68
TUBO ENDOT. ARAMADO PVC C/BALAO 7,5 DESC. C/1 C/10	UN	LABOR IMPO	R$	18,80
TENOXICAM 20MG GEN C/10CP REVESTIDOS	CP	MEDQUIMIC	R$	0,62
ESCOVA CERVICAL ESTERIL INDIVIDUAL C/200 C/2000	UN	KOLPLAST	R$	0,79
FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY	FR	KOLPLAST	R$	15,57
CORD CLAMP UMBILICAL ESTERIL PVC C/100	UN	KOLPLAST	R$	0,97
TUBO COLETA SG VACUO VERMELHO 10ML ATIV COAG C/100	UN	BD..	R$	1,77
ANLODIPINO BESILATO 05MG GEN C/30CP AD	CP	EMS.	R$	0,10
BISOPROLOL HEMIFUMARATO 1,25MG GEN C/30 CP REV AD	CP	EMS	R$	0,21
TRAZODONA CLORIDRATO 50MG GEN C/60CP REVEST. AD	CP	EMS	R$	0,42
TRAMADOL CLORIDRATO 50MG GEN C/10 CAP	CAP	EMS.	R$	0,27
CLORTALIDONA 12,5MG C/60CP GEN	CP	EMS	R$	0,13
ROSUVASTATINA CALCICA 10MG GEN C/30CP REVESTIDOS	CP	EMS.	R$	0,22
SULFATO FERROSO 40MG FERRO ELEMENTAR(109MG)C/50CP	CP	EMS	R$	0,17
TACROLIMO 1MG C/100 CAP AD/PED	CAP	EMS.	R$	3,51
ENALAPRIL MALEATO 20MG C/30CP GEN	CP	EMS	R$	0,21
FEXOFENADINA/PSEUDOEFEDRINA 60 + 120MG C/10CP REV	CP	EMS	R$	1,58
SOLIFENACINA SUCCINATO 10MG GEN C/30 CP REVEST. AD	CP	RANBAXY	R$	4,36
LAMINA BISTURI CARBONO N.15 C/100UN	UN	MAXICOR	R$	0,42
BROMEXINA CLORIDRATO 8MG/5ML 120ML GEN AD C/1	FR	LAB. GLOBO	R$	9,01
TUBO ENDOT. N. 6,5 C/BALAO DESC. C/10	UN	BCI MEDICA	R$	4,17
TUBO ENDOT. N. 7,0 C/BALAO DESC. C/10	UN	BCI MEDICA	R$	4,08
TUBO ENDOT. N. 7,5 C/BALAO DESC. C/10	UN	BCI MEDICA	R$	4,03
TUBO ENDOT. N. 8,0 C/BALAO DESC. C/10	UN	BCI MEDICA	R$	4,14
TUBO ENDOT. N. 9,0 C/BALAO DESC. C/10	UN	BCI MEDICA	R$	3,96
TUBO ENDOT. N. 8,5 C/BALAO DESC. C/10	UN	BCI MEDICA	R$	3,99
SERINGA ORAL 10 ML C/100 ROXA / C/TAMPA	UN	RMDESC	R$	0,84
SERINGA ORAL 20 ML ROXA C/TAMPA C/100 C/800	UN	RMDESC	R$	1,21
CITALOPRAM BROMIDRATO 20MG C/30CP REVEST GEN	CP	RANBAXY	R$	1,92
OXALIPLATINA 100MG C/01 FR-AMP AD IV	FA	FARMARIN	R$	90,70
OXALIPLATINA 50MG C/01 FR-AMP AD IV	FA	FARMARIN	R$	43,78
LOSARTANA POTASSICA 50MG GEN C/30 CP REV AD	CP	EMS	R$	0,20
TUBO COLETA SG VACUO AMARELO GEL 5ML C/100	UN	BD..	R$	1,15
ESCOVA CERVICAL NAO ESTERIL (PACOTE) C/100	UN	KOLPLAST	R$	0,36
TUBO ENDOT. S/BALAO N. 2,5 DESC. C/10	UN	BCI MEDICA	R$	3,01
ENOXAPARINA 20MG/0,2ML C/10 SC/IV C/DISPO SEGUR	SER	CRISTALIA	R$	19,16
ENOXAPARINA 40MG/0,4ML C/10 SC/IV C/DISPOS SEGUR	SER	CRISTALIA	R$	23,38
ENOXAPARINA 60MG/0,6ML C/2 SC/IV C/DISPOS SEGUR	SER	CRISTALIA	R$	31,62
ENOXAPARINA 80MG/0,8ML C/2 SC/IV C/DISPOSI SEGUR)	UN	CRISTALIA	R$	38,33

SERINGA ORAL 03 ML C/100 ROXA / C/TAMPA	UN	RMDESC	R$	0,61
TUBO ENDOT. N. 6,0 C/BALAO DESC. C/10	UN	BCI MEDICA	R$	4,58
CEFTRIAXONA 1G C/DIL 3,5ML C/05 GEN IM	FR	EUROFARMA	R$	13,21
CAMPO OPERA EST 90G 18G 25X28 RX C/5 C/40 PROCITEX	ENV	CREMER	R$	13,10
BROMOPRIDA 10MG C/20CAP GEN	CAP	EMS.	R$	0,27
LORATADINA 10MG GEN C/12CP AD/PED	CP	BRAINFARM	R$	0,41
NITROPRUSSETO SODIO 50MG 2ML IV C/05AMP	AM	HYPOFARMA	R$	24,59
SALBUTAMOL SULFATO 100MCG SPRAY C/01FR (200 DOSES)	FR	GLENMARK.	R$	38,06
PARACETAMOL 750MG GEN C/20 CP	CP	MEDQUIMIC	R$	0,24
ACICLOVIR 200MG C/500CP GEN	CP	RANBAXY	R$	0,40
SONDA ASP. TRAQUEAL C/VALVULA N. 10 PCT C/1	PÇ	MARK MED	R$	1,37
TOUCA PLISSADA C/ELAST BRANCA C/100 C/5000	UN	MEDIX BRAS	R$	0,27
FITA SILICONE 2770-1 REMOCAO SUAVE 2,5CMX5M C/12	RL	3M	R$	63,44
OLEO MINERAL NATUROL 100ML AD/PED C/12 FR	FR	FARMAX	R$	6,40
MULETA CANADENSE FIXA (PRETA)	PR	MERCUR	R$	121,53
TUBO COLETA SG VACUO VERMELHO 4ML ATIV COAG C/100	UN	BD..	R$	0,85
SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N. 20 BALAO 15-30ML C/10	UN	MEDIX BRAS	R$	3,27
OXIMETRO DIGITAL AD C/01 CINZA (PARA DEDO)	UN	BIC	R$	202,03
FITA SILICONE 2770-2 REMOCAO SUAVE 5CMX5M C/06 C/6	RL	3M	R$	145,11
CONTRASTE GADOBENATO DIMEGLUMINA 529MG/ML 10ML C/1	FA	BRACCO	R$	201,23
CANULA GUEDELL N.1 (7,0 CM) ESTERIL BRANCO C/1	UN	FOYOMED	R$	3,11
EQUIPO TRANSFU DUPLO C/FILTRO LLR C/50 C/100	UN	FORTE CARE	R$	5,78
FITA ADESIVA 18X50 (BRANCA) M332 C/1 C/24	RL	3M	R$	12,02
LANCETA SEGURANÇA 21G (1,8 MM) VERDE C/100	UN	CRAL	R$	0,21
CIPROFIBRATO 100MG C/500CP	CP	BIOLAB	R$	0,67
TUBO ENDOT. ARAMADO PVC C/BALAO 8,0 DESC. C/1 C/10	UN	LABOR IMPO	R$	20,72
TUBO ENDOT. ARAMADO PVC C/BALAO 6,5 DESC. C/1 C/10	UN	LABOR IMPO	R$	18,58
MICOFENOLATO DE SODIO 360MG GEN C/120 CP REVEST AD	CP	EMS.	R$	8,05
LUVA PROCED. EXTRA P NITRILICA S/TALCO AZUL	CX	DESCARPAC	R$	27,72
SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N. 18 BALAO 5ML C/1 C/10	UN	LABOR IMPO	R$	4,10
INJETORA CONTRASTE RESSONANCIA MR BRACCO	UN	BRACCO	R$	288.022,02
CETOROLACO DE TROMETAMOL 30MG/ML 1ML C/50AMP GEN	AM	HIPOLABOR	R$	4,44
ESPIRONOLACTONA 25MG GEN C/30CP AD/PED	CP	EMS.	R$	0,27
APARELHO PRESSAO S/EST INF NY VELCRO CINZA (PVC)	UN	BIC	R$	275,02
PREDNISONA 20MG GEN AD/PED C/10 CP	CP	BRAINFARM	R$	0,35
SERINGA DESC. S/AG 50 ML CATETER C/ TAMPA C/40	UN	BD	R$	15,12
ESCITALOPRAM OXALATO 20MG GEN C/30CP REVES. AD	CAP	RANBAXY	R$	0,69
AVENTAL DESC. MANGA LONGA 16G BRANCO C/10 C/200	UN	MEDIX BRAS	R$	2,72
ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG GEN C/30CP AD	CP	BIOLAB	R$	0,25
ACETONA 100ML C/01 C/24	UN	VIC PHARMA	R$	7,01
DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO 1000ML C/01 C/12	UN	VIC PHARMA	R$	74,14
VASELINA SÓLIDA 500G C/01 C/12	UN	VIC PHARMA	R$	37,39
GLUTARALDEIDO 2,2% 1000ML C/12 (FITA+INATIV)	UN	VIC PHARMA	R$	65,04
ACIDO PERACETICO 0,2% 1L C/12 (FITA+INIB CORROSÃO)	UN	VIC PHARMA	R$	73,92
ACIDO PERACETICO 0,2% 5L C/02 (FITA+INIB CORROSÃO)	GL	VIC PHARMA	R$	198,70
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000 ML C/01 C/02	GL	VIC PHARMA	R$	29,49
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML C/12	UN	VIC PHARMA	R$	6,02

COMPRESSA GAZ 7,5X7,5 13F EST ENV/10 C/250 S/RX	EV	POLARFIX	R$	0,82
CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X10 EST C/10	UN	POLARFIX	R$	9,49
ATADURA ORTOPEDICA 10CM 1,00MT C/12	RL	POLARFIX	R$	0,69
ATADURA ORTOPEDICA 20CM 1,80MT C/12	RL	POLARFIX	R$	2,35
NEBULIZADOR INALADOR AR COMPRIMIDO COMPACT DC1	UN	G-TECH	R$	155,61
AGULHA FISTULA 15G C/DISP (DUPLA) SEG C/01 C/150	EMB	NIPRO	R$	4,12
AGULHA FISTULA 16G C/DISP (DUPLA) SEG C/01 C/150	EMB	NIPRO	R$	4,04
AGULHA FISTULA 17G C/DISP (DUPLA) SEG C/01 C/150	EMB	NIPRO	R$	4,12
SALBUTAMOL SULFATO 100MCG SPRAY C/01FR (200 DOSES)	FR	PHARMASCI	R$	20,49
TRANSDUTOR/ISOLADOR DE PRESSAO TP41 C/100 C/1000	UN	NIPRO	R$	1,15
INDICADOR QUIMICO INTEG P/VAPOR 1243RA ADES C/500)	UN	3M	R$	1,82
FENTANILA CITRATO 0,02MG/ML 250ML IV C/5	BO	CRISTALIA	R$	108,13
DIALISADOR SINTETICO 19M C/01 C/24	UN	NIPRO	R$	53,51
DIALISADOR SINTETICO 190HR C/01 C/24	UN	NIPRO	R$	90,68
FILTRO DIALISADOR CF-609N C/01 C/15	UN	NIPRO	R$	743,29
KIT EQUIPO LINHA DE SANGUE ARTERIAL E VENOSO C/01	UN	NIPRO	R$	19,75
MASCARA P/ NEBULIZADOR KIT AD OXIGEN/VERD C/1	UN	GC MEDICA	R$	10,75
MASCARA P/ NEBULIZADOR KIT INF OXIGEN/VERD C/1	UN	GC MEDICA	R$	10,87
MASCARA C/ ENTRADA AR ADULTO C/01 (VENTURI)	UN	GC MEDICA	R$	13,37
APARELHO PRESSAO C/EST AD NY METAL BEGE PVC	UN	P.A. MED	R$	169,61
TOALHA PAPEL ROLO 20CMX200M SOFT C/6	UN	MR	R$	20,60
EQUIPO FOTOSSE MACRO BOMBA INF BAXTER C/01	UN	BAXTER	R$	39,31
EQUIPO MACRO BOMBA INF BAXTER C/ INJ SUS LL C/01	UN	BAXTER	R$	27,67
CEFAZOLINA SOD 1G C/100 S/DIL IM/IV	FR	BLAU	R$	7,41
VAPORIZADOR TEC 7 SEVOFLURANO C/1	UN	BAXTER	R$	22.513,99
LINEZOLIDA 600MG (2MG/ML) 300ML GEN AD/PED C/10	BO	BEKER	R$	29,86
GLICLAZIDA 30MG GEN C/30CP LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	RANBAXY	R$	0,39
GLICLAZIDA 30MG GEN C/60CP LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	RANBAXY	R$	0,39
FEXOFENADINA CLORID 180MG GEN AD/PED C/10CP REVES	CP	EMS	R$	1,20
DIALISADOR SINTETICO 210HR C/01 C/24	UN	NIPRO	R$	90,68
MIDAZOLAM 50MG 10ML C/50AMP IM/IV/RETAL AD/PED	AM	CRISTALIA	R$	10,89
PACLITAXEL 30MG 5,0ML GEN C/20FR-AMP AD IV	FA	EUROFARMA	R$	48,48
PREGABALINA 75MG GEN C/30 CAPS	CAP	RANBAXY	R$	0,48
CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85G C/1 SAFGEL	TB	CONVATEC	R$	84,94
CURATIVO AQUACEL AG EXTRA 10X10 C/10 (PRATA)	UN	CONVATEC	R$	98,72
CURATIVO DUODERM EXTRA FINO 10X10 C/10	UN	CONVATEC	R$	21,85
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG GEN C/30CP AD/PED	CP	BRAINFARM	R$	-
VANCOMICINA 500MG GEN C/100FR-AMP IV AD/PED	FA	BLAU	R$	7,89
PIPERACILINA + TAZOBACTAM 2+0,25G GEN IV C/10FR-AM	FA	EUROFARMA	R$	-
SOL HEMODIALISE (SOLUCAO ACIDA) 5L C/01	GL	SALBEGO	R$	-
FIO CATGUT CROMADO 1 C/AG 3,5CM 1/2 CIRC 75CM C/24	UN	SHALON	R$	5,95
POLIMIXINA B 500.000UI GEN C/25FR AD/PED IM/IV/INT	FR	BLAU	R$	21,78
ESPACADOR PARA INALACAO AD/INF PVC CLEAR G-TECH	UN	G-TECH	R$	36,64
SENNA ALEX 29,268MG + CASSIA FISTULA 23,400MG C/20	CAP	COSMED	R$	1,10
SOL HEMODIALISE (SOLUCAO BASICA) 6L C/01	GL	SALBEGO	R$	23,46
CIPROFLOX CLORID 200MG 100ML C/14 IV	BO	HYPOFARMA	R$	11,42
SALBUTAMOL SULFATO 100MCG SPRAY C/01FR (200 DOSES)	FR	GLENMARK.	R$	19,64

LUVA CIRURG EST N. 8,5 SENSICARE C/50 C/200	PR	BE CARE	R$	1,73
TEGADERM ADVAN I.V. 1683BR 6,5CM X 7,0CM C/50C/100	UN	3M	R$	15,67
CANULA P/ ASPIRADOR UTERINO 9 EST. C/01 C/10	UN	KOLPLAST	R$	40,81
VASELINA SOLIDA 500GR C/1	UN	RIOQUIMICA	R$	106,84
POCHETE P/ BOMBA ELASTOMERICA PEQUENA C/1	UN	BE CARE	R$	33,09
EQUIPO TRANSFU DUPLO C/FILTRO FLEX LL C/10 C/200	UN	EMBRAMED/	R$	7,45
ACIDO ACETILSALICILICO 100MG C/200CP	CP	BRASTERAPI	R$	-
ELETRODOS DESC. UNIVERSAL RED DOT 2570 C/50)	UN	3M	R$	13,77
ENOXAPARINA 80MG/0,8ML C/2 SC/IV C/DISPOSI SEGUR)	UN	CRISTALIA	R$	35,14
DIMENIDRINATO / PIRIDOX B6 GTS 20ML C/1 AD/PED	AM	BRAINFARM/	R$	10,52
ENOXAPARINA 40MG/0,4ML C/10 IV/SC C/DISPOS SEGUR	SER	VIATRIS	R$	20,47
FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 10ML IV/IM N EST C/25	FA	CRISTALIA	R$	6,85
TORNEIRINHA 3 VIAS LL CX C/50 C/500	UN	INJEX	R$	1,34
KIT PAPANICOLAU MEDIO NÃO ESTERIL C/1	PÇ	KOLPLAST	R$	5,11
KIT BUTTON GASTROSTOMIA M 16FR 2,0CM KBG 1620 C/1	UN	MEDICONE	R$	826,05
MEROPENEM 1G GEN C/10 FR-AMP IV)	FR	ABL	R$	24,59
ABIRATERONA ACETATO 250MG C/120 CP GEN	CP	DR. REDDY'S	R$	9,89
SERTRALINA CLORIDRATO 50MG GEN C/30CP AD/PED	CP	ACCORD	R$	-
LUVA CIRURG EST N. 7,0 SENSICARE C/50 C/200	PR	BE CARE	R$	1,73
LUVA CIRURG EST N. 7,5 SENSICARE C/50 C/200	PR	BE CARE	R$	1,73
LUVA CIRURG EST N. 8,0 SENSICARE C/50 C/200	PR	BE CARE	R$	1,73
INDICADOR QUIMICO INTEG P/VAPOR 1243RES C/1000	UN	3M	R$	-
SELANTE DE FIBRINA (TISSEEL LYO) 4ML C/01	CX	BAXTER	R$	1.583,13
MASCARA CIR. DESC. C/4 CAMADAS ELAST. BRANCA C/10	UN	MEDIX BRAS	R$	1,05
COLETOR 07LT RESIDUOS TOXICOS LARANJA C/20	UN	DESCARPAC	R$	9,21
(NOVO)SITAGLIPTINA FOSFATO 100MG GEN C/30CP REVEST	CP	BRAINFARM/	R$	-
AMOXICILINA/CLAVULAN 500MG+125MG GEN C/18CP REVEST	CP	RANBAXY	R$	4,62
TEGADERM FIX I.V. 3522B 5CM X 7,4CM C/100 IVFIX	UN	3M	R$	2,19
SERRA GIGLI (OLIVECRONA) 40 CM C/01	UN	PROFESSIOI	R$	15,97
LUVA CIRURG EST N. 6,5 SENSITOUCH C/10 C/200	PR	MUCAMBO	R$	10,54
LUVA CIRURG EST N. 7,0 SENSITOUCH C/10 C/200	PR	MUCAMBO	R$	10,54
LUVA CIRURG EST N. 8,0 SENSITOUCH C/10 C/200	PR	MUCAMBO	R$	10,54
LUVA CIRURG EST N. 7,0 SENSICARE C/50 C/200	PR	BE CARE	R$	-
BOLSA URINA SIST FECH 2000ML C/PONTO C/20 C/100	UN	BE CARE	R$	-
APARELHO PRESSAO S/EST AD NY VELCRO PRETO	UN	BIC	R$	-
874002MV-FIO MAXS VIOL 2 70CM C/AG 1/2 4,0CM C/24	UN	COVIDIEN	R$	-
2PPS1670-FIO SPRO2 7-0 60CM C/AG 3/8 0,9CM C/24	UN	COVIDIEN	R$	-
TEGADERM CHG (PICC/CVC) 1877R-2100 CX C/1 C/20	UN	3M	R$	200,46
TUBO COLETA SG VACUO VERDE HEPARINA 4ML C/100	UN	BD..	R$	2,14
SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N. 14 BALAO 30ML C/10	UN	INJEX	R$	2,86
SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N. 16 BALAO 30ML C/10	UN	INJEX	R$	2,86
INJETORA CONTRASTE TOMOGRAFIA ACCUTRON CTD 8621	UN	MEDTRON A	R$	-

CAIO EDUARDO SCHROEDER:02424607044

Assinado de forma digital por CAIO EDUARDO SCHROEDER:02424607044
Dados: 2026.06.15 08:45:34 -03'00'

94.516.671/0001-53
IE: 108/0080187
CIRÚRGICA SANTA CRUZ
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RUA CEL. OSCAR RAFAEL JOST, 1955
BAIRRO CENTRO - CEP 96.815-010
SANTA CRUZ DO SUL/RS

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Fwd: RES: Cotação de Medicamentos

De : Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br> sex., 09 de out. de 2026 11:45
Assunto : Fwd: RES: Cotação de Medicamentos 4 anexos
Para : Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>

Atenciosamente,

Jane Denise Klein Pagliarini
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

De: "naiara chaves" <naiara.chaves@cirurgicasantacruz.com.br>
Para: "Jane Denise Klein Pagliarini" <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 9 de outubro de 2026 8:37:36
Assunto: RES: Cotação de Medicamentos

Bom dia Jane,

No momento não estamos realizando estimativas para processos licitatórios.

Para que não fique sem retorno, possuímos um arquivo em PDF com todos os materiais e medicamentos que a empresa trabalha.

Atenciosamente,

Naiara Chaves | Licitações
51 2107.9000 R: 249 | 0800 727 6677
Teams/ E-mail: naiara.chaves@cirurgicasantacruz.com.br



>>>> ATENÇÃO: Alerta para e-mails de cobrança fraudulentos! <<<<
Atentem-se aos e-mails recebidos, emitidos por endereços duvidosos que não sejam domínio **@cirurgicasantacruz.com.br**.

A troca de e-mails e a possibilidade de manutenção deste contato em nosso banco de dados são presumidas quando recebemos seu e-mail direto e/ou responde nossas mensagens. Assim, a qualquer momento você poderá solicitar a exclusão do seu endereço de e-mail de nosso banco de dados enviando e-mail para lgpd@cirurgicasantacruz.com.br que será analisado pelo nosso Encarregado de Proteção de Dados e excluído sempre que não estiver de acordo com as bases legais da lei 13.709/18 - destacando que a confidencialidade do conteúdo e compartilhamento das informações contidas nas mensagens seguem os termos da relação mantida entre as partes e a legislação pátria vigente.

De: Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de outubro de 2026 08:35
Para: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br
Assunto: Fwd: Cotação de Medicamentos

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Bom dia,

consegue enviar sua proposta?

Atenciosamente,

Jane Denise Klein Pagliarini
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações - 01-281803/2026 - por MARELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

De: "Jane Denise Klein Pagliarini" <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "licitacoes" <licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 6 de outubro de 2026 8:44:23
Assunto: Cotação de Medicamentos

Prezado(a),

Solicito a cotação estimativa para registro de preços dos itens abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	1416	BR0267503	Ácido Fólico 5mg comprimido	comp	3.000
2	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	180.000
3	712	BR0268381	Amicacina 500mg (250mg/ml) amp 2ml	amp	6.000
4	596	BR0270612	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI frasco-ampola	fr-amp	18.000
5	186	BR0268222	Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola 10ml	amp	7.000
6	1247	BR0270138	Biperideno, lactato 5mg (5mg/ml) ampola 1ml	amp	500
7	211642	BR0267283	Butilescopolamina 10mg comprimido	comp	8.000
8	1633	BR0267618	Carbamazepina 200mg comprimido	comp	10.000
9	195664	BR0267567	Carvedilol 25mg comprimido	comp	4.000
10	1258	BR0267638	Clorpromazina 100mg comprimido	comp	6.000
11	216079	BR0272431	Clozapina 100mg comprimido	comp	8.000
12	2209	BR0276283	Deslanósido 0,4mg (0,2mg/ml) ampola 2ml	amp	1.500
13	211655	BR0268074	Desmopressina 0,1mg/ml spray nasal frasco 2,5ml	frasco	30
14	115144	BR0267647	Digoxina 0,25mg comprimido	comp	2.000
15	215833	BR0267205	Dipirona 500mg/ml solução oral frasco mínimo 10ml	frasco	500
16	1406	BR0267660	Fenobarbital 100mg comprimido	comp	1.500
17	1002	BR0267666	Furosemida 20mg (10mg/ml) ampola 2ml	amp	40.000
18	220269	BR0412092	Rivaroxabana 15mg comprimido	comp	2.000
19	8306	BR0267747	Sinvastatina 20mg comprimido	comp	30.000
20	211356	BR0292344	Sulfato Ferroso (40mg ferro elementar) comprimido	comp	2.000
21	115112	BR0279269	Varfarina 5mg comprimido	comp	2.000

Dados para cotação:

Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

CNPJ: *14.814.139/0001-83* I.E.: *Isento*

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Jane Denise Klein Pagliarini
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br



Jane Pagliarini.png
32 KB

Estimativa 2026.pdf
1 MB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Meu carrinho

Continuar



AMBU - Reanimador Manual Adulto com Reservatório

Ref. 0000000125826
Marca: FOYOMED

\- 1 +

R$ 138,89

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 138,89
Total do pedido	**R$ 138,89**

R$ 133,33 no boleto com desconto
ou 8x sem juros de R$ 17,36 no cartão de crédito
ou 21x de R$ 8,07 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

SEGURANÇA

SEUS DADOS 100% SEGUROS

LOJA PROTEGIDA SAIBA O POR QUÊ

COPYRIGHT © 2026 - WWW.CONSTAMED.COM.BR. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. CONSTAMED PRODUTOS PARA SAÚDE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. | CNPJ: 40.279.862/0001-10 | ENDEREÇO: RUA CONTINENTAL 981, JARDIM DO MAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - CEP: 09750-060 | TELEFONE: 0800 353 5555 | CONSTAMED STORE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. | CNPJ: 60.930.786/0001-78 | ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL CEVS Nº 354870801-464-000503-1-8 | AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AFE ANVISA Nº 2X42YY26HH9W | MARCA REGISTRADA NO INPI | PREÇOS, PROMOÇÕES E FRETE VÁLIDOS EXCLUSIVAMENTE PARA COMPRAS ONLINE | FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS | CONSULTE NOSSOS TERMOS DE USO PARA INFORMAÇÕES COMPLETAS.

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
40.279.862/0001-10 **MATRIZ**		**06/01/2021**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	**06/01/2021**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTAMED	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONTINENTAL	**981**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.750-060	**VILA MARGARIDA**	**SAO BERNARDO DO CAMPO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTAMED@CONSTAMED.COM.BR	**(11) 3136-1218**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - Por MURELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1x2zm 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **09:02:21** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
09.603.161/0004-97 **FILIAL**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CONVATEC BRASIL LTDA	**28/03/2017**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONVATEC BRASIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO ROVERI	**1413**	**GALPAOA - PARTE C LOTE GLB3A2C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.212-541	**PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES**	**JUNDIAI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICARDO.VIEIRA@CONVATEC.COM	**(11) 3529-1800 / (11) 3529-1820**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRIAN LE PEREIRA FONSECA - Matrícula 4092 em 10/10/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **09:20:34** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

São Paulo, 02 de outubro de 2026.

A
FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

CONVATEC DO BRASIL Ltda.
CNPJ 09.603.161/0004-97
Renata Cristina Bonin
41-98831-7398
e-mail: renata.bonin@convatec.com

item	cod Br		DESCRIÇÃO	MATERIAL		UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	BR0484869		Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	Aquacel AG+ Extra 10x10cm		Unid.	3.000	R$ 68,00	R$ 204.000,00
13	BR0484799		Pó para absorção de umidade em estomas	Esenta Pó		Unid.	200	R$63,00	R$12.600,00
TOTAL									R$ 216.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS



Renata Cristina Bonin
Representante Técnica Comercial
renata.bonin@convatec.com



Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ENC: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

De : Bonin, Renata C <renata.bonin@convatec.com> sex., 02 de out. de 2026 17:48
Assunto : ENC: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS 6 anexos
Para : compras1@feas.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde Moiseliane,
Tudo bem?

Segue a estimativa de valor para o pregão de materiais médicos.
Me mantenho à disposição para novas solicitações de estimativa também.

Att

Renata Cristina Bonin
Representante Técnica Comercial
Convatec Brasil
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50
Vila Nova Conceição
São Paulo – SP
+55 (41) 98831-7398
www.convatec.com

"I sent this email at a convenient time for me considering the country and region in which I am located. Please read at a convenient time for you, with this we will keep bringing balance to OurWorkLife".
"Estoy enviando este correo electrónico en un momento conveniente para mí teniendo en cuenta el país y la región donde me encuentro. Por favor léalo en un momento conveniente para usted, con esto seguiremos trayendo equilibrio a OurWorkLife ".
"Enviei este e-mail em um momento conveniente para mim, considerando o país e a região em que estou localizado. Por favor, leia em um momento conveniente para você, com isso continuaremos trazendo equilíbrio para OurWorkLife ".

De: Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2026 15:20
Para: fufapr@fufapr.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS
Prioridade: Alta

Boa tarde, prezados

solicito cotação do material abaixo; ressalto que esta solicitação faz parte de estimativa para **Pregão eletrônico;** descritivo completo no anexo:

1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	3.000
5	979	BR0423465	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100
9	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200
10	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150
12	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

13	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200
14	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50
15	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150
16	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000
17	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000
18	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20
19	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20
20	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

DADOS PARA COTAÇÃO.

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

This email and any attachments to it may be confidential and are intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. Any views or opinions expressed are solely those of the author and do not necessarily represent those of one or more of Convatec Group Plc or its subsidiaries. If you are not the intended recipient of this email, you must neither take any action based upon its contents, nor copy or show it to anyone. Please contact the sender if you believe you have received this email in error. Convatec Group Plc (registered number: 10361298, 20 Eastbourne Terrace, Paddington, London W2 6LG, United Kingdom). Please consider the environment before printing this email or any attachments.

ESTIMATIVA CONVATEC - FEAS CURATIVOS - 02-10-2026.pdf
253 KB

Exportado do Sistema Unico de Protocolo - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
73.588.915/0001-33 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CRITICALMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	**19/10/1993**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CRITICALMED	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELIPE CAMARAO	**139**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.550-165	**MARACANA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRITICALMED@CRITICALMED.COM.BR	**(21) 2288-5517 / (21) 2288-5517**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/04/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/10/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **13:53:01** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Re: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

De : CriticalMed - Solemar <atendimento@criticalmed.com.br> qui., 08 de out. de 2026 12:01
Assunto : Re: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS 2 anexos
Para : Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Moiseliane,

Segue cotação solicitada:

Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet - Bio Infiniti (marca compatível com a Bionet)

R$ 439,00 cada

Reanimador Manual Silicone Adulto - Ref: EN 868, Safti

R$ 147,50

Pagamento a vista

Frete CIF para pedidos acima de R$ 1.400,00

Entrega até 17 dias

aBS

Solemar Moreno - Depto. Comercial
(21) 99978-6683/ 2288-5517
Rua Felipe Camarão, 139 - RJ - CEP 20550-165
Criticalmed Produtos Médico Hospitalar
CNPJ 73.588.915/0001-33
CriticalMED Sono & Saúde

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Em 07/10/2026 11:49, Compras 1 escreveu:

> Bom dia,
>
> posso aguardar uma proposta sua?
>
> Atenciosamente,
>
> ---
>
> **De:** "Compras 1" <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
> **Para:** "atendimento" <atendimento@criticalmed.com.br>
> **Enviadas:** Segunda-feira, 28 de setembro de 2026 13:35:49
> **Assunto:** COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

Boa tarde, prezados

solicito cotação do material abaixo; ressalto que esta solicitação faz parte de estimativa para **Pregão eletrônico;** descritivo completo no anexo:

1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	3.000
5	979	BR0423465	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100
9	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200
10	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150
12	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000
13	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200
14	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50
15	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150
16	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000
17	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000
18	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20
19	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20
20	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

DADOS PARA COTAÇÃO.
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 08:21:07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
56.081.482/0001-06 **MATRIZ**		**23/07/1986**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	**23/07/1986**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULO DE FRONTIM	**25**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.030-430	**VILA VIRGINIA**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@DIMEBRASHOSPITALAR.COM.BR	**(16) 3519-3170**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/10/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **13:19:55** (data e hora de Brasília).

Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.
Rua Paulo de Frontim, 25 – Vila Virgínia
Fone (16): 3519-3170 / Fax: 3519-3173
CEP: 14030-430 – Ribeirão Preto – SP.
dimebras@dimebrashospitalar.com.br

Inscrição Estadual 582.196.195.118 Inscrição no CNPJ 56.081.482/0001-06

1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000	$ 2,60	$ 2.600,00
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100	$ 9,90	$ 990,00
9	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200	$ 23,60	$ 28.320,00
10	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150	$ 3,90	$ 585,00
14	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50	$ 290,00	$ 14.500,00
16	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000	$ 0,58	$ 5.800,00
17	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000	$ 0,49	$ 2.450,00

Prazo de entrega: em até 10 dias
Pagamento: em até 30 dias
Validade da proposta: 30 dias
Fat. Mínimo: 300,00

Ribeirão Preto, 08 de Outubro de 2026.
Guilherme Machado
Cotações e Vendas (16) 99709-9457

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

56.081.482/0001-06
DIMEBRAS COMERCIAL
HOSPITALAR LTDA.
Rua Paulo de Frontim, 25
Vila Virginia CEP 14030-430

Guilherme R. Machado

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Zimbra **compras1@feas.curitiba.pr.gov.br**

Cotação

De : Vendas03 <vendas03@dimebrashospitalar.com.br> qui., 08 de out. de 2026 13:06
Assunto : Cotação 2 anexos
Para : compras1@feas.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde, segue em anexo cotação solicitada

ATT. GUILHERME MACHADO

Cotações e Vendas
E-mail: vendas03@dimebrashospitalar.com.br
Skype/Whatsapp: (16) 99709-9457

COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
dimebras

Rua Paulo de Frontim, 25 – Vila Virgínia
Fone: (16) 35193170 / Fax: (16)3519-3173
CEP: 14030-430 – Ribeirão Preto – SP.
E-mail:dimebras@dimebrashospitalar.com.br

FEAS.PDF
127 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FOLIS em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
46.328.269/0001-00 **MATRIZ**		**10/05/2022**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10/05/2022**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS	**736**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.650-250	**BOQUEIRÃO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FUFAPR.COM.BR	**(41) 3013-6802**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 18432 em 10/10/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **09:03:31** (data e hora de Brasília).

FUFA - PR

46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Para: FEAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

Conforme solicitação segue orçamento para fornecimento do seguinte material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	**211071/ BR0484869** **Curativo à base de hidrofibra + prata 10 x 10cm** Curativo à base de Hidrofibra + Prata iônica + Agente Quelante e Surfactante. Cobertura estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose, prata iônica e agentes antibiofilmes que garantam a quebra e a não reformação do biofilme, fibra não aderente com alta capacidade de absorção. O Quelante e o Surfactante garantem além da quebra a não reformação do biofilme no leito da lesão (com informações presentes em bula). O curativo deve ter capacidade de absorção e retenção de exsudado através de tecnologia de absorção vertical, garantindo a proteção e evitando maceração das margens da lesão. A fibra deve formar um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A prata iônica não deve ser liberada no leito da lesão permitindo produto ser utilizados em todas as faixas etários, do prematura ao idoso. Curativo deve tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme, e ainda com indicação em bula do fabricante para utilização em queimaduras. As medidas podem apresentar variação máxima de 10%. Acondicionamento: os curativos deverão estar embalados individualmente e acondicionados em caixas com no mínimo 05 unidades. Tamanho 10cmx10cm. **MARCA: CONVATEC** **MODELO: AQUACEL EXTRA AG + 10X10CM**	3.000 unds	R$70,00	R$210.000,00
13	**211379/ BR0484799** **Pó para absorção de umidade em estomas** Composto por no mínimo carboximetilcelulose sódica, com capacidade de absorção de exsudatos. Apresentação: frascos com aproximadamente 25 a 30 gramas. OBS. Para avaliação da melhor proposta **MARCA: CONVATEC** **MODELO: PÓ STOMAHESIVE**	200 unds	R$65,00	R$13.000,00

Exportado do Sistema Banco de Preços (01-281803/2026) por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Página 1 de 2 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

FUFA - PR

46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

Condições Comerciais:
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 10 dias
Validade da Proposta: 180 dias



FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Maicon Sardá
Gerente
CPF nº 005.808.579-30

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

RES: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

De : fufapr@fufapr.com.br seg., 28 de set. de 2026 16:04
Assunto : RES: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS 2 anexos
Para : 'Compras 1' <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue orçamento em anexo

Att,

De: Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2026 15:20
Para: fufapr@fufapr.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS
Prioridade: Alta

Boa tarde, prezados

solicito cotação do material abaixo; ressalto que esta solicitação faz parte de estimativa para **Pregão eletrônico;** descritivo completo no anexo:

1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	3.000
5	979	BR0423465	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100
9	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200
10	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150
12	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000
13	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200
14	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50
15	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150
16	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000
17	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000
18	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20
19	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20
20	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

DADOS PARA COTAÇÃO.

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

Cotação FufaPR FEAS - 28.09.26.pdf
224 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
08.158.687/0004-42 **FILIAL**		**02/07/2024**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS LTDA	**02/07/2024**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR SALGADO FILHO	**2619**	**LOJA 03 ANDAR TR COND DALA ROSA CENTRO COM**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.510-001	**GUABIROTUBA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ISACLINPR@ISACLINPR.COM.BR	**(41) 9748-0268**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MARELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **09:04:53** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ISACLIN
Produtos para saúde

Curitiba, 29 de setembro de 2026

AO
FEAS / PR

ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS
CNPJ 08.158.687/0004-42
e-mail: curitiba@isaclin.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	QTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	**211071/ BR0484869/ Curativo à base de hidrofibra + prata 10 x 10cm** Curativo à base de Hidrofibra + Prata iônica + Agente Quelante e Surfactante. Cobertura estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose, prata iônica e agentes antibiofilmes que garantam a quebra e a não reformação do biofilme, fibra não aderente com alta capacidade de absorção. O Quelante e o Surfactante garantem além da quebra a não reformação do biofilme no leito da lesão (com informações presentes em bula). O curativo deve ter capacidade de absorção e retenção de exsudado através de tecnologia de absorção vertical, garantindo a proteção e evitando maceração das margens da lesão. A fibra deve formar um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A prata iônica não deve ser liberada no leito da lesão permitindo produto ser utilizados em todas as faixas etários, do prematura ao idoso. Curativo deve tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme, e ainda com indicação em bula do fabricante para utilização em queimaduras. As medidas podem apresentar variação máxima de 10%. Acondicionamento: os curativos deverão estar embalados individualmente e acondicionados em caixas com no mínimo 05 unidades. Tamanho 10cmx10cm. **Fabricante: Convatec** **Produto: Aquacel Extra Ag 10x10cm**	3.000 un	R$ 75,00	R$ 225.000,00

Exportado do Sistema Gestão de Protocolos 01-281803/2026 - por MARILIA PEREIRA FONSECA - Matrícula 1322 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ISACLIN
Produtos para saúde

Condições Comerciais:
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 10 dias
Validade da Proposta: 180 dias



ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS
Gerente Geral

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

AV SENADOR SALGADO FILHO, 2619 – LOJA 03 TERREO, GUABIROTUBA
CEP: 81.510-001 - CURITIBA - PR
E-mail: isaclinpr@isaclinpr.com.br
CNPJ: 08.158.687/0004-42 - INSC. ESTADUAL: 91088198-10

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Zimbra **compras1@feas.curitiba.pr.gov.br**

COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

De : curitiba@isaclin.com.br ter., 29 de set. de 2026 15:27
Assunto : COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS 2 anexos
Para : 'Compras 1' <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue orçamento em anexo.

Atenciosamente,

ISACLIN
Produtos para saúde

ISACLIN / CURITIBA-PR
Telefone para contato: (41) 99748.0268
Isaclin Saúde @IsaclinSaúde www.isaclin.com.br

ORÇAMENTO FEAS 29.09.2026.pdf
193 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
28.248.082/0001-07 **MATRIZ**		**24/07/2017**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
MARALUCIA DO CARMO VENTURA MAROSTICA	**24/07/2017**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVO BRAZIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV STA INES	**1045**	**APT 152**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.415-001	**PARQUE MANDAQUI**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS.NOVOBRAZIL@GMAIL.COM	**(11) 3586-2203**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **10:49:58** (data e hora de Brasília).

Orçamento: 1692

EMISSOR GRATUITO MarketUP

MARALUCIA DO CARMO VENTURA MAROSTICA
NOVO BRAZIL
CNPJ: 28.248.082/0001-07
AV SANTA INES, 1045
02415001 - SAO PAULO - SP
(11) 3586-2203

ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **1692** Vendedor: **Maralucia**
Cliente: **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**
CNPJ: **14.814.139/0001-83**
E-Mail: **compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br** Telefone: **(41) 3316-5965**
Emissão: **08/10/2026** Data de entrega: **07/11/2026** Data de validade: **07/11/2026**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **Rua Lothario Boutin** Número: **90**
Bairro: **Pinheirinho** CEP: **81110-522** Cidade: **Curitiba** Estado: **PR**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **Rua Lothario Boutin** Número: **90**
Bairro: **Pinheirinho** CEP: **81110-522** Cidade: **Curitiba** Estado: **PR**

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
NB-0070024	Conjunto Micronebulizador AR	Unidade	100,000	R$ 10,80	R$ 0,00	R$ 1.080,00
	OBS: Marca Protec					
NB-0060002	REANIMADOR ADULTO COM RESERVATORIO	Unidade	50,000	R$ 180,00	R$ 0,00	R$ 9.000,00
	OBS: Marca Mikatos					
NB-0611106	SERRA DE GIGLI 50 cm P/ AMPUTAÇÃO ..	Unidade	20,000	R$ 75,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00
	OBS: Marca ABC					

Quantidade de Itens: **170,000** Valor total dos itens: **R$ 11.580,00**

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R$ 11.580,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 11.580,00**

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
DEPÓSITO (30 dias) [1 / 1]	07/11/2026	11.580,00	

OBSERVAÇÕES

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1832 em 10/11/2026 às 08:22:36

Assinatura do Comprador **Assinatura do Recebedor**

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Re: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

De : Novo Brazil Vendas <vendas.novobrazil@gmail.com> qui., 08 de out. de 2026 14:54
Assunto : Re: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS 5 anexos
Para : Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>

Novo Brazil (Maralucia CVM 07733342899)

11 3586-2203
11 99241-1482

Em qua., 7 de out. de 2026 às 14:38, Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

posso aguardar uma proposta sua?

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

De: "Compras 1" <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "vendas novobrazil" <vendas.novobrazil@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de setembro de 2026 13:37:52
Assunto: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

Boa tarde, prezados

solicito cotação do material abaixo; ressalto que esta solicitação faz parte de estimativa para **Pregão eletrônico;** descritivo completo no anexo:

1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	3.000
5	979	BR0423465	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100
9	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200
10	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150
12	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000
13	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200
14	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50
15	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150
16	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 16032 em 10/11/2026 às 08:22:36

17	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000
18	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20
19	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20
20	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

DADOS PARA COTAÇÃO.
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

- **Orçamento de Venda 1692.pdf**
 34 KB
- **Ficha Reanimadores MIkatos Missouri.pdf**
 520 KB
- **Ficha Micronebulizadores Protec.pdf**
 622 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
00.874.929/0001-40 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
MED CENTER COMERCIAL LTDA	**23/10/1995**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JK - BR 459	**0**	**KM 99**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.552-484	**SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES**	**POUSO ALEGRE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR	**(35) 3449-1950**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado no Sistema Único de Processos - 01-281803/2026 - 10 MIRIELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/03/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **09:06:12** (data e hora de Brasília).

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO **00.874.929/0001-40** **MATRIZ**	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
NOME EMPRESARIAL **MED CENTER COMERCIAL LTDA**	DATA DE CONSTITUIÇÃO **23/10/1995**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**	
LOGRADOURO **ROD JK - BR 459**	NÚMERO **0** / COMPLEMENTO **KM 99**
CEP **37.552-484** / BAIRRO/DISTRITO **SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES**	MUNICÍPIO **POUSO ALEGRE** / UF **MG**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR**	TELEFONE **(35) 3449-1950**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **27/08/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **09:06:12** (data e hora de Brasília).

À

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

RUA LOTHARIO BOUTIN, 90 - PINHEIRINHO

81110522

CURITIBA/PR

Proposta: 817573 Data: 05/10/2026

Prezados senhores,

Atendendo a solicitação de estimativa de preço, apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da proposta: 30 dias

Item	Nosso código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
1	4498000	5.000	UN	SERINGA DOSADORA DESC 3ML ADVANTIVE	0,54	2.700,00
2	14344000	10.000	UN	SERINGA DOSADORA DESC 10ML ADVANTIVE	1,06	10.600,00
3	12510000	150	UN	SACO DE OBITO G IVC	55,25	8.287,50
4	7779000	1	UN	AMBU ADULTO (REANIMADOR MANUAL) SIL (I) MISSOURI	272,80	272,80
5	11338000	1.200	UN	PAPEL P/ECG(BIONET CARD 2000)216X30 BIONET	73,78	88.536,00
6	3449000	100	RL	PAPEL P/ECG 48MM X 30M DARU	7,63	763,00
7	1156000	100	UN	MICRONEBULIZADOR ADULTO P/AR COMP DARU	13,04	1.304,00
8	1528000	100	PC	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 THEOTO	5,86	586,00
9	11435000	100	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOL 100ML ALMOT. FARMAX	2,05	205,00

Valor total da proposta: R$ 113.254,30 - CENTO E TREZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS

As ofertas constantes da presente ESTIMATIVA não geram qualquer vínculo contratual ou obrigacional a esta Empresa sem o competente processo licitatório.

TRATA de estimativa de preço para futuro processo licitatório, não tendo relação com compra direta.

A proposta ESTIMADA é gerada pelo próprio cliente em nosso Portal de Estimativa, por meio eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade a escolha do descritivo do item orçado e consequentemente do preço.

Os produtos com preços acima da Referência e constantes na proposta ESTIMADA, devem ser DESCONSIDERADOS, não possuindo qualquer validade legal.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - DANIELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

A estimativa leva em consideração a cotação do produto no dia da consulta, cujo preço poderá variar, sofrendo as vicissitudes do mercado, até a efetiva proposta no processo licitatório, não vinculando esta empresa à manutenção da oferta quando ocorrerem fatores externos que a tornem impossível.

Os produtos constantes na proposta são de procedência NACIONAL/INTERNACIONAL.

DECLARAMOS que em nossa ESTIMATIVA encontram-se incluídos todos os encargos, tais como: tributos, fretes, seguros etc.

DECLARAMOS que os itens eventualmente adjudicados estarão inseridos em contrato amparado pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital ensejará a punição do Administrador Público.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto		Quantidade	Preço	
 (https://www.medicalfast.com.br/produto/cabo-de-ecg-10-vias-compativel-com-bionet-2022-07-22-16-18-54.html)	Cabo de ECG 10 Vias Compatível com BIONET (https://www.medicalfast.com.br/produto/cabo-de-ecg-10-vias-compativel-com-bionet-2022-07-22-16-18-54.html) SKU: **MECG-BT-G10** Estoque: **Disponível** Tipo de Terminal: **GARRA**	− (https://www.medicalfast.com.br/carrinho/produto/168197233/atualizar/0/1) 1 + (https://www.medicalfast.com.br/carrinho/produto/168197233/atualizar/2/1)	**R$ 395,90**	(https://www.medicalfa

Calcule o frete: Calcular — Não sei meu CEP (https://www.medicalfast.com.br/nao_sei_o_cep/)

Cupom de desconto: Usar cupom

via Bo

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

Continuar comprando (https://www.medicalfast.com.br/)

✔ **Finalizar compra**

Medical Fast Comércio de Produtos e Equipamentos Médicos Ltda - EPP - CNPJ: 13.677.804/0001-71 © Todos os direitos reservados. 2026

loja integrada PRO (https://app.lojaintegrada.com.br/) multicriar (https://multicriar.com.br/)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE F. PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 19/11/2026 às 08:22:36

Quer FRETE GRÁTIS? Digite o seu CEP e saiba quanto falta!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.677.804/0001-71 MATRIZ		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
MEDICAL FAST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	15/04/2011

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARACATU	309	CONJ 78 ANDAR 7

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.302-020	PARQUE IMPERIAL	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@MEDICALFAST.COM.BR	(11) 2507-8000 / (11) 2507-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado no Sistema de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELA PEREIRA FONSECA - Matrícula 4822 em 10/10/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **09:07:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
49.353.956/0001-66 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**12/08/1977**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENG JORGE OLIVA	**155**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.362-060	**VILA MASCOTE**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RESPONSAVELTECNICO@OXIGEL.COM.BR	**(11) 5567-1766**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **09:07:51** (data e hora de Brasília).

	Oxigel Materiais Hospitalares Ind e Com - Eireli RUA ENGENHEIRO JORGE OLIVA. 155 VILA MASCOTE - SÃO PAULO/SP CEP: 04362-060 CNPJ: 49.353.956/0001-66 I.E.: 109.850.434.111 Fone: (11)5564-6999

PROPOSTA COMERCIAL N. 289462 - Data Emissão: 07/10/2026

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA RUA LOTHARIO BOUTIN S/Nº,090 PINHEIRINHO - CURITIBA/PR CEP: 81110-522 CNPJ: 14.814.139/0001-83	I.E.: ISENTO Fone: (41)93316-5718 Contato: MOISELLANE SILVA E-mail: comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cód.	Descrição	Imagem	UN	Qtd	Unitário	Total	IPI%
4-100-0316	MICRONEBULIZADOR MEDICINAL AR AD Micronebulizador para ar comprimido adulto, contendo: corpo e copo em material inquebrável capacidade 07 ml, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em ar comprimido, máscara plástica, extensão de PVC com 1,30 metros de comprimento. Registro M.S. 10330520058.		PC	100	18,3368	1.833,6800	1,3000
6-100-7062	REANIMADOR MAN. C/RESERV ADULTO Reanimador manual adulto com reservatório, composto por balão de vinil amarelo, volume de 1200 ml, com bocal padrão em policarbonato, válvula paciente em policarbonato, conector giratório padrão (22mmx15mm), que possibilita a movimentação do reanimador em qualquer posição simultaneamente ao procedimento de reanimação, válvula expiratória com saída para conexão de válvula PEEP, válvula de segurança com limitação da pressão inspiratória em 40 cmH2O e diafragma com formato bico de pato. Possui ainda válvula posterior com entrada para válvula do reservatório, conexão para adicional de oxigênio e máscara em PVC transparente adulto nº 3. Acompanha reservatório de oxigênio em PVC transparente capacidade de 2600 ml, válvula de admissão/exaustão, bula e bolsa para acondicionamento em TNT. Registro no M.S:		PC	50	225,2880	11.264,4000	5,2000

Exportado digitalmente pelo protocolo - 01-281803/2026 - Por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1622 em 07/10/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

	10330520056.						

Orçamentista: ELAINE LIMA VENDAS1	**Total Produto:** R$ 13.098,08
Transportadora:	**Frete:** R$ 0,00
Cond. Pagto: SINAL/21/35 DDL	**Seguro:** R$
Validade da Proposta: 5 dias	**Despesas:** R$ 0,00
	Ipi: R$ 609,59
	Desconto: R$ 0,00
	Total: R$ 13.707,67

Observações:
DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO BRADESCO S/A AG:1480 CC:32500-7
CHAVE PIX CNPJ:49353956000166

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

RES: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

De : vendas1@oxigel.com.br qua., 07 de out. de 2026 15:48
Assunto : RES: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS 5 anexos
Para : compras1@feas.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde, Moiseliane
Segue proposta comercial 289462 para sua analise dos itens que fabricamos.

Atte.,
Elaine Lima





www.oxigel.com.br

De: Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2026 14:42
Para: cotacoes1 <cotacoes1@oxigel.com.br>
Assunto: Re: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

Bom dia,

posso aguardar uma proposta sua?

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

De: "Compras 1" <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "cotacoes1" <cotacoes1@oxigel.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de setembro de 2026 13:38:26
Assunto: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

Boa tarde, prezados

solicito cotação do material abaixo; ressalto que esta solicitação faz parte de estimativa para **Pregão eletrônico;** descritivo completo no anexo:

1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	3.000
5	979	BR0423465	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100
9	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200
10	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150
12	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000
13	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200
14	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50
15	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150
16	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000
17	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000
18	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20
19	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20
20	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20

Exportado do Sistema Único de Protocolo - Ch 281803/2026 - pg 2 MICHELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

DADOS PARA COTAÇÃO.

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

PROPOSTA COMERCIAL 289462.pdf
215 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.644.713/0001-30 **MATRIZ**		**26/04/2011**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	**26/04/2011**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROMED	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR VIEIRA	**130**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.710-680	**JARDIM LAMBRETA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGO@ROMED.COM.BR	**(11) 3718-1000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2011**

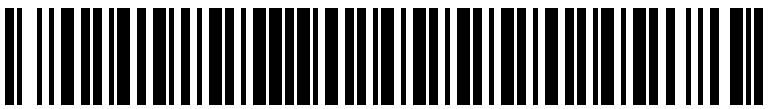
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Exportado no Arquivo de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRIAN DE PEREIRA FONSECA - Matrícula 4002 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **09:12:32** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
R Major Vieira, 130 - Jd Lambreta - Cotia -SP Cep: 06710-680
Telefone: (11)3718-1000 - Site: www.romed.com.br
Cnpj: 13.644.713/0001-30 Insc Estadual: 278.116.940.117
E-mail: vendas@romed.com.br

ORÇAMENTO: 1624 **Data:** 28/09/2026 **Status:** DIGITAÇÃO **Representante:** VICTOR **Vendedor:** THALYTA

Cliente: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS FEAS
Endereço: RUA LOTHARIO BOUTIN, 90 **Bairro:** PINHEIRINHO **Cidade:** CURITIBA **Estado:** PR **Cep:** 81110-522

Telefone: (41)3350-9488 (41)9961-5597 (41) comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br
CNPJ: 14814139000183 **Insc Est.:** ISENTO

Transportadora: DEFINIR TRANSP QUANDO FICAR PRONTO
Frete: 0 (CIF) Contratação do Frete por conta Remetente

Condição de Pagamento: 28 BOLETO **Forma de Pagamento:** BOLETO
Faturamento mínimo: R$ 300,00 à vista antecipado | R$ 600,00 a prazo no boleto (sujeito à análise de crédito)

Validade: 10 dias **Impostos:** inclusos **Garantia:** 1 ano para equipamentos e 3 meses para acessórios.
Frascos de vidro, carrinhos e cilindro: frete FOB ou incluso no pedido.

OBSERVAÇÃO

Item	Codigo	Nome do produto	Ncm	Un	Quant	R$ Unitário	Valor total	Perc IPI
1	PR4485	MICRONEBULIZADOR ADULTO AR C/EXT 1,5M	90192020	UN	100	R$15,40	R$1.540,00	
2	RO5973	REANIMADOR MANUAL SILICONE AD PADRAO II ROMED	90192010	UN	50	R$219,31	R$10.965,50	1,30 %
3	RO5954	KIT RESERVATORIO PVC REANIMADOR ADULTO	90192010	KT	50	R$45,24	R$2.262,00	1,30 %

Valor dos Produtos	R$14.767,50
Valor do Frete	R$0,00
Percentual Desconto	0,00 %
Valor IPI	171,96
Valor Total	R$14.939,46

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - PAMIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ORÇAMENTO ROMED 1624 : COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS

De : Vendas Macro <vendas22@macrocirurgica.com.br> seg., 28 de set. de 2026 14:22
Assunto : ORÇAMENTO ROMED 1624 : COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS 4 anexos
Para : 'Compras 1' <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Cc : 'Vendas' <vendas@romed.com.br>

Olá!

Tudo bem?

Agradecemos o contato e o interesse em nossos produtos.

Segue em anexo o orçamento para avaliação.

Caso queira **ajustar algum item**, **quantidade, prazo ou condição**, podemos revisar a proposta para encontrar a melhor opção.

Condições de pagamento:

- Pedido mínimo: R$ 300,00.
- Pedidos a partir de R$ 300,00 e abaixo de R$ 600,00: pagamento à vista antecipado.
- Pedidos a partir de R$ 600,00: pagamento a prazo via boleto, sujeito à análise e aprovação de crédito.

Informações de envio:

- Itens em estoque: Envio em até 1 dia útil após aprovação do crédito junto ao financeiro.
- Itens não disponíveis em estoque: Prazo para envio de 5 a 10 dias úteis após aprovação do crédito junto ao financeiro. Consulte a disponibilidade.
- **Frete: CIF**. (Para compras a partir de R$ 2.000,00)

Ficamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou realizar ajustes no orçamento.

Após avaliação, entraremos em contato para saber se a proposta ficou de acordo e se podemos avançar com o pedido.

Atte.



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 por TIRELI PEREIRA FONSECA - Matrícula 1222 em 10/11/2026 às 08:22:36

De: Compras 1 <compras1@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de setembro de 2026 13:37
Para: vendas22@macrocirurgica.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FEAS
Prioridade: Alta

Boa tarde, prezados

solicito cotação do material abaixo; ressalto que esta solicitação faz parte de estimativa para **Pregão eletrônico;** descritivo completo no anexo:

1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	3.000
5	979	BR0423465	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100
9	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200
10	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150
12	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000
13	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200
14	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50
15	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150
16	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000
17	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000
18	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20
19	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20
20	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20

Exportado no Portal Único de Protocolos 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2025 às 08:27:46

Fico no aguardo do retorno e à disposição para qualquer esclarecimento.

DADOS PARA COTAÇÃO.

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente,

Moiseliane Silva
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316 - 5716 | Whatsapp

1624.pdf
70 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
24.586.988/0001-80 **MATRIZ**		**13/04/2016**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	**13/04/2016**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAVAO	**540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.703-250	**JARDIM BANDEIRANTES**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIRNOSSASENHORA@HOTMAIL.COM	**(43) 3252-9947**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1882 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **10:56:12** (data e hora de Brasília).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

02/10/2026 08:56:34

Órgão: 97921 - PREFEITURA DE GOIOERE - PR

UASG Gerenciadora: 451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90021/2026	00006/2026	90065	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
6	Material	277319 - Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)

Descrição Detalhada: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
50	Frasco 100,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	24.586.988/0001-80 - CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	VIC PHARMA	50	0	3,5800	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

02/10/2026 08:51:27

Órgão: 97915 - PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR

UASG Gerenciadora: 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90033/2026	00018/2026	1237/2026	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
3	Material	277319 - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)

Descrição Detalhada: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
200	Frasco 100,00 ML

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	24.586.988/0001-80 - CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	VIC PHARMA	200	0	2,0100	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
37.014.740/0001-97 **MATRIZ**		**27/04/2020**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	**27/04/2020**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL CALCUTA	**431**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.220-110	**VILA METALURGICA**	**SANTO ANDRE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MAPLEHOSPITALAR.COM	**(11) 4997-0413**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado pelo Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELA PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **10:57:43** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

07/10/2026 11:00:09

Órgão: 97969 - PREFEITURA DE CANDÓI - PR

UASG Gerenciadora: 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90089/2025	00071/2025	2.299/2025	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
77	Material	621966 - Cabo p/ monitorização de ecg

Descrição Detalhada

Cabo P/ Monitorização De Ecg Modelo: Tronco, Número Vias: 10 Vias, Material: Borracha Sintética, Conector: Compatível Com Equipamento, Esterilidade: Reusável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
6	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	37.014.740/0001-97 - MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	ECG 10	6	0	425,7200	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
31.085.156/0001-46 **MATRIZ**		**01/08/2018**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	**01/08/2018**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA GRACIOSA	**1013**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-200	**ATUBA**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@MACMEDBRASIL.COM.BR	**(41) 3675-1398**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado no Protocolo de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRIAN DE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **10:58:51** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

02/10/2026 10:21:23

Órgão: 95872 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

UASG Gerenciadora: 986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90031/2026	00026/2026	103/2026	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
7	Material	435579 - Caneta de marcação

Descrição Detalhada

Caneta De Marcação - Uso Médico Aplicação: Dermatográfico, Composição: Tinta À Base Violeta Genciana, Tipo Ponta: Ponta Fina, Esterilidade: Reutilizável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
10	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	31.085.156/0001-46 - MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	CANETA MARCADORA DE	10	0	33,5000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

02/10/2026 10:30:08

Órgão: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UASG Gerenciadora: 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90122/2025	00108/2025	23759021444202588	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
21	Material	484869 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada

Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc), Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10CM, Esterilidade: Estéril

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1080	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	46.328.269/0001-00 - FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AG+EXTRA 10X10	1080	0	62,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
02.223.342/0001-04 **MATRIZ**		**03/11/1997**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	**03/11/1997**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR	**406**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.630-280	**XAXIM**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KG@JOAOMED.COM.BR	**(41) 2108-4545**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1892 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:00:23** (data e hora de Brasília).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

02/10/2026 10:48:32

Órgão: 97910 - PREFEITURA DE MARINGA - PR

UASG Gerenciadora: 987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90063/2026	00053/2026	11136202661	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
3	Material	629305 - Abaixador de língua

Descrição Detalhada: Abaixador De Língua Material: Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada, Comprimento: Cerca De 14 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
2520	Embalagem 100,00 UN

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	02.223.342/0001-04 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	NÃO SE APLICA	2520	0	7,7900	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.836.281/0001-12 **MATRIZ**		**03/12/1987**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LTDA	**03/12/1987**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MEM DE SA	**980**	**SOBRE LOJA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.260-270	**SANTA EFIGENIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROCIMED@PROCIMED.COM.BR	**(31) 3283-1000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado no Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLA PEREIRA FONSECA - Matrícula 1882 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:03:10** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

02/10/2026 10:57:22

Órgão: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UASG Gerenciadora: 155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90024/2026	00027/2026	23521.002595/2026	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
54	Material	445397 - Acessório para equipamento médico

Descrição Detalhada

Acessório Para Equipamento Médico Tipo: Lâmina, Aplicação: Compatível Com Tricotomizador, Material: Aço Inoxidável E Plástico, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
4700	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	23.836.281/0001-12 - PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LTDA	SC002	4700	0	17,4600	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
07.295.190/0001-60 **MATRIZ**		**22/03/2005**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	**22/03/2005**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DBI MEDICAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS GOIS	**1823**	**ANEXO 1825**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.043-400	**MIRANDOPOLIS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERIDES@DBIBRASIL.COM.BR	**(11) 3845-0433**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 18432 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:05:20** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

02/10/2026 10:59:22

Órgão: 95582 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO

UASG Gerenciadora: 92301 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	91070/2025	01051/2025	14500027323202581	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
4	Material	445397 - Acessório para equipamento médico

Descrição Detalhada: Acessório Para Equipamento Médico Tipo: Lâmina, Aplicação: Compatível Com Tricotomizador, Material: Aço Inoxidável E Plástico, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
34442	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	07.295.190/0001-60 - DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	SC002	34442	0	16,6500	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

02/10/2026 11:06:06

Órgão: 95596 - ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP

UASG Gerenciadora: 102150 - ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90068/2026	00055/2026	15400002849202620	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
8	Material	435416 - Material gasoterapia

Descrição Detalhada

Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador, Saída: P/ Ar Comprimido, Tipo Máscara: Máscara Em Plástico, Tamanho: Adulto, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Volume: Cerca De 10ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores, Comprimento Extensão: Cerca De 1,5M, Esterilidade*: Esterilizável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
40	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PROTEC	40	0	8,8300	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:20:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
39.903.544/0001-07 **MATRIZ**		**25/11/2020**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
39.903.544 LUDIMILA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	**25/11/2020**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DALVA DE OLIVEIRA	**33**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.728-080	**JARDIM CARAVELAS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@IMAPRODUTOS.COM	**(11) 1361-0824**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:07:14** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 10:31:14

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90004/2026	00004/2026	64587.003302/2026	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
203	Material	438061 - Papel Para Impressão - Uso Hospitalar

Descrição Detalhada: Papel Para Impressão De Exames - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 210MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
2010	Bobina 30,00 M

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	39.903.544/0001-07 - 39.903.544 LUDIMILA FERNANDES DA SILVA	Bobina Térmica Milim	2010	0	23,9900	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:20:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.516.470/0001-63 **MATRIZ**		**22/06/2001**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	**22/06/2001**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECNOPRINT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COCAIS	**300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.347-170	**JARDIM ORIENTAL**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TECNOPRINTT@UOL.COM.BR	**(11) 5016-5992**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:08:52** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 10:34:10

Órgão: 97969 - PREFEITURA DE CANDÓI - PR

UASG Gerenciadora: 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90089/2025	00071/2025	2.299/2025	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
61	Material	438061 - Papel Para Impressão - Uso Hospitalar

Descrição Detalhada

Papel Para Impressão De Exames - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 210MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
150	Bobina 30,00 M

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	04.516.470/0001-63 - TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	216X30	150	0	21,8900	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:20:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
63.278.264/0001-21 **MATRIZ**		**20/10/2025**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA	**20/10/2025**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ODILO ANTONIO LINK	**1899**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.930-000	**LOTEAMENTO JABOTICABAL - URBANO**	**SAO JOSE DO CEDRO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DSMEDSUPRIMENTOSMEDICOS@GMAIL.COM	**(49) 9142-0099**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MARCELA PEREIRA FONSECA - Matrícula 1942 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:09:44** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 10:46:59

Órgão: 97921 - PREFEITURA DE GOIOERE - PR

UASG Gerenciadora: 451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90021/2026	00006/2026	90065	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
136	Material	438057 - Papel Para Impressão - Uso Hospitalar

Descrição Detalhada

Papel Para Impressão De Exames - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 50MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
30	Bobina 30,00 M

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	63.278.264/0001-21 - DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA	X	30	0	6,3600	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:28:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 10:45:25

Órgão: 95933 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP

UASG Gerenciadora: 986727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90029/2026	00021/2026	63	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
193	Material	438057 - Papel para impressão - uso hospitalar

Descrição Detalhada: Papel Para Impressão De Exames - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 50 MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
100	Bobina 30,00 M

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	FOUR STAR	100	0	4,9000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 11:00:03

Órgão: 97910 - PREFEITURA DE MARINGA - PR

UASG Gerenciadora: 987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90129/2025	00106/2025	010500140670	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
33	Material	459259 - Placa eletrocirúrgica

Descrição Detalhada

Placa Eletrocirúrgica Materia Prima: Espuma, Tipo: Adesiva, Impermeável, Modelo: Bipartida, Componente: C/ Gel Condutor, Tamanho Placa: Tamanho Universal, Componente Adicional: S/ Cabo, Compatível: Compatível C/ Bisturi, Tipo Uso 1: Descartável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
3750	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	80.392.566/0001-45 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Bluepad/DBI	3750	0	6,2500	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:24:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 11:04:52

Órgão: 96203 - EPR-CONSÓRCIO INTERM.S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO

UASG Gerenciadora: 929576 - EPR-CONSÓRCIO INTERM.S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90009/2026	00008/2026	17	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
6	Material	484799 - Adjuvante P/ Estomia

Descrição Detalhada

Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Protetor De Pele Periestomia, Material: Resina Sintética, S/ Álcool, Aspecto Físico: Pó, Apresentação: Frasco, Esterilidade: Uso Único

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
230	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	80.392.566/0001-45 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	(Brava) P619075	230	0	34,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:23:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
36.757.380/0001-50 **MATRIZ**		**24/03/2020**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**24/03/2020**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDSANTA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *)
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO LUIZ POZZOBON	**1728**	**LOJA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.095-465	**KM 3**	**SANTA MARIA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFACK3@HOTMAIL.COM	**(55) 8151-3282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MARCIA PEREIRA FONSECA - Matrícula 18227 em 10/11/2026 às 08:22:36

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:12:01** (data e hora de Brasília).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 11:10:27

Órgão: 97943 - PREFEITURA DE MARIPÁ - PR

UASG Gerenciadora: 985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA - PR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90001/2026	00001/2026	001	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
201	Material	456408 - Reanimador manual

Descrição Detalhada

Reanimador Manual Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 2,0L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone, Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula, Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc, Tamanhos: Adulto

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
3	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	36.757.380/0001-50 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	UN	3	0	118,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:27:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
41.856.036/0001-59 **MATRIZ**		**06/05/2021**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
BVM MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	**06/05/2021**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BVM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESPERANCA	**323**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.571-104	**ESPERANCA (AGUAS CLARAS)**	**VIAMAO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@BRIT.IND.BR	**(51) 3111-3380**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:12:58** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 11:20:05

Órgão: 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UASG Gerenciadora: 250105 - HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - RJ

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	91039/2025	00011/2025	33408172311202421	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
5	Material	325558 - Cobre corpo

Descrição Detalhada:

Cobre Corpo Material: Polietileno Baixa Densidade, Comprimento: 2,20M, Largura: 1,10M, Características Adicionais: Linear, Ziper Em Toda Extensão, Não Transparente, Característica Adicional: C/ Etiqueta De Identificação

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1471	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	41.856.036/0001-59 - BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	ADULTO	1471	0	13,3000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:27:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 13:41:40

Órgão: 95554 - ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

UASG Gerenciadora: 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90155/2026	00190/2026	01-P-43953/2025	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
1	Material	325558 - Cobre corpo

Descrição Detalhada

Cobre Corpo Material: Polietileno Baixa Densidade, Comprimento: 2,20M, Largura: 1,10M, Características Adicionais: Linear, Ziper Em Toda Extensão, Não Transparente, Característica Adicional: C/ Etiqueta De Identificação

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
2390	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	41.856.036/0001-59 - BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	ADULTO	2390	0	11,4800	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:27:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
78.742.491/0001-33 **MATRIZ**		**17/04/1985**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	**17/04/1985**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR	**406**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.630-280	**XAXIM**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KG@JOAOMED.COM.BR	**(41) 2108-4545**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:15:08** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 13:55:11

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 928118 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90023/2026	00023/2026	146/2026	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
3	Material	385647 - Dosador oral

Descrição Detalhada

Dosador Oral Formato: Cilíndrico, Bico C/ Tampa De Encaixe E Vedação, Material: Polipropileno Atóxico, Volume Total: 10ML, Característica Adicional: C/ Etiqueta De Identificação

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
50000	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	78.742.491/0001-33 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	NÃO SE APLICA	50000	0	0,4500	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 13:59:59

Órgão: 97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG Gerenciadora: 928118 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90023/2026	00023/2026	146/2026	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
1	Material	385646 - Dosador oral

Descrição Detalhada: Dosador Oral Formato: Cilíndrico, Bico C/ Tampa De Encaixe E Vedação, Material: Polipropileno Atóxico, Volume Total: 3ML, Característica Adicional: C/ Etiqueta De Identificação

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
30000	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	78.742.491/0001-33 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	NÃO SE APLICA	30000	0	0,3000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
05.895.525/0001-56 **MATRIZ**		**16/09/2003**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	**16/09/2003**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALENCIA	**577**	**LOTE 17 QUADRA15**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.369-475	**SET TRES MARIAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAXLAB.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	**(62) 3091-4345 / (62) 3086-0450**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - PONCIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1867 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:16:37** (data e hora de Brasília).

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
05.895.525/0001-56 **MATRIZ**		**16/09/2003**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	**16/09/2003**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV VALENCIA	**577**	**LOTE 17 QUADRA15**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
74.369-475	**SET TRES MARIAS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAXLAB.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	**(62) 3091-4345 / (62) 3086-0450**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:16:37** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 14:03:31

Órgão: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UASG Gerenciadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90122/2025	00099/2025	23760010755202582	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
24	Material	609099 - Serra cirúrgica manual

Descrição Detalhada

Serra Cirúrgica Manual Modelo: Gigli, Comprimento Total: Cerca De 50CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
100	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	05.895.525/0001-56 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	WS-578-004-9 SERRA G	100	0	18,8900	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
60.913.087/0001-10 **MATRIZ**		**20/05/2025**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
CHARLES OLIVEIRA ALMEIDA	**20/05/2025**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GPCMAX MATERIAIS E INSUMOS PARA SAUDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO TURISMO	**3100**	**SALA 18**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.041-010	**TARUMA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GPC-MAX@OUTLOOK.COM	**(92) 9190-1910 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - Por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:18:00** (data e hora de Brasília).

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

05/10/2026 14:11:08

Órgão: 93648 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR

UASG Gerenciadora: 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	90001/2026	00002/2026	20101050300202575	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
50	Material	609095 - Serra cirúrgica manual

Descrição Detalhada

Serra Cirúrgica Manual Modelo: Gigli, Comprimento Total: Cerca De 60 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
1360	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	60.913.087/0001-10 - CHARLES OLIVEIRA ALMEIDA	60CM	1360	0	9,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
57.108.930/0001-80 **MATRIZ**		**02/09/2024**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
SERTRAUMA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	**02/09/2024**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SERTRAUMA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS GOMES	**751**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.160-020	**CENTRO**	**SERTAOZINHO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@SERTRAUMA.COM.BR	**(16) 2018-3736**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MARIELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:19:18** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

08/10/2026 14:07:26

Órgão: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

UASG Gerenciadora: 155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	90024/2026	00027/2026	23521.002595/2026	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Item
64	Material	609096 - Serra cirúrgica manual

Descrição Detalhada

Serra Cirúrgica Manual Modelo: Gigli, Comprimento Total: Cerca De 70CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
70	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	57.108.930/0001-80 - SERTRAUMA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SERR	70	0	18,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
60.717.724/0001-82 **MATRIZ**		**07/05/2025**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	**07/05/2025**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS	**830**	**BRCAO 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.050-590	**NOVO MUNDO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@ELEVENNHOSPITALAR.COM.BR	**(41) 9694-2951**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/05/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2026** às **11:20:40** (data e hora de Brasília).

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ASSINADO DIGITALMENTE

fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 15 de junho de 2026.
Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-156555/2026- ICS
Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 581/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **MEPOLIZUMABE 100MG – 1 CANETA E IXEQUIZUMABE 80MG – 3 CANETAS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R$30.277,63;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 15 de junho de 2026.
Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 04/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO

Ata de Registro de Preços nº. 01/2026 - ICS
Pregão Eletrônico Nº. 04/2026 - ICS
Processo nº 01-029759/2026
Interessado: Instituto Curitiba de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico, através de sistema de registro de preços, para atendimento aos beneficiários do plano de saúde do ICS.
O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-Presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 60.717.724/0001-82**, com sede à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 830, Barracão 11, Novo Mundo , CEP: 81.050-590, CURITIBA - PR, neste ato representado pelo **SR. SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI** inscrito no CPF/MF sob n.º 794.470.909-15, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021,** Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 04/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.
Item 1: ESPÁTULA, de madeira, abaixador de língua, confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural, isenta de substâncias nocivas à saúde, a espátula deverá apresentar resistência compatível com sua principal utilização. Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem farpas, reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento = 14 cm; largura = 1,4 cm e espessura = 1,5 mm. Pacotes com 100 unidades e cada unidade deverá ser embalada individualmente em invólucro adequado, garantindo

Documento gerado pelo Sistema DOC de Protocolos - 01-281803/2026 - pg - MIRELLE PEREIRA COSTA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Prefeitura de CURITIBA

Nº 108 - ANO XV

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

sua integridade até o momento do uso. Na embalagem externa deverão constar as seguintes informações: conteúdo, dimensões, marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e demais dados pertinentes.
Marca: THEOTO
Modelo: ESTÉRIL
Valor unitário: R$ 23,9000
Quantidade: 300,00
Valor total: R$ 7.170,00
Valor total da empresa: R$ 7.170,00.
Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 04/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.
Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
MARINA BUENO
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE
SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI
ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 02/2026 - ICS
Pregão Eletrônico Nº. 04/2026 - ICS
Processo nº 01-029759/2026
Interessado: Instituto Curitiba de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico, através de sistema de registro de preços, para atendimento aos beneficiários do plano de saúde do ICS.
O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-Presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº *31.206.243/0001-04***, com sede à R *Francisco Dallalibera, 728, casa 30, Santa Felicidade*, CEP: *82.030-290*, CURITIBA - PR, neste ato representada pelo **SR. WASHINGTON LUIZ ADAO** inscrito no CPF/MF sob n.º 714.950.889-87 assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 02/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021,** Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 04/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.
Item 28: SAPATILHA, propé, descartável, confeccionada em tnt, 100% polipropileno, atóxico.

Impresso por Sistema Digital - Protocolo - 01-281803/2026 - Gabriele Ferreira Heis - CA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830, Andar C
Sala C 03 - Centro - 80.060.130
Curitiba – PR
Tel. 3350-9062
https://saude.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 316
Pregão Eletrônico n° 006/2026 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **dez** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registram-se os preços da empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, com sede na Rua Pavão, 540 – Bairro Jd. Bandeirantes – Arapongas – PR, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, neste ato representada por **LARA CARDOSO MACHADO**, CPF 131.466.189-23. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDIDO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

ITEM 01 – (ÁGUA OXIGENADA, 10 volumes, almotolia com 100ml, anti-séptico local com ação germicida).
Marca: VIC PHARMA
Modelo: NOTIF. SIMPL.
Valor unitário: R$ 2,5000
Quantidade estimada: 2000,00
Valor total estimado: R$ 5.000,00

ITEM 10 – (FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de 45cm, agulha triangular).
Marca: MEDIX
Modelo: 0080495519040
Valor unitário: R$ 1,8000
Quantidade estimada: 2400,00
Valor total estimado: R$ 4.320,00
Valor total estimado da empresa: R$ 9.320,00.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

- Esta Ata de Registo Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA DE SOUZA em 10/03/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830, Andar C
Sala C 03 - Centro - 80.060.130
Curitiba – PR
Tel. 3350-9062
https://saude.curitiba.pr.gov.br

- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072

Assinado digitalmente por TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.08 16:34:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2026.06.08 13:43:10 -03'00'

LARA CARDOSO MACHADO
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
CONTRATADA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/12/2026 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C - sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 286
Pregão Eletrônico n° 011/2026 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, com sede na Rua Wilson Lois Koehler Junior, 406, Xaxim, Curitiba - PR, CNPJ nº 78.742.491/0001-33, neste ato representada por MARTA IRENE GESSELE, CPF 666.744.339-34. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA DE ... em 27/04/2026 às 08:22:36

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 5: RESSUSCITADOR, manual, adulto com máscara, autoclavável, constituído de balão de silicone transparente de 1500ml a 2000ml, em formato anatômico, com reservatório para oxigênio em pvc transparente, adequado ao tamanho; projetado para permitir uma larga faixa de
Marca: VITALGOLD
Modelo: não se aplica
Valor unitário: R$ 99,0000
Quantidade: 900,00
Valor total: R$ 89.100,00

Item 7: RESSUSCITADOR, manual, infantil com máscara, autoclavável, constituído de balão de silicone transparente de 500ml a 700ml, em formato anatômico, com reservatório para oxigênio em pvc transparente, adequado ao tamanho projetado para permitir uma larga faixa de
Marca: VITALGOLD
Modelo: NÃO SE APLICA
Valor unitário: R$ 95,0000
Quantidade: 375,00
Valor total: R$ 35.625,00
Valor total da empresa: R$ 124.725,00.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 011/2026 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

- Esta Ata de Registo Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072

Assinado digitalmente por TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.22 10:57:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MARTA IRENE GESSELE:66674433934

Assinado digitalmente por MARTA IRENE GESSELE:66674433934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=40798195000181, OU=Pessoa Física A3, OU=ARHTSIGNS, OU=Autoridade Certificadora SDI, CN=MARTA IRENE GESSELE:66674433934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.21 11:19:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MARTA IRENE GESSELE
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CONTRATADA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1617 em 27/05/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7899780122834 - SERRA GIGLI ESTERIL 60 CM - PRIMARIO

Detalhamento do Cálculo

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> **Filtros Selecionados**

> **Produtos Selecionados**

7899780153517	-	MDLOS3LL SERINGA DOSADORA ORAL 3ML COMUM PACOTE
7898652376733	100.00%	Medix Brasil Seringa Dosadora Oral 3mL

> **Detalhamento do Cálculo**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:30

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7899780153319	0.00%	MDLOS10LL SERINGA DOSADORA ORAL 10ML COMUM PACOTE SERINGA DOSADORA ORAL 10ML AZUL PCT 80 OSY1410 WILTEX
7899780131188	-	SERINGA DOSADORA ORAL WILTEX MEDICAL 10 ML - WILTEX (LELUN) SECUNDARIA - INDIVIDUAL
7898652376757	100.00%	Medix Brasil Seringa Dosadora Oral 10mL DOSADORA ORAL 10ML UNIDADE MEDIX

Detalhamento do Cálculo

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por NIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:30

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

76779916	8.70%	SACO P OBITO TAM GG
7898951599314	34.78%	COBERTURA SACO OBITO GG
7898951599307	56.52%	COBERTURA SACO OBITO G

> Detalhamento do Cálculo

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço compras.menorpreco.pr.gov.br, utilizando a chave de acesso constante no mesmo.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

47447 Equipamento, Instrumento e Aparelho para uso Hospitalar	Kit reanimador manual de silicone contendo: 01 reanimador; adulto 01 reanimador infantil; 01 reanimador neonatal. Reanimador manual com máscara - Reanimador manual fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador, produto totalmente isento de látex, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6abe4.0d547.0e0d3.abb3d.42ac0

Data do Cálculo
01/10/2026 08:15:31

Preço Calculado

R$ 120,41 / Unidade (UN)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - MARIA FONSECA - Matrícula 1802 em 01/10/2026 às 08:22:36

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Nova Seleção de Produtos | Compartilhar | Imprimir

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço compras.menorpreco.pr.gov.br, utilizando a chave de acesso constante no mesmo.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

19119 Protetor	Protetor, Pelicula protetora de pele, não citotóxico, não alcóolica e não gordurosa, composta por acrilato e plastificante que propicia a formação de pelicula uniforme que quando aplicada a pele, atua como barreira oferecendo proteção contra irritações de pele decorrentes de feridas drenantes, incontinencia urinária e anal, e demais fluidos corporais irritantes da pele. Não necessita remoção do produto na sua reaplicação. Em frasco spray com aproximadamente 30 ml. Produto com registro junto a ANVISA/MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: As características das embalagens, devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS. Exigências:Registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6abcf.14447.0e0d3.abb3d.32070

Data do Cálculo
30/09/2026 08:23:46

Preço Calculado

R$ 35,69 / Unidade (UN)

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

› Detalhamento do Cálculo

Nova Seleção de Produtos | Compartilhar | Imprimir

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - Matrícula 1622 em 10/03/2026 às 08:22:36

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço compras.menorpreco.pr.gov.br, utilizando a chave de acesso constante no mesmo.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

44275 Utensílio Hospitalar	Placa Eletrocaltério Adesiva DESC, Adulta Bipartida, Descartável com gel sólido, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chave de Acesso
6abc0.75347.0e0d3.abb3d.2c970

Data do Cálculo
29/09/2026 15:45:36

Preço Calculado

R$ 11,08 / Unidade (UN)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - Por MIRIAN LIBERATA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

› Detalhamento do Cálculo

Nova Seleção de Produtos | Compartilhar | Imprimir

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7899780141316	28.57%	MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO ADULTO FOYOMED MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO ADULTO LB201104CY FOYOMED
7899780123985	9.52%	MICRONEBULIZADOR AR COMP. ADULTO ALONGADO GOODCOME - UNITARIO MICRONEBULIZADOR ADULTO AR COMPRIMIDO KIT AMARELO C 1
7898435787657	61.90%	MICRONEBULIZADOR AD AR C EXT 1 5M MICRONEB ADULTO P AR C EXT 1 5M PROTEC COD 4485

Detalhamento do Cálculo

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:39

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

7898938203456	92.65%	LAMINA DESCARTAVEL PARA TRICOTOMIZADOR CIRURGICO ELETRICO MEDLINE - DYND70880- LAMINA UNIVERSAL LAMINA CZ UNIVERSAL P TRICOTOM MEDLINE REFDYND70880
7891040348732	7.35%	3M 3M LAMINA 9660 P 9661L CX C 50 LAMINA 9660 P TRICOTOMIZADOR CABECA ROTATIVA 9661L C 50 HB004770689 3M
7898919017911	-	LAMINA P TRICOTOMIA VITALMAX LAMINA BARBEAR C 5 VITAL MAX

> Detalhamento do Cálculo

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço compras.menorpreco.pr.gov.br, utilizando a chave de acesso constante no mesmo.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

6032 Abaixador de língua	Abaixador de língua, TIPO: De madeira, descartável, uso adulto, com extremidade arredondada, EMBALAGEM: Rotulada, lacrada, resistente e sem danos com no mínimo 100 unidades embaladas unitariamente, rotuladas com selagem eficiente que garanta integridade até o momento de sua utilização. Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote e data de validade, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: o prazo de validade deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 às 08:22:36 por MARIA VITORIA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/2026

Chave de Acesso
6abc0.21e47.0e0d3.abb3d.2c060

Data do Cálculo
29/09/2026 15:23:26

Preço Calculado

R$ 6,98 / Pacote (PCT)

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Nova Seleção de Produtos — Compartilhar — Imprimir

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

7898415442927	36.84%	HP1010 CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10CM X 10 CM EMBALAGEM SECUNDARIA 10 UND CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA TAM 10CM X 10CM MULTIPLOS DE 10
7896544926745	23.68%	CURATIVO HIDROFIBRA EXTRA COM PRATA 10CM X 10CM 1 UN CURATIVO HIDROFIBRA EXTRA COM PRATA 10X10CM MISSNER
7908265202555	39.47%	CURATIVO HIDROFIBRA EST COM PRATA 10 X 10 CM CURATIVO HIDROFIBRA ESTERIL COM PRATA 10CM X 10CM FP0130 POLAR FIX

> Detalhamento do Cálculo

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FRANSCA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:30

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7898543891475	81.82%	MARCADOR DE PELE CIRURGICO SM001 MARCADOR DE PELE CIRURGICO DBI MED PONTA 0 5MM E 1MM SM 001
7899780172549	18.18%	FY3903 1 Marcador de Pele Cir rgico CANETA MARCADORA DE PELE PONTA SIMPLES WILTEX
7908622801704	0.00%	CANETA MARCACAO CIRURGICA TONDAUS 3023 PONTA DUPLA 01 UNID CANETA MARCACAO CIRURGICA PONTA DUPLA COM REGUA ROXA TONDAUS VIOLETA ESCURO

Detalhamento do Cálculo

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - Por MIRELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7891396000001	-	CABO ECG PACIENTE 10 VIAS COMPATIVEL C HP E PHILIPS BIONET CARDIOCARE PINO BANANA
7899636110015	91.67%	Cabo Paciente 10 Vias Bionet Tipo Garra IEC para Eletrocardi grafo CABO PACIENTE 10 VIAS BIONET TIPO GARRA IEC PARA ELETROCARDIOGRAFO
7898785707527	-	CABO PACIENTE EPEX 10 vias Garra Jacare Solda
7899636120069	8.33%	CABO PACIENTE 10 VIAS BIONET TIPO GARRA IEC PARA ELETROCARDIOGRAFO CONECTOR DE PLASTICO

Detalhamento do Cálculo

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLI PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:35

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço compras.menorpreco.pr.gov.br, utilizando a chave de acesso constante no mesmo.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

19802 Água oxigenada	Água oxigenada, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 volumes, FORMA FARMACÊUTICA: Solução, APRESENTAÇÃO: Solução de peróxido de hidrogênio, EMBALAGEM: Frasco 100 mL, plástica opaca, cuja tampa deve possuir haste presa no corpo da almotolia, evitando com isso a perda da tampa e conseqüente contaminação do produto. Apresentar laudo analítico do produto. Rótulo contendo impressos em língua portuguesa dados de identificação, procedência, lote e demais itens conforme legislação atual vigente, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 às 08:22:36 por MARIA VITORIA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026

Chave de Acesso
6abbf.2ba47.0e0d3.abb3d.2b870

Data do Cálculo
29/09/2026 14:17:12

Preço Calculado

R$ 2,19 / Unidade (UN)

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

› Detalhamento do Cálculo

Nova Seleção de Produtos — Compartilhar — Imprimir

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.8 - 8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Empresa: Fundação Estatal de Atenção à Saúde (FEAS)
CNPJ:14.814.139/0001-83
E-mails enviado por: Moiseliane Grossklaus
Email: compras1@feas.curitiba.pr.gov.br
Conteúdo do Email: Cotação de Material Hospitalar 8
Observação: A busca por fornecedores para envio de e-mails foi realizada através dos Registros de compras anteriores em nosso sistema de gestão interno (TASY), em Atas de Registro de preços do Compras Gov, Banco de preços e das pesquisas em lojas online.

Nº	FORNECEDORES	CNPJ	Email Enviado/Site Compra	Data de Envio	Reenvio	Situação 2026
1	3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	74.593.941/0001-03	*licitacao3m@gmail.com*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
2	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	80.392.566/0001-45	*vendas01@aaba.com.br;licitacao@aaba.com.br*	28/09/2026	-	**COTADO.**
3	ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	15.131.757/0001-91	*vendas@absolutamed.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	**Não conseguem atender.**
4	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.240.906/0001-25	*elaine.cristina@tecnolon.com.br*	28/09/2026	-	**COTADO.**
5	ALKO DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	32.137.424/0001-99	*licitacao@alkodobrasil.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
6	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02	*TABELA DE PREÇOS*	28/09/2026	-	**COTADO.**
7	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	24.118.004/0001-37	*comercial1@angularsaude.com.br;licitacao@angularsaude.com.br*	28/09/2026	-	**COTADO.**
8	ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	*cfreesz@ativahospitalar.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
9	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARE LTDA	06.103.122/0002-70	*SITE: magazinemedica.com.br*			**COTADO.**
10	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	03.679.808/0002-16	*antonio@bioinfinity.com.br;licitacao@bioinfinity.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	**COTADO.**
11	BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	03.403.388/0001-60	*julio@borini.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
12	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA	48.791.685/0001-68	*licitacoes@cbsmed.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
13	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	*PAINEL DE PREÇOS ONLINE*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
14	CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.075.964/0001-12	*janayna.dias@cei-brasil.com*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
15	CIRÚRGICA BONAPARTE LTDA	04.228.124/0001-80	*vendas3@cirurgicabonaparte.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
16	CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	47.193.115/0002-94	*luvendas@cirurgicabrasil.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
17	CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	49.182.962/0001-06	*SITE: www.loganmed.com.br*		07/10/2026	**COTADO.**
18	CIRURGICA PRIME LTDA	46.116.717/0001-02	*cirurgica.prime@hotmail.com*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
19	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	94.516.671/0001-53	*naiara.chaves@cirurgicasantacruz.com.br ; PLANILHA DE PREÇOS.*			**COTADO.**
20	CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA	18.258.209/0001-15	*vendas01@cirurgicaceron.com.br;comercial@cirurgicaceron.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
21	CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	40.279.862/0001-10	*SITE: www.constamed.com.br*		07/10/2026	**COTADO.**
22	CONVATEC BRASIL LTDA	09.603.161/0004-97	*renata.bonin@convatec.com*	28/09/2026	-	**COTADO.**
23	COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA	02.494.715/0001-73	*licitacoes@centralrs.unimed.com.br*	28/09/2026	-	**Não conseguem atender.**
24	COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	58.950.775/0001-08	*vendas@cotacaocrie.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno

Protocolo 01-281803/2026 - Sistema Único de Protocolos - Anexo MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1802 em 10/11/2026 às 08:22:36

25	CRITICALMED PRODUTOS MÉDICO-HOPSITALAR LTDA	073.588.915/0001-33	*atendimento@criticalmed.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	**COTADO.**
26	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48	*contratos@medicalprodutos.com.br;andrea@medicalprodutos.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
27	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	37.778.759/0001-00	*contratos@medicalprodutos.com.br;andrea@medicalprodutos.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
28	DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.135.469/0001-14	*datrix_hospitalar@yahoo.com.br*	07/10/2026	-	Sem retorno
29	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0003-02	*PAINEL DE PREÇOS ONLINE*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
30	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	*compras@dimebrashospitalar.com.br;dimebras@dimebrashospitalar.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	**COTADO.**
31	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.788.905/0001-97	*dumale@dumale.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
32	FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46.328.269/0001-00	*fufapr@fufapr.com.br*	28/09/2026	-	**COTADO.**
33	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.596.721/0001-60	*licitacoes@mghospitalar.com.br;*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
34	HOSP MEDIC SERVICOS LTDA	20.861.961/0001-06	*hospmedic@hospmedic.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	**Não conseguem atender.**
35	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA	26.921.908/0012-84	*televendas@hospfar.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
36	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	04.654.861/0001-44	*licitacao.coordenacao@indalabor.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
37	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	*PAINEL DE PREÇOS ONLINE*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
38	ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS LTDA	08.158.687/0004-42	*curitiba@isaclin.com.br;*	29/09/2026	-	**COTADO.**
39	JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	31.636.399/0001-25	*comercial@distribuidorajbl.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
40	L M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	57.532.343/0001-14	*r.garcia@br.urgo.com;m.santos@br.urgo.com*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
41	L V MED EIRELI	37.378.110/0001-00	*lvmed@outlook.com*	28/09/2026	07/10/2026	**Não conseguem atender.**
42	MACRO CIRURGICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	43.561.010/0001-09	*vendas22@macrocirurgica.com.br*	28/09/2026	-	**ROMED**
43	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.014.740/0001-97	*comercial@maplehospitalar.com*	28/09/2026	05/10/2026	Sem retorno
44	MARALUCIA DO CARMO VENTURA MAROSTICA 07733342899	28.248.082/0001-07	*vendas.novobrazil@gmail.com*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
45	MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS EIRELI	20.339.865/0001-94	*lc_marimax@terra.com.br*	28/09/2026	05/10/2026	Sem retorno
46	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	*PAINEL DE PREÇOS ONLINE*	-	-	**COTADO.**
47	MEDICAL FAST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	13.677.804/0001-71	*SITE: www.medicalfast.com.br*		07/10/2026	**COTADO.**
48	MEDICINALLI PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	33.190.250/0001-90	*vendas@medicinalli.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
49	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	*suportebionexo@grupoelfa.com.br; FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
50	OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES IND. COM. LTDA	49.353.956/0001-66	*cotacoes1@oxigel.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	**COTADO.**
51	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	74.913.278/0001-96	*licitacao@saludbrasil.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
52	PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	13.986.389/0001-38	*licitacoes.plastken@hotmail.com*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno

Documento gerado pelo Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - POR MIRELLE PEREIRA FONSECA Matrícula 1832 em 10/11/2026 às 08:22:36

53	PROMEDIX PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	11.409.175/0001-73	*juliana@medix.ind.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
54	ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	13.644.713/0001-30	*vendas@romed.com.br*	29/09/2026		**COTADO.**
55	ROSSANE SERAFIM MATOS E P P	03.302.477/0001-10	*licitacao.rossane@gmail.com*	28/09/2026	07/10/2026	**Não conseguem atender.**
56	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	*PAINEL DE PREÇOS ONLINE*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
57	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	04.516.470/0001-63	*tecnoprintt@uol.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
58	TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	*financeiro@termolabrs.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
59	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	05.247.406/0001-97	*licitacao@grupotorreforte.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
60	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	41.391.411/0001-32	*luis.bertante@tremed.com.br*	28/09/2026	07/10/2026	Sem retorno
61	VILETECH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	27.793.642/0001-41	*comercial1@viletech.com.br*	28/09/2026	-	**Não conseguem atender.**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 09/11/2026 às 08:22:36

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.9 - 9 - PORTARIA PREGOEIROS 2026.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

ASSINADO DIGITALMENTE

reais e dezenove centavos) o valor mensal da pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 5 de março de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 34

"Destitui empregado da função gratificada de Supervisor (a) de Plantão Médico (a)."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea “c” todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **DANIELA BRANCO ANDREATTA**, CPF **045.614.461-76** nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **SUPERVISOR (A) DE PLANTÃO MÉDICO (A)**, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo n° 91/2025, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de março de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 35

"Designa para função gratificada de Médico(a) Supervisor(a) de Plantão."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea “c” todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9°, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:

I. Designar o (a) empregado (a) **GABRIELA CAROLINE DA SILVA**, CPF **072.086.969-26**, para a função gratificada de **MÉDICO(A) SUPERVISOR(A) DE PLANTÃO**, nos termos do art. 37, V da CF.

II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida ad nutum pela FEAES, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.

III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de março de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 17

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:38

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.9 - 9 - PORTARIA PREGOEIROS 2026.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Prefeitura de CURITIBA

Nº 42 - ANO XV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

Designa empregados públicos como agentes de contratação para atuarem como pregoeiros para condução dos processos licitatórios na modalidade pregão.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE – FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021,

Resolve

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados como agentes de contratação para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios na modalidade pregão, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas:

Pregoeiros:

Juliano Eugenio da Silva – matrícula funcional n.º 277.

Mirelle Pereira Fonseca – matrícula funcional n.º 1822.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior – matrícula funcional n.º 3873.

William Cesar Barboza – matrícula funcional n.º 1828.

Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula funcional nº 3.448.

Art. 2º Os Pregoeiros serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão nos devidos sistemas informatizados, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto nos artigos 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de março de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2025 às 09:22:38

PORTARIA Nº 18

Designa empregados públicos como agentes de contratação para constituírem Comissão Permanente de Licitações da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021,

Resolve

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados como agentes de contratação para constituírem Comissão Permanente de Licitações da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitações, nas modalidades Pregão, Concorrência, Leilão, Diálogo Competitivo, Credenciamento e correlatos:

Presidente:

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração de disponibilidade de recursos financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de **R$ 268.904,10 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais e dez centavos),** conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas, além de outras receitas.

Processo administrativo: 01-281803/2026

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Loecir Anderson de Andrade

Assessor Financeiro – Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1302 em 10/12/2026 às 08:22:38

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo	**Processo Administrativo n.º 01-281803/2026**
Modalidade	**Pregão eletrônico**
Objeto	Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares.
Justificativa:	Essencial para a equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas instituições geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Valor	R$ 268.904,10

Autorização para licitar.

Consoante a documentação acostada aos autos, aprovo o ETP, e autorizo a presente aquisição, nos moldes da legislação vigente.

Declaração de autorizador de despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para este processo administrativo, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 - 14/03/2026 às 08:22:38

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.12 - 12_-_INDICACAO_GESTOR_E_SUPLENTE_(4)_ASSINA do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Indicação de gestor e suplente

Consoante a legislação em vigor e para o cumprimento das responsabilidades estabelecidas no decreto municipal n.º 700/2023 e normativas correlatas, os servidores abaixo mencionados são formalmente designados para o processo em questão, com a ciência de todos os envolvidos.

Processo administrativo: 01-281803/2026

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2025 às 08:22:38

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

Cientes,

Fabiana Martins
Matrícula 1427
Gestor

Danielle Cristiani Caron Stahlke
Matrícula 8870
Suplente Gestor

Edemilson Marcos Ribeiro
Matrícula 146
Fiscal

Mariane Bueno de Quadros
Matrícula 7115
Suplente fiscal

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Pregão Eletrônico xx/2026 - Feas.

Número no compras.gov.br: xx/2026.

Contratante (928285)

Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Objeto

Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares.

Valor Total Da Contratação

R$ 268.904,10.

Data da sessão pública

Dia **XX/11/2026** às **08h40 (horário de Brasília)**

Critério de julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto e fechado

Preferência Me/Epp/Equiparadas

SIM

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:38

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO 15
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 18
10. DO TERMO DE CONTRATO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 21
13. DOS RECURSOS 22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 26

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por NORELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 - em 10/11/2026 às 08:22:38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1022 em 10/11/2026 às 08:22:38

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026
(Processo Administrativo n° 01-281803/2026)

Torna-se público que a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, por meio Comissão Permanente de Licitações, sediada na R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 385/2023, Decreto Municipal nº 700/2023 , Decreto Municipal 701/2023, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A Pregoeira e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 17/2026 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são: Pregoeira: Mirelle Pereira Fonseca. Equipe de Apoio: Juliano Eugenio da Silva, Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior, Silvia Andrea Miranda Ribeiro e William Cesar Barboza.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. *A licitação será dividida em item(s), conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.*

1.3.1 *relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no Anexo 2 deste edital, bem como na minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MARCELO PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 30/01/2026 às 08:02:38

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens desse certame à disputa será de ampla concorrência, uma vez que não há ao menos três fornecedores enquadrados como ME/EPP competitivos em âmbito local e regional. A exceção a este cenário, serão os itens 1 de código 51674 (BR0277319), 2 de código 217573 (BR0621966). 7 de código 212857 (BR0435416), 12 de código 110904 (BR0456408), 16 de código 193177 (BR0609099), 17 de código 110905 (BR0609095) e 18 de código 158742 (BR0609096) que serão destinados a participação exclusiva ME/EPP.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 por MIRIAN DE PEREIRA FONSECA - Matrícula 182 em 10/11/2026 às 06:22:38

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio, dada a baixa complexidade do objeto e a ampliação da disputa, bem como visando diminuir a possibilidade de conluios.*

3.9.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELE FERREIRA FONSECA - Matrícula 2022 em 10/1/2026 às 08:22:38

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 0-281803/2026 por MIRELLA PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/12/2025 - 08:22:38

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Licita e Protocolos (01-281803/2026) por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1852 em 10/1/2026 às 08:32:38

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:38

5.1.1 *valor unitário do item;*

5.1.2 *marca;*

5.1.3 *fabricante;*

5.1.4 *Quantidade cotada..*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELE PEREIRA AFONSECA - Matrícula 1822 em 10/12/2026 às 08:22:38

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,0001. Serão permitidas quatro casas decimais após a virgula.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado com conteúdo único do Protocolo 01-281803/2026 por MARELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 10:22:38

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

6.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Extrato do Sistema Único de Protocolos 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1381822 em 19/01/2026 às 10:22:38

6.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema SEI de Protocolos 01-281803/2026 - 01 - EDITAL E TERMO DE FOMENTO - Matrícula 1822 - rmf 10/1/2026 às 10:22:38

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - Nº 281803/2026 - por MICHELE PEREIRA FONSECA - Mídia 1822 em 10/12/2026 às 08:22:38

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público (Acórdão 723/2024-TCU-Plenário).

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.24.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-281803/2026 - por MARIELLE PEREIRA SOARES A - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:38

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

7.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no CNPJ da empresa licitante, e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na legislação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 por MIRELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1820 em 10/11/2025 00:22:38

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1 *Não se aplica.*

7.8. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1 contiver vícios insanáveis;

7.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

7.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado no Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 por MIKAELE PEREIRA DO SACRAMENTO - Matrícula 9222 em 10/01/2026 às 08:22:38

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.14.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.14.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.14.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MIRIAN PEREIRA FONSECA - Matrícula 1653 em 10/1/2026 às 08:22:38

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema de Protocolos 01-281803/2026 - por NIKOLAS PEREIRA DA SECA - Matrícula 1820 em 10/01/2026 às 09:22:38

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do sistema Portal de Protocolos 01-281803/2026 - por MISIELE PEREIRA SOARES DA SECA - Matrícula 1858 em 10/12/2026 às 06:22:38

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3 A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021 - Plenário TCU).

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *dois* dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRIAN DE PEREIRA JONES CPF - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:38

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por NAIELE PEREIRA DA SECA - Matrícula 1853[illegible] em 10/11/2026 às 08:22:38

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal 701/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-281803/2026 - por MARCELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 19/11/2026 às 08:22:38

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados a partir de solicitação feita ao e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6 fraudar a licitação;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado no Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por HIRELLE PEREIRA FONSECA - Manaus la 1822 em 10/11/2026 à 08:22:38

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *trinta* dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Licitações - 01-281803-2026 - Por MIRIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA SECA - Matrícula 1832 em 10/12/2026 às 09:22:38

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1732 em 19/11/2026 às 08:22:38

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes e-mails: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.feas.curitiba.pr.gov.br.

14.11. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

14.12. Quando se configurar o caso, quando da emissão da nota fiscal, os fornecedores deverão se atentar para o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos neste pregão. Quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

14.13. Caso este edital se trate de pregão com cota reservada para ME/EPP, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.13.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.14.1 Anexo 1 - Termo de Referência;

14.14.1.1. Anexo 1.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.14.2 *Anexo 2 – Das condições do registro de preços;*

14.14.3 *Anexo 2.1 – Minuta da ata de registro de preços;*

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MARIELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1832 em 10/12/2025 às 08:22:38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Licitações - 10/11/2026 às 08:22:38 por MARCELO PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:38

Anexo 1

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

(Processo Administrativo n°01-281803/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo médico hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Valor máximo permitido	Valor Total
1	51674	BR0277319	Água oxigenada, 10 Volumes, almotolia 100ml	unid	1.000	2,0833	2.083,30
2	217573	BR0621966	Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet	unid	20	395,9000	7.918,00
3	212675	BR0435579	Caneta cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina	unid	15	34,2667	514,00
4	211071	BR0484869	Curativo à base de hidrofibra + prata 10X10cm	unid	2.500	68,8000	172.000,00
5	979	BR0629305	Espátula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual	unid	2.000	7,0125	14.025,00
6	211847	BR0445397	Lâmina para tricotomizador elétrico	unid	500	17,0550	8.527,50
7	212857	BR0435416	Micronebulizador adulto p/ ar comprimido	unid	100	10,3260	1.032,60
8	211844	BR0438061	Papel para ECG (rolo grande) 216mm x 30m	unid	1.200	22,4450	26.934,00
9	212170	BR0438057	Papel para ECG (rolo pequeno) 48mm x 30m	unid	150	3,9000	585,00
10	212673	BR0459259	Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal	unid	2.000	6,2500	12.500,00
11	211379	BR0484799	Pó para absorção de umidade em estomas	unid	200	39,2300	7.846,00
12	110904	BR0456408	Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório	unid	50	112,4700	5.623,50
13	219865	BR0325558	Saco mortuário 2,10 X 0,90	unid	150	11,4800	1.722,00
14	212287	BR0385647	Seringa oral 10ml	unid	10.000	0,5367	5.367,00
15	212285	BR0385646	Seringa oral 03ml	unid	5.000	0,3000	1.500,00
16	193177	BR0609099	Serra de Gigli 50cm	unid	20	11,7900	235,80
17	110905	BR0609095	Serra de Gigli 60cm	unid	20	9,0000	180,00
18	158742	BR0609096	Serra de Gigli 70cm	unid	20	15,5200	310,40
						TOTAL	268.904,10

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba da ARP decorrente deste certame, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 09:22:38

1.4.1 O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são essenciais para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação é padronizado pela Feas, ou seja, trata-se de item de consumo rotineiro nas unidades, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência; **portanto é indispensável a leitura do ETP para a correta compreensão de todos os requisitos deste certame.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no ETP.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, a critério da administração, **poderá** ser chamado a apresentar amostra, que terá data, local e horário de realização de análise divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos itens eventualmente não conhecidos pelos setores técnicos da Feas, ou, que por seu catálogo técnico não for possível averiguar todos os requisitos constantes no descritivo do ETP.

4.4. As amostras deverão ser entregues no endereço R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160. O prazo para envio (postagem) é de

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do sistema único de Protocolos - 01-281803/2026 - Por MARILLE FERREIRA FONSECA - Matrícula 1834 em 10/11/2026 às 08:22:38

48 h, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1 Descritivo técnico constante no ETP;

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), caso necessário, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportação de Sistema Público de Protocolos - 01-281803/2026 - por MARILIA PEREIRA FRANCO - Matrícula:1822 em 10/11/2026 às 08:22:38

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

5.1.1 Almoxarifado Feas - Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini - BARRACÃO 07A), Curitiba, PR;

5.2. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5.3. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas, especificada em cada ordem de compra emitida.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia do produto

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Condições Gerais Para Cotação.

6.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando for o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

6.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

6.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

6.3.1 Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

6.3.2 Data de fabricação.

6.3.3 Prazo de validade.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6.3.4 Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

6.3.5 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

6.3.6 Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

6.3.7 Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

6.3.8 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

6.3.9 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

6.3.10 Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

6.3.11 Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao padrão brasileiro.

6.3.12 As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

6.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

6.4.1 No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

6.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

6.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade, e que sejam entregues em no máximo três lotes:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	27 meses ou 75% do prazo de validade
1 ano	9 meses
2 anos	18 meses

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-281803/2026 por MIELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1852 em 10/11/2026 às 08:22:38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de PMR - 10/1/2026 às 08:22:38 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1821 em 10/1/2026 às 08:22:38

6.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

6.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

6.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

6.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

6.10.1 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

6.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

6.12. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

6.13. Quando da emissão da nota fiscal, os fornecedores deverão se atentar para o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos neste pregão. Quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ARP)

7.1. O contrato (ARP) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - Por MARCELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1232 em 10/1/2026 às 08:22:38

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. A fiscalização administrativa do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização administrativa do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.16. Cabe ao gestor do contrato:

7.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por ANGELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula P222mf em 01/2026 às 08:22:38

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - Para uso exclusivo de FABRICIO PEREIRA FONSECA - Matrícula 1632 em 10/11/2026 às 08:22:38

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e Anexos;

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de um mês.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto de acordo com o solicitado, e em obediência aos requisitos do Termo de Referência e Anexos;

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do sistema único de protocolos - 01-281803/2026 - por MIKELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1828 em 10/1/2026 às 08:22:38

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7.6. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado.

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado no Sistema Único de Protocolo - 01-281803-2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1841822 em 10/01/2026 às 10:32:38

9.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MIRIELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1838 em 10/1/2026 às 08:22:38

9.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;

2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3. der causa à inexecução total do contrato;

4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4 Multa:

10.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

*10.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

*10.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - MURILO FERREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 06:22:38

10.2.4.4. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 5% a 10% do valor da contratação.

*10.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 5% a 10% do valor da contratação*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Unidade de Protocolos - Nº 281803/2026 - por MIRELE PEREIRA DA SILVA - Matrícula 1922 - em 07/01/2026 às 08:32:38

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 10:02:38

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de pagamento.

11.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de sete dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.12.1 o prazo de validade;

11.12.2 a data da emissão;

11.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

11.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

11.12.5 o valor a pagar; e

11.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/04/2026 às 08:22:38

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

11.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

11.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

11.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.20. O pagamento será efetuado no prazo de até sete dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, ou seja, dentro de até trinta dias totais.

11.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

11.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do sistema Cloud de Protocolos - 01-281803/2026 - por MARCELO PEREIRA FONSECA - Mat. 6705 - 12:22 de 19/11/2026 às 08:22:38

11.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

11.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

11.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exposto ao SEI sistema único de protocolo - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:38

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.2. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

12.2.1. Valores unitários: conforme preços constantes na tabela disposta no item 1 deste TR.

Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

12.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

12.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - 4911 MIRELA PEREIRA FONSECA - Matrícula 1322 em 10/11/2026 às 00:22:38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do sistema Eletrônico de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 822 em 09/12/2026 às 08:22:38

Qualificação Econômico-Financeira

12.20. ***certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor***; *(A empresa deverá anexar esta certidão* ***no ato de envio*** *de sua documentação ao pregão, que deverá estar dentro do prazo de validade expresso em si. Caso a certidão não consigne prazo de validade, será aceita aquela emitida em até noventa dias anteriores à data de abertura da sessão pública).*

12.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigida, para fins de habilitação, a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens de sua contratação, visando mitigar o risco de desabastecimento de insumos vitais de uso contínuo.

12.23. Justificativa para a Qualificação Econômico-Financeira: A exigência desta qualificação econômico-financeira encontra amparo direto na criticidade do objeto desta contratação. Os itens requeridos constituem-se em materiais padronizados e essenciais para a continuidade dos tratamentos de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). A adoção dos parâmetros de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1 (um) tem o escopo de comprovar a higidez financeira da licitante, atestando que a empresa possui capacidade real de saldar suas obrigações de curto e longo prazo. O mercado de produtos hospitalares é restrito e pode ser impactado por diversas variações. Fornecedores com índices de liquidez ou solvência inferiores a 1 (um) operam no limite de seu endividamento, representando um risco iminente de inexecução contratual. O desabastecimento, neste cenário, não acarreta mero transtorno administrativo, mas o comprometimento direto e irreversível da saúde e da vida dos pacientes. Contudo, em prestígio ao princípio da competitividade, admite-se a participação de

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

empresas que não atinjam o índice igual ou superior a 1 (um), desde que apresentem um mecanismo auxiliar de garantia: a comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A fixação deste percentual, que é o teto permitido pela Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de um lastro financeiro robusto. Considerando que o fornecimento ocorrerá sob a modalidade de Sistema de Registro de Preços por 12 (doze) meses, a contratada precisará de capital próprio consolidado (Patrimônio Líquido) para suportar os custos operacionais de estocagem, logística e flutuação de preços ao longo de um ano, garantindo que a entrega dos insumos não seja paralisada em caso de intempéries financeiras da própria empresa

12.24. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

12.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.28. ***O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor***. (A empresa **deverá anexar** esta declaração no ato de envio de sua documentação ao pregão.

12.29. Os interessados que se enquadrarem como Microempreendedor Individual - MEI estão dispensados da apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos da legislação vigente.

12.30. Conforme art. 70, III da Lei 14.133/2021, para os itens cujos valores contratados sejam inferiores ao correspondente a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, bem como nas contratações para entrega imediata, fica dispensada a exigência de apresentação dos índices econômico-financeiros previstos nos itens 12.21 a 12.27 deste termo. Permanece, contudo, obrigatória a apresentação da certidão negativa de falência prevista no item 12.20, observados os prazos de validade ali estabelecidos. A dispensa prevista neste item aplica-se apenas para fins de habilitação econômico-financeira, não eximindo o contratado do cumprimento das demais exigências do edital e da legislação aplicável.

Qualificação Técnica

12.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Exportado do Sistema SEI em Protocolo 01-281803/2026 - [illegible] RELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1852 às 10:22:38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 06/02/2026 18:32:20 - MARIELLE DE FREITAS FONTECA - Matrícula 1822 em 06/02/2026 às 06:22:38

12.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.31.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.31.3 Tal qualificação técnica se faz necessária uma vez que visa alijar de futuros fornecedores da administração, empresas “aventureiras” ou que não possuem nenhuma experiência pretérita no fornecimento de tais bens, visando assim garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

12.32. Prova de atendimento aos requisitos abaixo, previstos na legislação:

12.32.1 ***Licença Sanitária da empresa licitante*** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

12.32.1.1. A exigência de apresentação da licença sanitária pelos licitantes encontra respaldo legal no Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e estabelece normas para o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos definidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. É importante ressaltar que diversos produtos comercializados, em especial aqueles destinados à saúde, são considerados de interesse sanitário, conforme disposto nas Leis nº 5.991/1973 e nº 6.360/1976. Por esse motivo, atividades como fabricação, importação, exportação, distribuição e comercialização desses bens estão sujeitas à regulação pela autoridade sanitária competente. Nesse contexto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) atua no processo de legalização das empresas, por meio do cadastro das pessoas jurídicas e da emissão do respectivo alvará sanitário. Esse documento comprova que a empresa está apta, do ponto de vista sanitário, a exercer atividades econômicas que impactam diretamente a saúde pública. Assim, a solicitação da licença sanitária como parte do processo de habilitação em licitações públicas é uma medida essencial para garantir que apenas empresas devidamente regularizadas participem da contratação, assegurando a conformidade legal e a segurança dos produtos ofertados à administração pública.

12.32.2 ***Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde*** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

12.32.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

12.32.2.2. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do sistema único de processos - CI 1803/2026 - por MURIELI DE OLIVEIRA - Matrícula 1822 em 10/01/2026 às 08:22:38

12.32.2.3. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

12.32.2.4. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

12.32.2.5. A exigência de apresentação do certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde, ou documento equivalente (publicação oficial, solicitação de revalidação dentro do prazo legal, certificado de isenção ou notificação simplificada), encontra respaldo direto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, produtos para saúde e correlatos. Nos termos da referida lei, compete às empresas titulares de registro garantir a qualidade dos produtos e zelar pela manutenção de suas características de composição, acondicionamento, embalagem e rotulagem até a dispensação final ao consumidor, com o objetivo de evitar riscos e efeitos adversos à saúde. Dessa forma, a exigência desses documentos no processo de habilitação dos licitantes visa assegurar que os produtos ofertados estejam devidamente regularizados perante a autoridade sanitária competente, garantindo a conformidade legal, a segurança sanitária e a proteção da saúde pública.

12.32.3 Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

12.32.4 ***Autorização De Funcionamento da empresa licitante***, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

12.32.5 ***Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional*** (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

12.32.5.1. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

12.32.5.2. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

12.32.5.3. A exigência da AFE encontra respaldo no art. 7º, incisos VII a IX, da Lei nº 9.782/1999, que atribui à Anvisa a competência para autorizar o funcionamento de empresas que atuam na fabricação, distribuição e importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Essa medida está alinhada com a Lei nº 6.360/1976, que determina que atividades envolvendo produtos para saúde, medicamentos, cosméticos e saneantes só podem ser realizadas por empresas autorizadas pelo órgão sanitário competente. Sem a AFE, a empresa está em situação irregular, o que configura infração sanitária e inviabiliza sua participação em processos licitatórios.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MARELLE PEREIRA FONSECA - Modelo 1 - 82 em 10/12/2026 às 08:22:38

Disposições gerais sobre habilitação

12.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 268.904,10 (Duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais e dez centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

13.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do SEI em Único Protocolo - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 30/01/2026 às 08:22:38

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas, além de outras receitas.

15. Obrigações pertinentes à LGPD.

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

15.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Fabiana Martins

Gerente Administrativa Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FRANCA - Matrícula 1820 em 10/1/2026 às 08:22:38

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - Por MARCELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 18255 em 10/1[illegible]2026 às 08:22:38

Anexo 1.1

Estudo Técnico Preliminar

1 – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Em uma palavra, há a necessidade de tratamento hospitalar de pacientes do SUS atendidos nas mais diversas unidades da Feas. Visando sanar esta questão a administração lança mão da presente aquisição.

Temos por objetivo o fornecimento dos itens de consumo médico hospitalar abaixo expostos, com validade de 12 (doze) meses.

Os itens objeto dessa licitação são padronizados nas unidades da Feas. Os quantitativos a serem licitados foram definidos com base no consumo médio mensal de cada item nos últimos 12 (doze) meses. A aquisição dos itens é de significativa relevância, tendo em vista que são insumos essenciais ao funcionamento dos setores do âmbito hospitalar e demais unidades vinculadas.

Nesse sentido a realização de um certame licitatório, é necessária visto que necessita-se ter sempre um pregão vigente para que possam ser efetuados os pedidos de compras mensais para abastecimento. É fundamental considerar que o consumo dos itens está sujeito a grandes variações de demanda, muitas vezes de difícil previsão. Dessa forma, a aquisição dos produtos da presente licitação será feita de acordo com as necessidades da Fundação, assim como a disponibilidade orçamentária e financeira.

2 – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

No âmbito da área da saúde, a padronização de insumos desempenha um papel fundamental na busca pela excelência no atendimento aos pacientes e na otimização dos recursos disponíveis. Nesse contexto, a Feas exerce um papel central ao estabelecer diretrizes e critérios para a escolha e utilização de insumos médicos dentro de suas unidades.

Os itens requeridos, que constituem-se em produtos já padronizados na Feas, são o resultado de um cuidadoso processo conduzido pela Comissão de Padronização, que não apenas leva em consideração a eficácia e a segurança, mas também respeita as possíveis práticas de sustentabilidade. Essa comissão é composta por profissionais altamente qualificados, como médicos, farmacêuticos, enfermeiros e administradores de saúde, que colaboram para garantir que apenas os materiais de uso hospitalar mais eficazes, seguros e economicamente viáveis sejam incorporados à lista de padronização.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

O processo de padronização é marcado por uma abordagem criteriosa, que envolve análises clínicas, farmacológicas e econômicas. Inicialmente, uma revisão detalhada das evidências científicas disponíveis é conduzida para avaliar a eficácia e a segurança de cada produto. Além disso, considerações sobre possíveis interações medicamentosas, contraindicações e reações adversas e impactos ambientais são minuciosamente examinadas.

A análise econômica é outro aspecto fundamental desse processo. A comissão avalia não apenas a eficácia clínica de um produto, mas também seu custo-efetividade em comparação com alternativas disponíveis. Isso garante que os recursos financeiros sejam alocados de maneira responsável, maximizando os benefícios para os pacientes.

Uma vez que todos os dados são reunidos e analisados, a Comissão de Padronização toma decisões embasadas, incluindo a inclusão, exclusão ou manutenção de insumos na lista padronizada da Feas. Essa lista serve como uma referência confiável para os profissionais de saúde da Fundação, garantindo que os pacientes recebam tratamentos consistentes e alinhados com as melhores práticas médicas.

Em suma, os itens solicitados, que representam produtos já padronizados na Feas, são fruto de um processo rigoroso liderado pela Comissão de Padronização. Esse processo abrange uma análise abrangente das evidências clínicas e econômicas, garantindo que apenas itens de alta qualidade, segurança e custo-efetividade sejam incorporados à prática clínica. A padronização não apenas assegura um atendimento de qualidade aos pacientes, mas também demonstra o compromisso da Feas com a promoção da excelência na área da saúde.

Ademais, saliente-se que a deliberação pela inclusão ou exclusão de itens da lista de padronização é atribuição da Comissão de Padronização, sendo a referida comissão multidisciplinar a verdadeira autoridade técnica competente para a fixação do objeto de aquisição (órgão estratégico), e não, monocraticamente, a área de compras da Feas, órgão técnico a quem competem as atividades de planejamento operacional na aquisição dos produtos para a saúde.

No entanto, no que toca à especificação do objeto temos a informar que nenhuma se valeu da indicação de marca, mas sim da denominação comum, com critérios qualitativos alinhados aos códigos BR estabelecidos pelo Ministério da Saúde, tendo sido tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as descrições dos objetos correspondam àqueles elementos essenciais do bem, sem maiores riscos à limitação indevida da competição.

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-281803/2026 por MIRELLA PEREIRA FONSECA - Matrícula 7822 em 11/11/2026 às 00:22:38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-281803/2026 - por MICHELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:38

Os requisitos indispensáveis dos objetos pretendidos são definidos nas especificações dos produtos que, a toda prova, possuem correspondente registro de código BR definido pelo Governo Federal. Os descritivos constam da lista de padronização da Feas, de uso regular, e refletem as terapias disponíveis de mercado para cada uso.

3 – levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Como dito, os itens solicitados constituem-se em produtos já padronizados na Feas. A aquisição dos referidos itens, deve, então, se dar através de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para suprimento dessa demanda periódica e permanente.

O estudo de mercado da relação de itens a serem licitados se dá em dois momentos: 1º) a comissão de abastecimento define os produtos a serem padronizados na instituição de acordo com as especificidades dos serviços prestados; 2º) a Unidade de Compras, ao fazer a cotação do processo, verifica no mercado as disponibilidades dos produtos solicitados. Após esses dois momentos, fica evidenciado se há viabilidade para a aquisição dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional. Durante o processo de padronização dos materiais, são revisados descritivos, códigos e definida a necessidade ou não de amostras para os itens em processo de aquisição.

Por fim, constata-se que os produtos a serem adquiridos são considerados bens comuns, uma vez que há a possibilidade de definição concisa e objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem obedecidos pelos licitantes. Portanto, passível de disputa a partir da modalidade Pregão.

4 – descrição da solução como um todo.

Item 1: 51674/ BR0277319/ Água oxigenada, 10 volumes, 100ml (Exclusivo ME/EPP)

Antisséptico local com ação germicida, acondicionada em frasco opaco resistente, contendo 100 ml, com tampa que impeça vazamentos (tampa de rosca e batoque). Na embalagem externa deverá constar: conteúdo, marca comercial, procedência, fabricação, nº do lote e validade.

Quantidade: 1.000 frascos

Valor máximo permitido: R$ 2,0833

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-281803/2026 - por MARELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:32:38

Item 2: 217573/ BR0621966/ Cabo para ECG 10 vias com garras para Cardiotouch Bionet (Exclusivo ME/EPP)

Cabo de ECG 10 Vias com garra para conexão em eletrodo para uso em Eletrocardiógrafo Marca Bionet Modelo CardioTouch 3000.

Quantidade: 20 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 395,90

Item 3: 212675/ BR00435579/ Caneta Cirúrgica NÃO ESTÉRIL, para marcação da pele, preta, com ponta fina

Caneta cirúrgica para demarcação da pele, não estéril, de secagem rápida, ponta fina e cor preta, não tóxica, impermeável à água, resistente ao povidine, álcool e sangue.

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R$ 34,2667

Item 4: 211071/ BR0484869/ Curativo à base de hidrofibra + prata 10 x 10cm

Curativo à base de Hidrofibra + Prata iônica + Agente Quelante e Surfactante. Cobertura estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose, prata iônica e agentes antibiofilmes que garantam a quebra e a não reformação do biofilme, fibra não aderente com alta capacidade de absorção. O Quelante e o Surfactante garantem além da quebra a não reformação do biofilme no leito da lesão (com informações presentes em bula). O curativo deve ter capacidade de absorção e retenção de exsudado através de tecnologia de absorção vertical, garantindo a proteção e evitando maceração das margens da lesão. A fibra deve formar um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A prata iônica não deve ser liberada no leito da lesão permitindo produto ser utilizados em todas as faixas etários, do prematura ao idoso. Curativo deve tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme, e ainda com indicação em bula do fabricante para utilização em queimaduras. As medidas podem apresentar variação máxima de 10%. Acondicionamento: os curativos deverão estar embalados individualmente e acondicionados em caixas com no mínimo 05 unidades. Tamanho 10cmx10cm.

Quantidade: 2.500 unidades

Valor máximo permitido: R$ 68,80

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - EMANUELLE FERREIRA FONSECA - Matrícula 1222 em 11/11/2026 às 08:22:38

Item 5: 979/ BR0629305/ Espátula de madeira, abaixador de língua, embalagem individual

Abaixador de língua confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural. Não deverá conter substâncias nocivas à saúde. A espátula deverá oferecer resistência compatível com sua principal utilização. Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem farpas, reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento = 14 cm; largura = 1,4 cm; espessura = 1,5mm. Cada unidade deverá vir embalada individualmente em invólucro adequadamente para manter sua integridade até o uso. Apresentação: pacote com 100 unidades. Deverá constar na embalagem externa: conteúdo, dimensões, marca comercial, procedência de fabricação, nº do lote.

Quantidade: 2.000 pacotes

Valor máximo permitido: R$ 7,0125

Item 6: 211847/ BR0445397/ Lâmina para tricotomizador elétrico

Lâmina para uso em aparelho tricotomizador, para remoção de pelos para a preparação do paciente. Utilizada para a tonsura de todos os tipos de pelos finos ou espessos, secos ou molhados. A lâmina do tricotomizador deve ser fixa, não giratória, de fácil montagem e remoção após o uso. Deve possuir lâmina de corte sobre a lâmina estacionária, à distância da pele, minimizando o risco de ferimentos ou cortes e efetuar o corte nos dois sentidos de movimento.

##A empresa deverá fornecer, em regime de comodato, 2 (dois) aparelhos tricotomizadores recarregáveis que operem com ou sem cabo elétrico, utilizados para a tonsura de todos os tipos de pelos finos ou espessos, secos ou molhados.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R$ 17,0550

Item 7: 212857/ BR0435416/ Micronebulizador adulto p/ ar comprimido (Exclusivo ME/EPP)

Conjunto micronebulizador adulto para ar comprimido contendo máscara com aberturas para evitar concentração de gás carbônico em seu interior, recipiente com copo graduado de 05 a 15 ml e extensão transparente e não tóxica com 1,5m. O conjunto deverá ter embalagem individual com os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e número de Registro na Anvisa. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R$ 10,3260

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:38

Item 8: 211844/ BR0438061/ Papel para ECG (rolo grande) 216mmx30m

Papel para ECG termos sensível, milimetrado, compatível com aparelho Bionet Modelo EKG 2000. Apresentação: rolo com 216mm x 30m.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor máximo estimado: R$ 22,4450

Item 9: 212170/ BR0438057/ Papel para ECG (rolo pequeno) – 48mm X 30m

Papel para ECG termossensível, milimetrado, compatível com aparelho Bionet.

Apresentação: bobinas com 48mm x 30m.

Quantidade: 150 bobinas

Valor máximo permitido: R$ 3,90

Item 10: 212673/ BR0459259/ Placa eletrocirúrgica, bipartida, descartável, universal

Placa eletro cirúrgica bipartida, flexível, moldável e impermeável, para uso em cirurgias com utilização de energia de radiofrequência. Com gel adesivo condutivo e dispersivo em toda a extensão central, anel de segurança que dispersa a corrente em direção ao centro da placa, diminuindo o aquecimento na região central e dorso constituído por um não tecido recoberto por uma fina camada de polietileno formando uma barreira efetiva para fluídos.

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo por item: R$ 6,25

Item 11: 211379/ BR0484799/ Pó para absorção de umidade em estomas

Composto por no mínimo carboximetilcelulose sódica, com capacidade de absorção de exsudatos. Apresentação: frascos com aproximadamente 25 a 30 gramas. OBS. Para avaliação da melhor proposta, será utilizado o cálculo do menor preço em gramas.

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R$ 39,23

Item 12: 110904/ BR0456408/ Reanimador manual adulto com máscara e com reservatório (Exclusivo ME/EPP)

Ressuscitador manual de tamanho adulto, autoclavável, constituído de balão de silicone transparente de 1.500 ml a 2.000 ml, em formato anatômico, com reservatório para oxigênio em PVC transparente,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-281803/2026 - por MARCELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 2222 em 11/11/2025 08:22:38

adequado ao tamanho do ambú. Projetado para permitir uma larga faixa de frequências respiratórias na ventilação manual. Deve possuir válvula anti-reinalação, que direcione a inspiração e expiração do paciente através de um diafragma interno, tipo bico de pato. Esta válvula deve ser facilmente desmontável, para limpeza e esterilização de seus componentes, além de possibilitar a troca de seu diafragma. Balão com conexão para oxigênio e válvula de admissão de ar para conexão da bolsa reservatório de oxigênio com a válvula. Extensão para conectar o oxigênio ao balão de silicone. Válvula de segurança que previna acidentes por excesso de pressão. Máscara com bojo transparente e coxim de silicone, formato anatômico, tamanho adulto. O conjunto deverá vir acondicionado em bolsa própria para transporte.

Quantidade: 50 unidades

Valor máximo do item: R$ 112,47

Item 13: 219865/ BR0325558/ Saco mortuário 2,10 x 0,90

Saco mortuário confeccionado em plástico a base de polietileno, com fechamento central por zíper reforçado em viés, tamanho G, com medidas aproximadas de 0,90cm x 2,10cm dupla solda nas extremidades para impedir o extravasamento de líquidos, com perfeita resistência mecânica comprovada. Deverá possuir uma etiqueta para a identificação dos dados do cadáver.

Quantidade: 150 unidades

Valor máximo estimado: R$ 11,48

Item 14: 212287/ BR0385647/ Seringa oral 10ml

Seringa indicada para dosagem exata dos medicamentos, cilindro na cor azul, deverá permitir a visualização nítida do fluido aspirado, com dosador azul ideal para medicamentos fotossensíveis, com anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo. A haste tem que ser confeccionada em polímero atóxico, apirogênico, inerte, funciona como êmbolo, assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, não interagindo com o medicamento, escala de graduação em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. O bico deverá ter um diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas. Deverá ter tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior. Apresentação: embalagem individual.

Cotação unitária.

Quantidade: 10.000 unidades

Valor máximo por item: R$ 0,5367

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Unificado de Protocolos 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 2222 em 11/11/2026 às 08:22:38

Item 15: 212285/ BR0385646/ Seringa oral 03ml

Seringa indicada para dosagem exata dos medicamentos, cilindro na cor azul, deverá permitir a visualização nítida do fluido aspirado, com dosador azul ideal para medicamentos fotossensíveis, com anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo. A haste tem que ser confeccionada em polímero atóxico, apirogênico, inerte, funciona como êmbolo, assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, não interagindo com o medicamento, escala de graduação em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. O bico deverá ter um diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas. Deverá ter tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior. Apresentação: embalagem individual.

Cotação unitária.

Quantidade: 5.000 unidades

Valor máximo por item: R$ 0,30

Item 16: 193177/ BR0609099/ Serra de Gigli 50cm (Exclusivo ME/EPP)

Serra manual, formada de arame de aço corrugado.

Confeccionada em aço inoxidável.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R$ 11,79

Item 17: 110905/ BR0609095/ Serra de Gigli 60cm (Exclusivo ME/EPP)

Serra manual, formada de arame de aço corrugado.

Confeccionada em aço inoxidável.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R$ 9,00

Item 18: 158742/ BR0609096/ Serra de Gigli 70cm (Exclusivo ME/EPP)

Serra manual, formada de arame de aço corrugado.

Confeccionada em aço inoxidável.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R$ 15,52

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 30/01/2026 às 08:22:38

5 – estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A determinação dos quantitativos a serem licitados foi meticulosamente realizada pela equipe especializada da unidade de abastecimento. Essa análise foi fundamentada no estudo detalhado do consumo médio mensal de cada produto ao longo dos últimos 12 meses, representando um período substancial para capturar variações sazonais e flutuações de demanda.

A principal finalidade desses quantitativos estrategicamente definidos é assegurar a manutenção dos estoques em níveis que não apenas atendam às demandas regulares, mas também garantam níveis de segurança e prontidão. O enfoque na manutenção de estoques em níveis aceitáveis e seguros reflete o compromisso da unidade de abastecimento com a continuidade operacional eficiente e o atendimento ininterrupto às necessidades dos pacientes e das diversas unidades hospitalares.

Esse processo de determinação de quantitativos não se limitou apenas a uma análise retrospectiva, mas incorporou projeções cuidadosas para antecipar possíveis variações futuras no consumo. A abordagem proativa adotada pela equipe de abastecimento visa mitigar riscos potenciais associados a flutuações imprevistas na demanda, contribuindo assim para a estabilidade operacional e para a qualidade contínua dos serviços prestados.

Além disso, é importante ressaltar que esse método analítico e preventivo reflete o compromisso com as boas práticas de gestão de estoque, maximizando a eficiência na gestão dos recursos financeiros disponíveis. Em última análise, a elaboração criteriosa desses quantitativos para licitação reforça o compromisso da instituição com a transparência, a eficácia operacional e a priorização da segurança e bem-estar dos pacientes atendidos.

6 – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais.

Em anexo segue planilha comparativa de valores com os valores unitários referenciais.

Desta forma, declaramos, respeitando o Art. 23 da Lei 14.133/2021 que os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

7 – justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

A opção pelo parcelamento do objeto em itens individualizados, com a condução de disputa e julgamento com base no menor preço por item, foi cuidadosamente avaliada quanto à sua viabilidade técnica e econômica. Essa abordagem revelou-se propícia devido à natureza divisível dos itens, uma vez

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

que cada um deles possui uma aplicação individual e autônoma. Essa característica permite que a aquisição e a utilização de cada item ocorram de maneira independente dos demais componentes do conjunto.

Essa estratégia, baseada na divisibilidade dos itens, não apenas simplifica a gestão do processo licitatório, mas também oferece uma flexibilidade considerável, visto que permite que diferentes fornecedores atendam a demandas específicas. A possibilidade de obtenção de bens ou serviços de empresas distintas não apenas estimula a concorrência, mas também fomenta um ambiente propício à obtenção de preços mais competitivos.

Além disso, a divisibilidade dos itens possibilita uma abordagem mais eficiente em termos de gestão de contratos e execução, permitindo uma maior especialização por parte dos fornecedores. Isso pode resultar em entregas mais eficazes, prazos mais curtos e uma resposta mais ágil às necessidades específicas de cada item.

No contexto econômico, essa abordagem também pode representar uma gestão financeira mais eficiente, uma vez que a alocação de recursos pode ser otimizada com base nas prioridades específicas de cada item. Dessa forma, o parcelamento do objeto, aliado à competição entre fornecedores, visa não apenas à economia de recursos, mas também à maximização da eficácia e eficiência na consecução dos objetivos estabelecidos.

8 – contratações correlatas e/ou interdependentes;

A presente tramitação processual se desvincula de quaisquer outras contratações existentes ou futuras. Essa afirmação ressalta a autonomia e a singularidade do atual processo em questão, indicando que suas etapas e desdobramentos não estão condicionados a quaisquer compromissos ou acordos contratuais em vigor ou que possam vir a ser estabelecidos.

Ao destacar a independência do processo em relação a outras contratações, busca-se assegurar a transparência e a integridade do procedimento em curso. Esta abordagem reforça a delimitação clara dos escopos, responsabilidades e recursos associados ao presente processo, evitando interferências externas e preservando a equidade no tratamento das partes interessadas.

Essa declaração não apenas estabelece uma fronteira clara entre diferentes processos contratuais, mas também reforça a imparcialidade e a validade intrínseca das decisões tomadas no âmbito desse procedimento específico. A independência do processo contribui para a garantia de uma análise criteriosa, alinhada com os requisitos específicos e as características únicas do objeto em consideração.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 8822 em 19/11/2026 às 08:22:38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE FREIRA FONSECA - Matrícula 182... em 10/11/2026 às 08:22:38

9 – demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade;

Considerando a missão da Feas, de assegurar a atenção integral à saúde, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos nossos clientes e comunidade, por meio de estratégias nas áreas de saúde, pesquisa e educação;

Considerando a visão de ser reconhecida pela eficiência na gestão de serviços de saúde;

Considerando os valores da Ética, da Eficiência, da Transparência, do Comprometimento;

Considerando os serviços contratualizados pela instituição.

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Feas, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades desenvolvidas na instituição.

10 – Apresentação da Relação Custo/Benefício

Com a presente contratação espera-se atender as necessidades fins da Fundação, procurando sempre a otimização dos serviços de saúde, com os melhores produtos a um valor condizente com a realidade de mercado, sem perder a qualidade. Por tais motivos, entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a instituição, uma vez que possibilitará a economia de escala, pela realização do registro de um quantitativo para atender as necessidades da instituição por 12 (doze) meses. Além disso, a possibilidade de aquisições parceladas permite a reposição do estoque somente quando necessário, possibilitando melhor manejo do espaço disponível para estoque. Assim como, registros de preços prévios coerentes com o estudo de mercado realizado, permitem a administração maior planejamento de seus gastos, por ter conhecimento prévio dos custos de suas necessidades.

11 – resultados pretendidos, em termos de efetividade;

Pretende-se com a presente licitação manter pregão vigente para abastecimento da instituição, e fazer reposição de estoque sempre que necessário durante a vigência do contrato. Ademais, pode-se elencar o que segue:

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade, para esta contratação, englobam alguns resultados gerais desejados, que incluem:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MARIELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 20/11/2025 às 08:22:38

Atendimento às Necessidades Específicas: Garantir que a contratação satisfaça plenamente as necessidades e requisitos específicos estabelecidos, contribuindo para o alcance dos objetivos gerais da organização.

Eficiência Operacional: Buscar a otimização dos processos operacionais relacionados ao objeto da contratação, de modo a melhorar a eficiência e reduzir custos desnecessários.

Qualidade dos Bens ou Serviços: Assegurar a entrega de produtos ou serviços de qualidade, alinhados aos padrões estabelecidos, garantindo a eficácia no desempenho das atividades relacionadas.

Economicidade: Buscar a obtenção do melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, a durabilidade e outros fatores relevantes para a escolha do fornecedor.

Conformidade Legal e Regulatória: Certificar-se de que a contratação esteja em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, mitigando riscos legais e garantindo a integridade do processo.

Transparência e Integridade: Promover a transparência em todas as etapas do processo, desde a elaboração do edital até a execução contratual, garantindo a integridade e a confiança das partes interessadas.

Tempo de Implementação: Assegurar a implementação oportuna do contrato, evitando atrasos que possam impactar as operações ou comprometer prazos críticos.

Inovação e Tecnologia: Estimular a inovação por meio da contratação de soluções tecnológicas avançadas e práticas inovadoras que possam melhorar a efetividade e eficiência das operações.

Satisfação do usuário: Garantir a satisfação dos usuários da organização, como departamentos e equipes beneficiárias da contratação, assegurando que as soluções atendam às suas expectativas e necessidades.

12 – providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

A atual aquisição foi cuidadosamente planejada e está programada para ser implementada sem a necessidade de providências prévias significativas. Este cenário reflete a dedicação prévia das equipes envolvidas e a prontidão institucional, resultando em uma preparação abrangente que antecede a fase efetiva de aquisição. A seguir, detalho alguns aspectos desse preparo:

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Planejamento Antecipado: As equipes responsáveis pela aquisição anteciparam e analisaram minuciosamente todos os aspectos relacionados ao processo. Isso inclui a definição clara dos requisitos e a avaliação de possíveis desafios ou obstáculos.

Alinhamento com Objetivos Institucionais: A preparação incluiu o alinhamento rigoroso com os objetivos institucionais. Isso assegura que a aquisição não seja apenas uma transação isolada, mas sim um componente estratégico que contribuirá para o alcance das metas e missão da instituição.

Competências Técnicas e Operacionais: As equipes demonstraram possuir as competências técnicas necessárias para avaliar, selecionar e implementar a aquisição com sucesso. Isso pode envolver conhecimento especializado, treinamento específico e a capacidade de lidar com aspectos operacionais complexos.

Recursos Disponíveis: Foi verificado que todos os recursos necessários para a implementação da aquisição estão disponíveis. Isso inclui não apenas recursos financeiros, mas também recursos humanos, tecnológicos e logísticos, garantindo uma execução eficiente e sem interrupções.

Procedimentos e Políticas Internas: As equipes asseguraram que todos os procedimentos e políticas internas pertinentes estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Isso promove a conformidade legal e a consistência com as práticas internas da instituição.

Gestão de Riscos: Foi realizado um exame detalhado dos possíveis riscos associados à aquisição, e estratégias de mitigação foram desenvolvidas. Isso inclui a identificação de cenários potenciais que poderiam afetar adversamente a implementação e a elaboração de planos de contingência correspondentes.

Comunicação Interna e Externa: A instituição estabeleceu planos de comunicação claros, tanto internos quanto externos, para garantir a compreensão e o apoio de todas as partes interessadas. Isso inclui a transparência na divulgação de informações relacionadas à aquisição.

Avaliação de Impacto: Antes da implementação, as equipes avaliaram o impacto da aquisição em diferentes áreas da instituição, incluindo operações, finanças e recursos humanos. Isso permite uma gestão proativa de quaisquer efeitos colaterais potenciais.

Treinamento e Capacitação: Se necessário, foram conduzidos programas de treinamento e capacitação para garantir que os membros da equipe estejam totalmente preparados para a implementação eficiente da aquisição.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MICHELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 6822 em 19/11/2026 às 08:22:38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Em suma, a instituição demonstra uma abordagem abrangente e estratégica, estando bem equipada e pronta para prosseguir com a aquisição de forma efetiva e alinhada com seus objetivos organizacionais.

13 – possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

A gestão de eventuais descartes de produtos vencidos, usados ou danificados será conduzida meticulosamente em estrita conformidade com a legislação vigente para produtos hospitalares. Essa abordagem reflete um compromisso sólido com a segurança, a saúde pública e a conformidade normativa. Aqui estão alguns detalhes específicos dessa política:

Conformidade Legal Hospitalar: O processo de descarte seguirá todas as normativas, regulamentações e diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável a produtos hospitalares. Esse compromisso assegura que todas as etapas do descarte estejam em total acordo com os requisitos legais, garantindo uma gestão adequada e responsável dos produtos descartados.

Empresa Especializada em Resíduos Hospitalares: O descarte será realizado por uma empresa especializada em resíduos hospitalares, devidamente certificada e licenciada para lidar com esse tipo específico de material. Essa escolha visa garantir não apenas a conformidade com as normas, mas também a aplicação de práticas seguras e ambientalmente responsáveis no tratamento desses resíduos sensíveis.

Segurança dos Resíduos Hospitalares: Medidas específicas serão adotadas para garantir a segurança dos resíduos hospitalares durante o processo de descarte. Isso pode incluir o uso de métodos e embalagens adequadas que minimizem riscos para o meio ambiente e para os profissionais envolvidos no manejo desses resíduos.

Treinamento Contínuo: Profissionais envolvidos no processo de descarte recebem treinamento contínuo sobre os procedimentos adequados, normativas e práticas seguras. Isso visa manter uma equipe bem informada e capacitada para lidar com desafios específicos relacionados ao descarte de produtos hospitalares.

Gestão de Resíduos Hospitalares Integrada: O descarte será parte integrante de uma estratégia mais ampla de gestão de resíduos hospitalares, abordando não apenas a eliminação de produtos específicos, mas também o gerenciamento eficiente de todo o ciclo de vida desses materiais.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - Por MOREL E PEREIRA FONSECA - Matrícula 182 em 10/11/2026 às 08:22:38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Conscientização e Educação: Iniciativas implementadas para conscientizar pacientes, profissionais de saúde e outras partes interessadas sobre a importância do descarte adequado de produtos hospitalares e resíduos associados estão em andamento.

Ao incorporar esses elementos em sua política de descarte, a instituição demonstra um comprometimento abrangente com práticas responsáveis, priorizando a saúde pública, a segurança ambiental e o cumprimento rigoroso das regulamentações pertinentes.

14 – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, por todo o exposto acima.

Desta forma é totalmente viável e razoável que assim se proceda.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Fabiana Martins

Gerente Administrativa Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 00:22:38

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-281803/2026 - por MABELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:38

ANEXO 2

Das condições do Registro de preços

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 dias, a contar da data de seu recebimento.

1.5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

1.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.6.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem participar do cadastro de reserva.

1.7. As condições para alteração ou atualização de preços registrados são aquelas constante no decreto municipal 701/2023.

1.8. Não será permitida a adesão à ARP, uma vez que a Feas é a única contratante deste processo e o quantitativo elencado é suficiente somente para suprir sua própria demanda.

1.9. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, são aqueles dispostos no decreto municipal 701/2023.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MIRELE PEREIRA FONSECA - Matrícula 2022 em 10/11/2025 às 08:02:38

1.10. A estimativa de quantidade mínima a ser adquirida é de 70% do quantitativo total. Não obstante, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir.

1.11. Não há a possibilidade de preços diferentes dos estipulados neste processo.

1.12. Não é possível ao licitante ou fornecedor oferecer proposta em quantitativo inferior ao indicado neste certame, devido à gestão e ao planejamento do órgão ficar prejudicado neste cenário.

1.13. É vedado a participação do órgão ou entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ARP que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório;

1.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (data do orçamento estimado), ressalvadas as condições legais.

1.15. Após o interregno de um ano, e caso haja a devida renovação da ARP, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos dos adjudicados na sequência de classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

2.2. Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3. Quando se tratar de licitação na forma eletrônica, após a homologação, os licitantes remanescentes terão oportunidade de se manifestar eletronicamente no sistema, sobre a aceitação em efetuar cadastro de reserva, precluindo o direito após o prazo concedido pela Administração no instrumento convocatório, a saber, 24 h.

2.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas seguintes situações:

2.4.1. quando o adjudicatário não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório; e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

2.4.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante, nas hipóteses previstas no decreto municipal 701/2023.

2.5. O cadastro de reserva constitui expectativa de direito ao licitante cadastrado, ficando dispensada sua assinatura no respectivo termo. Na hipótese da convocação de remanescente, o licitante será comunicado para assinar a ARP.

2.6. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1922 em 10/11/2026 às 08:22:38

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.13 - 13 - MINUTA-EDITAL-PREGAO SRP.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema SIGA de Processos em 28/10/2026 - por MIRELLE PEREIRA - CONSEC - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:38

Anexo 2.1

Minuta da ata de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º ___
Processo Administrativo n°:/2026 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º/2026 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês dedo ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no, reuniram-se o diretor-geral(inserir nome completo e CPF) e diretor administrativo financeiro (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por, CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº .../202., cujo objeto é "....., e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.
Item:
Marca:
Valor unitário: R$
Quantidade:
Valor total: R$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° ... e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Representantes das partes contratantes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Protocolo 01-281803/2026 Anexo 2.14 - 14 - APROVAÇÃO MINUTA SETOR TÉCNICO.PDF do Trâmite 2 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - FEASCPL

Zimbra **mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br**

Re: Análise minuta - materiais hospitalares

De : Fabiana Martins <fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br>
qui., 29 de out. de 2026 14:29
2 anexos
Assunto : Re: Análise minuta - materiais hospitalares
Para : Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,

Fabiana Martins
Gerente Administrativa
Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feas.curtiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 10:28:02
Assunto: Análise minuta - materiais hospitalares

Prezada,

Encaminho minuta para análise e aprovação, cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares".

Caso alguma alteração seja necessária, favor sinalizar.

Atenciosamente,

Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:39



Modelo de assinatura e-mail Feas.png
29 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281803/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASAJUR - JURIDICO

Prezados,

Encaminho o presente processo para análise e posicionamento jurídico.

Em anexo, check list da fase interna.

Atenciosamente,

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

3.1 - 15 - CHECK LIST FASE INTERNA PREGÃO.PDF

Curitiba , 05 de novembro de 2026 - 08:52:39

Assinado eletronicamente por MIRELLE PEREIRA FONSECA - 1822 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:39

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Listas de verificação

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por GISELE CARREIRA PONSONI - Matrícula 1822 em 10/12/2026 às 08:22:39

Lei 14.133/2021	Índice SUP
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:	
I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;	2.1 a 2.3
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;	2.1 e 2.2
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;	2.2
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;	2.5 a 2.8
V - a elaboração do edital de licitação;	2.13
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;	-
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;	2.2
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;	2.13
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;	2.1 e 2.2
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;	2.4

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Decreto Municipal 382/2023	Índice SUP
Art. 18. Na hipótese da aprovação do ETP e deliberação da autoridade máxima do órgão promotor pela continuidade do procedimento, compete ao setor requisitante instruir o processo com, no mínimo, os seguintes documentos:	
I - estudo técnico preliminar - ETP	2.1
II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação;	2.3
III - termo de referência remissivo ao ETP, devidamente assinado, que também constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação	2.2
IV - orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, nos termos do Regulamento específico, por meio de pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores	2.5 a 2.8
V - edital de licitação com a minuta do contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como seu anexo;	2.13
VI - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente, mediante ciência expressa	2.12
VII - indicação do fiscal e de seu suplente, se for o caso, pela autoridade competente, mediante ciência expressa;	2.12
VIII - encaminhamento dos autos à Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou setor financeiro da autarquia ou fundação, conforme a competência, na hipótese de existência de planilha analítica de composição de custos;	Não é o caso
IX - encaminhamento para deliberação pelo Conselho de Gestão e Responsabilidade Fiscal - CGRF, nos casos previstos em seu Regimento Interno	Não é o caso
X - autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas assinada, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, e da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, juntada pelo setor financeiro.	2.11

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - por MICHELE PORTO FONSECA - Matrícula 1822 em 10/12/2026 às 08:22:39

Protocolo: 01-281803/2026

DE: FEAS / FEASAJUR - JURIDICO

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Encaminho parecer

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

4.1 - PARECER 412-2026 - PREGÃO - Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares.pdf

Curitiba , 09 de novembro de 2026 - 11:21:47

Assinado eletronicamente por JULIANA MARA MAIA DE ANDRADE VIEIRA - 7194 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:39

Assessoria Jurídica
Av. Vicente Machado, 589
3º andar – Centro
Curitiba/PR
CEP 80.420-010
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

P.A. nº 01-281803/2026

Interessada: **Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS**

Assunto: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares, para as unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Parecer AJUR n.º **412/2026**

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 53, da Lei n° 14.133/2021. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal 700/2023, Decreto Municipal n° 382/2023, Decreto Municipal n° 385/2023, e Decreto Municipal n° 386/2023.

I – Relatório

Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares, da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Consta ao feito:

- Estudo Técnico Preliminar (fls. 05/20);
- Termo de Referência (fls. 21/47);
- Justificativa da demanda (fls. 48/49);
- Matriz de Riscos (fls. 50/53);
- Declaração de conformidade de valores praticados (fls. 54/56);
- Justificativa da escolha de preço (fls. 57/58);
- Cotações e CNPJS (fls. 59/235);
- Designação de pregoeiros publicado em DOM (fls. 236/237);
- Declaração de disponibilidade de recursos financeiros (fl. 238);
- Declaração do autorizador de despesas (fl. 239);
- Indicação de gestor e suplente (fl. 240);
- Minuta de edital de pregão (fls. 241/312);
- Aprovação da minuta pelo setor solicitante (fl. 313).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de R$268.904,10 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e quatro reais e dez centavos).

É o relatório.

Passo à manifestação.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-281803/2026 - Por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1122 em 10/11/2025 às 08:22:39

Assessoria Jurídica
Av. Vicente Machado, 589
3º andar – Centro
Curitiba/PR
CEP 80.420-010
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 238 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal n° 386/2023, sendo definido no seu artigo 80, *caput,* como sendo *"(...) o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.".*

Ainda, o mesmo artigo 80 do Decreto Municipal n° 386/2023 define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

> *§ 1º O sistema de registro de preços poderá, na forma deste decreto, decorrer de hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços e ser utilizado por mais de um órgão ou entidade deste Município.*
>
> *§ 2º Para a realização dos procedimentos de registro de preços, aplica-se o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº* ***14.133****, de 1º de abril de 2021, e o previsto neste decreto.*

In casu, pretende-se, registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares para as unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Exportado do Sistema Única de Protocolo - 01-281803/2026 por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1632 em 10/01/2026 às 08:12:39

Assessoria Jurídica
Av. Vicente Machado, 589
3º andar – Centro
Curitiba/PR
CEP 80.420-010
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Também é válido salientar que *a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada,* nos termos do artigo 103 do Decreto Municipal 386/2023.

De acordo com o item 12.1. do Edital, consta o critério de julgamento de **menor preço**, o que atende a priori os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

No caso em comento, considerando a legislação vigente, *para os itens desse certame à disputa será de ampla concorrência, uma vez que não há ao menos três fornecedores enquadrados como ME/EPP competitivos em âmbito local e regional. A exceção a este cenário, serão os itens 1 de código 51674 (BR0277319), 2 de código 217573 (BR0621966). 7 de código 212857 (BR0435416), 12 de código 110904 (BR0456408), 16 de código 193177 (BR0609099), 17 de código 110905 (BR0609095) e 18 de código 158742 (BR0609096) que serão destinados a participação exclusiva ME/EPP*.

III – Considerações Finais

Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido**.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 05 de novembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - Por RENATA LEFEBVRE FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:39

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-281803/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

Prezados,

Encaminho aprovação de parecer e edital de embasamento para providências.

Atenciosamente,

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

5.1 - 16 - APROVAÇÃO DO PARECER.PDF

5.2 - 17 - EDITAL-PREGAO SRP.PDF

Curitiba , 09 de novembro de 2026 - 14:05:44

Assinado eletronicamente por MIRELLE PEREIRA FONSECA - 1822 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:39

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 01-281803/2026

I – Ciente do Parecer Jurídico nº 412/2026 – Ajur/Feas.

II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;

III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 09 de novembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-281803/2026 - por MIRELLE PEREIRA FONSECA - Matrícula 1822 em 10/11/2026 às 08:22:39